# Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.641 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 06 DE FEVEREIRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA


## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

## Seção I
## Gabinete do Prefeito

**Arnaldo Ribeiro**
**Chefe de Gabinete**

## DECRETOS MUNICIPAIS

**DECRETO Nº 13.009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.016**

P. 6.212/16 - Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal da Administração nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica designado o Sr. WALDOMIRO CALONEGO JUNIOR, portador do RG nº 6.199.208, para responder pela Secretaria Municipal da Administração nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de fevereiro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 04/16**

P. 67.201/15 - Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal em vias públicas no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para efeitos desta lei consideram-se veículos de tração animal (VTA), todo aquele veículo utilizado para o transporte de carga, passageiro ou misto, utilizado para trabalho e/ou recreação, que seja tracionado por animal, independente da espécie.

Art. 2º Fica proibida a circulação de veículos de tração animal (VTA) em vias públicas na área urbana do Município de Bauru.

Parágrafo único. Excetuam-se para efeito desta Lei, pelas suas características de "bairro rural" os Distritos de Tibiriçá, Barra Grande e Rio Verde.

Art. 3º A aplicação desta Lei se dará de forma gradativa, possibilitando a relocação ao mercado de trabalho, daqueles que se utilizam de VTA, como forma de garantir o provento seu ou de familiares, a saber:

a) Fica proibido, a partir de 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação da presente lei, o uso de VTA no polígono compreendido entre a rodovia Marechal Rondon, lado esquerdo sentido capital/interior, pela Avenida Dr. Nuno de Assis, lado esquerdo sentido rodovia/viaduto inacabado até o seu início, rua Quintino Bocaiúva, da Av. Pedro de Toledo até a Av. Comendador da Silva Marta, dobrando esta a esquerda até a Av. Nossa Senhora de Fátima, seguindo esta até a Avenida Getúlio Vargas, dobrando esta a direita até seu final;

b) Fica proibido, a partir de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a promulgação da presente Lei, o uso de VTA no restante da área urbana de Bauru, observado o parágrafo único do art. 2º.

**CAPÍTULO II**
**DOS VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL**

**Seção I**
**Da Remoção**

Art. 5º O veículo de tração animal conduzido em discordância com o disposto no art. 2º desta lei, será removido para o depósito determinado pelo órgão competente, com circunscrição sobre a via.

§ 1º Para proceder à remoção do veículo poderá o agente de trânsito requerer força policial.

§ 2º O agente de trânsito lavrará termo de remoção do qual constará:
I - local, data e hora da remoção do veículo;
II - descrição sucinta das características do veículo, de sua espécie e de outros elementos julgados necessários à sua identificação;
III - identificação do proprietário do veículo, caso seja possível, ou de seu condutor;
IV - discriminação de eventual carga;
V - identificação do agente de trânsito que lavrou o termo de remoção.

§ 3º Uma via do termo de remoção será encaminhada ao depósito de destino do veículo de tração.

**Seção II**
**Do Resgate do Veículo**

Art. 6º Os veículos de tração removidos bem como as respectivas cargas poderão ser resgatados em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subsequente ao da remoção.

§ 1º A autoridade responsável pelo depósito de destino do veículo poderá exigir nota fiscal de eventual mercadoria integrante da carga.

§ 2º Passado o prazo previsto no *caput* deste artigo, os veículos serão desmontados e poderão ser leiloados ou doados às entidades inscritas na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

**CAPÍTULO III**
**DOS ANIMAIS**

**Seção I**
**Do Recolhimento**

Art. 7º O animal encontrado nas situações vedadas pelo art. 2° desta lei será retido pelo agente de trânsito, que acionará o Centro de Controle de Zoonoses para proceder ao seu recolhimento e requisitará força policial, se necessário.

§ 1º O agente de trânsito lavrará termo de remoção do qual constará:

I - local, data e hora do recolhimento do animal;
II - descrição sucinta das características do animal;
III - identificação do proprietário, se conhecido;
IV - identificação do funcionário do Centro de Controle de Zoonoses, responsável

pelo transporte do animal;
V - identificação do agente de trânsito que lavrou o termo.

§ 2º O responsável pelo transporte do animal recolhido até o Centro de Controle de Zoonoses portará uma via do termo de remoção lavrado pelo agente de trânsito.

Art. 8º O Centro de Controle de Zoonoses, quando não provocado pelo agente de trânsito ou por qualquer do povo, agirá de ofício, procedendo ao recolhimento do animal que se encontrar nas situações vedadas pelo art. 2° desta lei.

§ 1º Para proceder ao recolhimento do animal, o Centro de Controle de Zoonoses poderá acionar força policial e, nos casos onde haja veículo de tração animal, solicitará ao agente de trânsito o recolhimento do mesmo ao depósito do órgão correspondente.

§ 2º Em nenhuma circunstância o Centro de Controle de Zoonoses recolherá em suas instalações veículos de tração animal e eventuais cargas, somente animais.

Art. 9º É vedado o transporte de animais através de meio que lhes produzam sofrimento.

**Seção II**
**Dos Procedimentos**

Art. 10 Os animais recolhidos serão encaminhados ao Centro de Controle de Zoonoses, onde serão submetidos aos seguintes procedimentos:

I - exame clínico realizado por médico veterinário do Órgão para avaliação das condições físicas gerais dos animais;
II - coleta de material para os exames laboratoriais necessários;
III - manutenção em local isolado em caso de suspeita de moléstias infecto contagiosas ou zoonoses, até que se obtenha o diagnóstico, por meio de avaliação clínica ou de exames complementares necessários;
IV - manutenção em condições que lhes proporcionem comodidade, alimentação e alojamento adequados à espécie.

Parágrafo único. Tratando-se de equinos será ainda obrigatória a realização de exame de Anemia Infecciosa Equina (AIE).

**Seção III**
**Da Destinação**

Art. 11 Os animais recolhidos terão as seguintes destinações:

I - resgate pelo proprietário;
II - doação para associações civis, sem fins lucrativos, que tenham por finalidade estatutária a proteção aos animais;
III - eutanásia, nos casos autorizados por esta lei.

Parágrafo único. Em caso de abuso ou de maus tratos, não será o animal devolvido ao seu proprietário, mas confiado a depositário fiel, designado por associação civil de que trata o inciso II deste artigo, até a apuração do fato, que deverá ser noticiado a autoridade policial competente, com fulcro na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e no Decreto Federal nº 24. 645, de 10 de julho de 1.934, Resolução SMA 32/2.010 eq Resolução SMA 23/2.012.

Art. 12 Os animais em condições de serem resgatados ou doados serão registrados e identificados por meio de microchip, ou por outra tecnologia adequada.

**Subseção I**
**Do Resgate**

Art. 13 O proprietário do animal que tiver direito a resgatá-lo deverá fazê-lo de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 4.286, de 16 de março de 1.998.

§ 1º Se houver necessidade de realização de exame laboratorial cujo resultado não se conheça antes de 5 (cinco) dias, será o prazo prorrogado até que cesse a suspeita de moléstia, quando então o animal será liberado.

§ 2º Poderão ser liberados condicionalmente os animais clinicamente saudáveis submetidos a exames laboratoriais cujos resultados ainda não sejam conhecidos desde que o proprietário ofereça condições de idoneidade e segurança para a localização daqueles que necessitem de cuidados médico veterinários depois de conhecidos os respectivos resultados.

Art. 14 O resgate do animal por seu proprietário dar-se-á mediante:

I - apresentação de comprovantes de aplicação de vacinas obrigatórias cuja espécie seja abrangida por normas do Ministério da Agricultura e Pecuária e da Secretaria da Agricultura do Estado;
II - pagamento de taxa de remoção, de registro, de inserção de microchip, e ainda de diárias de permanência, computado o dia do recolhimento;
III - comprovação da propriedade do animal, por meio de documentos ou de duas testemunhas que possam atestá-la;
IV - transporte adequado para o animal;
V - Comprovante de endereço referente ao local onde o animal estará sendo encaminhado.

Art. 15 O proprietário que reincidir na violação do disposto nos arts. 2º e 3º desta lei ficará impedido de resgatar o animal, mesmo que se trate de animais sem registro anterior de recolhimento, devendo estes ter a mesma destinação estabelecida no inciso II do art. 11.

**Subseção II**
**Da Eutanásia**

Art. 16 Serão eutanasiados os animais:

I - em estado de sofrimento, que não possa por outro meio ser atenuado;
II - portadores de moléstias determinantes de eliminação, conforme legislação sanitária específica e normatização da agricultura;
III - cujo estado de saúde seja irrecuperável.

§ 1º Dar-se-á morte rápida ao animal que deva ser eutanasiado, observada a legislação vigente.

§ 2º No caso de que trata o inciso I, o animal não será removido ao Órgão controlador de zoonoses, mas eutanasiado no local em que for encontrado.

**Subseção III**
**Da Doação**

Art. 17 Ausentes as condições determinantes de eutanásia previstas nesta lei, e não havendo resgate por seu proprietário, será o animal doado a uma das associações civis a que alude o inciso II do art. 11.

§ 1º Deverá o beneficiário que vier a receber animais apresentar documentação comprobatória da sua destinação para propriedade rural.

§ 2º As associações civis a que alude o inciso II do art. 11 poderão encaminhar os animais recebidos em doação para pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas e que necessariamente comprovem a propriedade ou posse sobre área rural com condições para manter grandes animais recebidos em doação, de forma que lhes proporcionem cuidados de saúde e higiene, comodidade, alimentação e alojamento adequados à espécie.

§ 3º As associações de que trata o parágrafo anterior deste artigo terão a seu juízo a forma de destinação dos animais recebidos, podendo mantê-los a seus cuidados, doá-los com encargos ou, mediante termo de fiel depositário, repassá-los a terceiros, respeitadas as demais condições estabelecidas na presente lei.

Art. 18 Nos casos de transferências a terceiros, do termo de encaminhamento desses animais, as referidas associações farão constar as seguintes obrigações:

I - ministrar-lhes os cuidados necessários;
II - não exibi-los em rodeios e similares;
III - não utilizá-los como meio de tração;
IV - não lhes explorar a força de trabalho;
V - não transferí-los a terceiros;
VI - não permitir que esses animais retornem para áreas urbanas;
VII - não destiná-los a consumo, excetuando-se os animais das espécies bovina, ovina e caprina.

Art. 19 As associações que tenham interesse pela doação de que trata o inciso II do art. 11 serão relacionadas pelo Centro de Controle de Zoonoses, em cadastro permanentemente atualizado.

Parágrafo único. Quando da inscrição das associações no cadastro de que trata o presente artigo, seus responsáveis serão esclarecidos quanto ao que dispõe a presente lei e se condicionarão ao cumprimento das suas exigências.

**CAPÍTULO IV**
**DOS CONVÊNIOS**

Art. 20 Fica autorizada a celebração de convênios entre os Órgãos pertencentes ao Poder Público, responsáveis pelo trânsito e pelo controle de zoonoses do Município e as associações civis, empresas da iniciativa privada, ong's, universidades e outras instituições para os seguintes fins:

I – desenvolver programas de capacitação profissional que permita o retorno ao mercado de trabalho daqueles que deixarem de explorar seus animais

para tração de veículos e outros serviços;
II - acompanhar o cumprimento das restrições por esta lei impostas.

**CAPÍTULO V**
**DAS TAXAS**

Art. 21 O proprietário do veículo de tração removido pagará, no ato do resgate, taxa para a diária do veículo no pátio.

Art. 22 O Centro de Controle de Zoonoses cobrará do proprietário do animal, no ato do resgate, além dos valores referentes aos medicamentos e aos exames necessários a elucidação da suspeita de doenças infecto contagiosas e de zoonoses, as taxas referentes aos seguintes serviços:

I - remoção;
II – registro;
III - diárias de manutenção;
IV - inserção de microchip ou de procedimento de identificação;
V - exame de Anemia Infecciosa Equina (AIE);
VI - eutanásia.

Parágrafo único. Os valores cobrados obedecerão a seguinte tabela:

TAXAS:
Equinos, Bovinos,
Muares e Asininos
Caprinos e Ovinos
Remoção
Registro e Inserção de Dispositivo Eletrônico
Diária
Eutanásia

Art. 23 Efetivada a doação a que se refere o art. 18 desta lei, ficará a donatária isenta do pagamento de taxas.

Art. 24 No caso de que trata o art. 14, a exibição do Boletim de Ocorrência isentará o proprietário do animal apenas do pagamento das diárias de manutenção, permanecendo devidas as demais taxas.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 26 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 27 Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**
01, fevereiro, 16

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal em vias públicas no Município de Bauru.

Flagrantes de animais utilizados para tração de veículos e maltratados por seus proprietários ou por seus condutores são rotineiros na cidade. Acidentes envolvendo cavalos soltos em vias públicas, também sem que os proprietários de carroças e charretes jamais sejam punidos.

Os veículos de tração animal, ou carroças, são um meio de transporte que antecede ao advento dos veículos a vapor. Movida por força animal, a carroça foi na antiguidade o meio de transporte mais utilizado para os deslocamentos de pessoas e de cargas de um lugar a outro. No entanto, ainda hoje, apesar dos avanços em termos de meios de transportes, animais continuam a ser explorados para o uso da tração de veículos.

No entanto, esta forma de transporte ainda é *comum,* ou por comodismo ou porque a exploração do animal é economicamente mais viável ou até por motivos "culturais". Nos grandes centros, uma das razões da permanência deste tipo de veículo é que possibilita aos usuários se manter à margem da lei. Por exemplo, enquanto que para dirigir um veículo motorizado o cidadão necessita de uma permissão legal para guiar (como carteira de motorista, veículo com equipamentos básicos de segurança, etc) e obedecer às leis de trânsito, o condutor de carroça em geral, permanece sem que dele seja exigido qualquer uma dessas exigências. Por exemplo, em certa porcentagem das carroças, os condutores são até menores de idade.

A legislação existente no país é absolutamente ineficaz para dar qualquer proteção, mínima que seja aos animais explorados para esse fim, simplesmente porque não há qualquer órgão de fiscalização que atue especificamente para esse tipo de caso.

Na prática, muitos dos proprietários de animais usados para tração exploram seus animais até a exaustão, abusando do peso, de distâncias percorridas, sob circunstâncias de tempo e clima mesmo que desfavoráveis, sem manutenção básica necessária, como o de alimento, água ou de assistência veterinária. Além disso, em geral, os donos de animais de tração, quando não estão de uso do animal para si, de forma *comum,* o aluga para terceiros, ou seja: o animal em geral, trabalha durante um período do dia para o proprietário e em outro período para um locatário.

Em certas cidades, um projeto foi iniciado em que a prefeitura cadastra os carroceiros da cidade e oferece um carrinho elétrico para a substituição das carroças, como em Brasília (DF) e Foz do Iguaçu (PR). É uma ótima opção para que de forma rápida, se melhore as condições dos animais, dos próprios carroceiros e do trânsito.

**O risco das carroças para o trânsito:**

- A vida dos animais, de passageiros das carroças e de veículos motores estão sempre em risco, principalmente nas rodovias e grandes centros, onde os veículos de tração não acompanham mais a urbanização. Os acidentes são cada vez mais frequentes, inclusive com a morte de animais e de seres humanos;

- Um destes casos foi o acontecido na BR-235, no município de Casa Nova (576 km de Salvador), próximo à divisa entre Bahia e Pernambuco, em março de 2.006, onde uma carroça causou acidente que envolveu também um ônibus e um caminhão, e terminou com 18 feridos e a morte de 12 pessoas.

**Os benefícios da substituição das carroças por outros veículos:**

- Liberta os animais da exploração e maus tratos;

- Oferece aos carroceiros maior qualidade de vida. Um veículo apropriado para coleta é mais econômico, permite coletar uma quantidade maior de material e em tempo menor;

- Adéqua o veículo a condição do trânsito. Já uma carroça não consegue acompanhar o fluxo normal do tráfego atual dos grandes centros;

- Evita acidentes, uma vez que obriga a obediência à sinalização e normas gerais de trânsito.

**Em algumas cidades, o uso de veículos de tração animal estão proibidos. Observe:**

- Em São Paulo (SP), a Lei Municipal nº 11.887, de 21 de setembro de 1.995, proíbe o seu trânsito desde essa data;

- Em Foz do Iguaçu (PR), Lei municipal nº 3.512, de 18 de dezembro de 2.009 proíbe o trânsito de veículos de tração animal;
- Em Recife (PE), Lei Municipal aprovada em 2.011 determina o prazo de três anos para a eliminação total dos veículos de tração animal na cidade;

- Em Porto Alegre (PR), Lei Municipal aprovada em 2.008, determina que até 2.016 deve ocorrer a eliminação total destes veículos das ruas da cidade.

**CASOS ENVOLVENDO ANIMAIS/VEÍCULOS DE TRAÇÃO:**

03/08/2.013 - Medianeira (PR}- Brasil
Acidente envolvendo 8 veículos, mata um cavalo, uma pessoa e fere outras seis.

Oito veículos se envolveram em um acidente quando um primeiro veículo atropelou um cavalo que estava solto na pista. Entre os veículos envolvidos no acidente estavam duas vans, uma carreta e um ônibus. Seis pessoas ficaram feridas e o animal e uma pessoa morreram no local do acidente.
Guia Medianeira;
03/08/2013; *<http://www.guiamedianeira.com.br/noticia/6079/ Cavalos+na+pista+ca usa m+acide n te+e n volve ndo+oito+ve i cu los+n a+ B R+ 2 77 +e m+M ed ia ne ira>*

12/03/2.006 - Casa Nova (BA) - Brasil
Acidente envolvendo uma carroça provoca a morte de 12 pessoas, em Casa Nova (BA).
Um caminhão trafegava na BR-235, ao fazer uma manobra para desviar de uma carroça, atingiu um ônibus que vinha em sentido contrário, em Casa Nova, na Bahia (BA). Onze pessoas morreram no local e uma no hospital.
*Folha Online; 12/03/2006;*
*<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u119308.shtml>*

13/12/2.013 - Santa Maria (RS)- Brasil
Carroceiro que tentava cruzar rodovia causa acidente, em Santa Maria (RS). Homem morre e adolescente é internado em estado grave.
O condutor de uma carroça tentando cruzar a rodovia, foi atingido com o veículo por um caminhão. O homem que conduzia a carroça morreu no local. Um adolescente que também estava na carroça foi hospitalizado em estado grave. O animal ficou ferido.
*Diário de Santa Maria; 13/12/2.013;*
*<h ttp :/I dia ri odes anta ma ri a. c! i crbs. com. br /r s/ gera 1/ notici a/20 13 /12/ home m-morre-eadolescente-*
*fica-ferido-em-colisao-entre-caminhao-e-carroca-na-br-392-em-santamaria-4364060.html>*

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 2.008*,* no art. *32,* define sanções aos maus tratos a animais. Para substituir as charretes, a Prefeitura poderá providenciar junto aos charreteiros que os veículos de tração animal sejam substituídos por "cavalos de lata" movidos a pedaladas ou por motores elétricos, tornando o trabalho mais seguro e mais eficiente.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.
Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

# EXTRATOS

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 1.064/15 - PROCESSOS Nº** 55.937/13 – **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONCESSIONÁRIA:** LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA SILVA BAURU – ME **- OBJETO:** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso dos imóveis de sua propriedade, abaixo descritos: **Setor 03, Quadra 1633, Lote 12 – Distrito Industrial –I** "Um lote de terreno denominado como Lote M da Quadra 06 do Distrito Industrial I, desta cidade de Bauru, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 03/1633/012, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se em um ponto, cravado no alinhamento da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, distante 327,65 metros mais a curva de esquina com raio igual a 15,75 metros da Rua Julio Machado Santos, deste ponto, segue pelo alinhamento da citada Rua Joaquim Marques de Figueiredo, quarteirão 7, lado par, na distância de 40 metros até o outro ponto, daí, deste ponto deflete à direita em um ângulo interno de 92º12'55" e segue na distância de 34, 25 metros até o outro ponto, confrontando neste alinhamento com o Lote N, deste ponto, daí deflete à direita em um ângulo interno de 90º0'00" e segue na distância de 40 metros, até outro ponto, confrontando neste alinhamento com o lote P, daí deste ponto, deflete à direta em um ângulo interno de 90º0'00" e segue na distancia de 34,25, até o ponto inicial desta descrição, confrontando neste alinhamento com o lote L, encerrando uma área de 1.370,00 metros quadrados". Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme matrícula nº 95.016 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru e encontra-se caracterizado no desenho SP 5888. **Setor 03, Quadra 1633, Lote 14 – Distrito Industrial –I** "Um lote de terreno denominado como lote N da Quadra 06 do Distrito Industrial I, desta cidade de Bauru, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 03/1633/014, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro inicia-se em um ponto, cravado no alinhamento da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, distante 367,65 metros mais a curva de esquina com raio igual a 15,75 metros da Rua Julio Machado Santos, deste ponto segue pelo alinhamento da citada Rua Joaquim Marques de Figueiredo, quarteirão 7, lado par, na distância 15,75 metros até o outro ponto, daí deste ponto deflete à direita em um ângulo interno de 92º12'55" e segue na distância de 34,25 metros até outro ponto, confrontando neste alinhamento com o lote O, deste ponto, deflete à direita em um ângulo interno de 90º0'00" e segue na distância de 15,75, até outro ponto, confrontando neste alinhamento com o Lote P, daí deste ponto, deflete à direita em um ângulo interno de 90º0'00" e segue na distância de 34,25 até o ponto inicial desta descrição, confrontando neste alinhamento o lote M, encerrando um área de 685 metros quadrados". Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme matrícula nº 95.017 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado no desenho SP nº 5889." - **PRAZO:** 24 Meses **–ASSINATURA:** 01/10/15

**CONTRATO Nº 7.872/16 - PROCESSO Nº** 63.940/15 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 65.390/15 a prestar ao CONTRATANTE serviço para REALIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS NO CARNAVAL DE RUA PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E SONORIZAÇÃO DO SAMBÓDROMO, melhor descritos no Anexo I, que contem as especificações técnicas que possibilitarão o preparo das propostas, destinados à Secretaria Municipal de Cultura. - **PRAZO:** 02 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 880.000,00 **– PROPONENTES:** 06 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 297/15 – **ASSINATURA:** 27/01/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.268/11 - PROCESSO Nº** 325/11 – Ap. 10.331/10 (capa) - **CONTRATANTE**: Município de Bauru - **CONTRATADA**: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A - **OBJETO**: As partes resolvem, alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, para acrescer mais 04 (quatro) meses ao prazo de vigência, ou até a finalização do procedimento licitatório do mesmo objeto, se ocorrer em prazo inferior, com encerramento automático do vínculo, sem acarretar quaisquer ônus ao CONTRATANTE, passando a ter a seguinte redação: 3.1. O presente contrato é firmado, pelo prazo inicial de 64 (sessenta e quatro) meses, ou até a finalização do procedimento licitatório do mesmo objeto, se ocorrer em prazo inferior, contados a partir da emissão da correspondente 1ª (primeira) Ordem de Serviço, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura deste contrato. Em razão dos acréscimos discriminado nas Cláusulas 1 do presente Termo Aditivo será acrescido ao valor original do contrato a importância estimada de R$ 9.108.962,50 (nove milhões, cento e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando a importância estimada de R$ 131.553.871,45 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 140.662.833,95 (cento e quarenta milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), razão pela qual a o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original passa ter a seguinte redação: 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo sistema descrito na Cláusula Primeira a importância estimada de R$ 140.662.833,95 (cento e quarenta milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), que será suportada pelo orçamento vigente. - **ASSINATURA**: 01/02/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Corregedoria Geral Administrativa

**Maurilio Silvestre Junior**
**Corregedor Geral**

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 34.551/15**, em que figura o ex-servidor **Ivair Aparecido Muniz de Souza**, RG 18.218.687-8: **INDEFIRO O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO** e mantenho em todo o seu teor a decisão proferida. Advogada:Patricia Akitomi da Rocha, OAB/SP 318.085. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 62.461/13, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Planejamento. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 58.335/12, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito: determino a instauração do competente processo administrativo disciplinar. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

# Seção II
# Secretarias Municipais

# Secretaria da Administração

**Luiz Célio Bucceroni**
**Secretário**

**Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor**

**RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO**
**AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício **"AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA"**, devem efetuar o Recadastramento, no Período de 04 de Janeiro à 31 de Março de 2016.

Documentos para Recadastramento:

- **Servidores/ Pensionistas Estatutários**:

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
3- RG e CPF do dependente se tiver.
4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.
5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor.
Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de beneficio assistencial do INSS.

- **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde).
2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão.
3- RG e CPF do dependente (se houver).
4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor.

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h ás 11hs e das 13hs ás 16h.
Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, e o não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2016.
Informamos ainda que os servidores contemplados serão também comunicados quanto ao Recadastramento mediante correspondência.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0141/2016**: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2641** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUCIANA CRISTINA FERREIRA** portador do RG **420439742**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **212°** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, edital nº **04/2012** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 10/02/2016 ÀS 12h.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0142/2016**: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2641** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GLAUCIANE SOUZA DA SILVA** portador do RG **407392610**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **17°** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº **07/2015** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 10/02/2016 ÀS 13h.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0143/2016**: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2641** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DANIELE SILVA GARCIA RODRIGO** portador do RG **431848026**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **18°** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL**, edital nº **07/2015** para exercer as funções do cargo.
**COMPARECER EM 10/02/2016 ÀS 14h.**

**ANEXO I (ORIGINAIS)**

**1**. CTPS (Carteira de Trabalho)
**2.** Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
**3.** Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
**4.** Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
**5.** Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
**6.** RG e CPF (com estado civil atualizado);
**7.** Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
**8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
**9**. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
**10.** Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
**11.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
**12.** Uma foto 3x4 atualizada;
**13.** Comprovação de Endereço;
**14.** Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
**15.** Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER"**

**Ementa:** O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, alem de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Datas e horários:**
Turma 2: 11/02/2016 – 08h às 12h e 18/02/2016 – 08h às 12h
**Carga horária:** 08 horas
**Vagas:** 15
**Local:** NAPEM
**Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes**
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

**Inscrições:** Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC"**

**Ementa:** O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Datas e horários:**
Turma 2: 16/02/2016 – 08h às 12h e 23/02/2016 – 08h às 12h
**Carga horária:** 08 horas
**Vagas:** 15
**Local:** NAPEM
**Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes**
Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

**Inscrições:** Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**DESIGNAÇÃO:** A partir de 06/02/2016, portaria nº 144/2016, designa o servidor **RAFAEL NUNES ROSALIN**, RG nº 38.108.097-3, matrícula nº 29.401, na função de confiança de Diretor de Divisão de Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme protocolo/e-doc nº 7.662/2016.

# EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.866/15 - PROCESSO Nº** 42.891/15 **- CONTRATANTE:** Município de Bauru **- CONTRATADA:** DIGITAL SOLUTION COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI – EPP **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 42.891/15, a fornecer ao CONTRATANTE 08 (OITO) RÁDIOS COMUNICADORES, DIGITAIS, PORTÁTEIS E COM FREQUÊNCIA PRÓPRIA, MARCA MOTOROLA, MODELO DTR 620, E 08 (OITO) FONES DE OUVIDO, MARCA MOTOROLA, COM SUPORTE DE ORELHA, MICROFONE COM CLIP E DE LAPELA, melhor descritos no Anexo II e IX do Edital nº 518/15. **- PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 10.300,00 **– PROPONENTES:** 09 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/15 – **ASSINATURA:** 29/12/15.

# Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

**Renato Celso Bonomo Purini**
**Secretário**

**PORTARIA Nº 11/2016**

RENATO PURINI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal 5.775, de 21 de setembro de 2009 **RESOLVE:** designar a servidora Marina Martins leite, RG:30.189.578-8, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Bauru.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Bauru, 04 de fevereiro de 2016.

Renato Purini
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

**PORTARIA Nº 12/2016**

RENATO PURINI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal 5.775, de 21 de setembro de 2009 **RESOLVE:** designar a servidora Elaine Bacelar Corral, RG:12.327.188-5, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Bauru.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Bauru, 04 de fevereiro de 2016.

Renato Purini
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

**PORTARIA Nº 13/2016**

RENATO PURINI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal 5.775, de 21 de setembro de 2009 **RESOLVE:** designar a servidora Rosanete Matoso de Oliveira, RG:26.444.633-1, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Bauru.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Bauru, 04 de fevereiro de 2016.

Renato Purini
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

**PORTARIA Nº 14/2016**

RENATO PURINI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal 5.775, de 21 de setembro de 2009 **RESOLVE:** designar a funcionária Giane de Fátima Vaz, RG:19.197.244-7, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Bauru.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Bauru, 04 de fevereiro de 2016.

Renato Purini
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

# Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**
**Secretária**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da E.M.E.F "Profº Waldomiro Fantini" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 23 de fevereiro de 2016, terça-feira, às 10h, em sua sede sito à Rua Primo Pegoraro nº 2-45, Parque Santa Cândida, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 10h30m, no mesmo local e data.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**
**Secretário**

**Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.**

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

"Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 12678/15 – Marly Machado;
Proc. 18519/13 - Célia Cristina de andrade Ramos;
Proc. 48072/13 - Augusto dos Santos Araujo;
Proc. 73936/13 - Fábio Baptista do Nascimento;
Proc. 34952/15 - Angela Maria Barbosa;
Proc. 41075/15 - Neide Aparecida Santa Rosa.

"Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 36678/13 – Daniel Gomes;
Proc. 45892/13 – Hilda de Lima Carvalho;
Proc. 46246/13 – Adelaide Moreira Andre;
Proc. 51512/13 – Marisa Artero Parra;
Proc. 1026/15 – Paulo Sergio Barbosa;
Proc. 1041/15 – Mara Cistina Martins Firmino;
Proc. 1433/15 – Marisa Bispo Jordão;
Proc. 1458/15 – Maria Aparecida Camilo Leles;
Proc. 1891/15 – Antonia Francisca de Sousa Costa;
Proc. 2698/15 – Eliana de Oliveira;
Proc. 2811/15 – Elcio Pires dos Santos;
Proc. 3049/15 – José Aparecido Zambon;
Proc. 3422/15 – Waldemar Neves Quintino;
Proc. 3628/15 – Ademir de Freitas;
Proc. 3666/15 – João Leôncio Jacinto;
Proc. 4241/15 – Quitéria Lopes de Faria;
Proc. 5813/15 – Maria Aparecida Ribeiro;
Proc. 6787/15 – Ruthe Conceição de Araujo Pires;
Proc. 7138/15 – Joaquim dos Sanntos;
Proc. 7663/15 – Herculano Pereira de Andrade;
Proc. 8687/15 – Carlos Eduardo da Silva;
Proc. 8698/15 – Elizabeth Emilio;
Proc. 8937/15 – Cleusa Ferreira;
Proc. 12383/15 – Thereza Aparecida Rodrigues Alamino;
Proc. 13769/15 – Camila Martins Chaves Moreira;
Proc. 14257/15 – Eraldo Alves de Lima;
Proc. 14767/15 – Creusa Souza Rodrigues;
Proc. 15231/15 – Adriana de Oliveira dos Santos;

Proc. 15293/15 – Ana Albertina Cardoso;
Proc. 15413/15 – Darli Vilela de Araujo;
Proc. 15931/15 – Carmita Rosa de Rezende;
Proc. 16005/15 – José Wagner Viaro;
Proc. 16130/15 – Fátima Aparecida de Almeida Lombardoso;
Proc. 16453/15 – João Aparecido dos Santos;
Proc. 16529/15 – Aparecida Nascimento;
Proc. 17716/15 – Yukio Kinoshita;
Proc. 17784/15 – Givanildo Severino Santos da Silva;
Proc. 18213/15 – Vanessa Terenciano Almas;
Proc. 19955/15 – Maia do Carmo dos Santos;
Proc. 20060/15 – Alice Setsuco Taba Fusizaki;
Proc. 21463/15 – Meire Aparecida Seron Bento;
Proc. 22344/15 – Marina de Lima da Silva;
Proc. 22962/15 – Flavia Renata de Mello Marques;
Proc. 23168/15 – João Rodrigues;
Proc. 23607/15 – Claudio Martins de Oliveira;
Proc. 23700/15 – Maria Isabel Leite;
Proc. 24043/15 – Manoel Barbosa Lopes;
Proc. 25278/15 – Lilia Christina de Oliveira;
Proc. 25423/15 – Helena Andrade Pereira;
Proc. 25659/15 – Rosangela Aparecida Camaforte Silvério;
Proc. 27131/15 – Vitorio Vannuzini;
Proc. 28224/15 – Amauri Antonio de Brito;
Proc. 28887/15 – Ana Lucia Cardoso de Faria Monteiro Martins;
Proc. 28986/15 – Eni Lima de Oliveira;
Proc. 29602/15 – Marineusa Santa Bravin de Souza;
Proc. 30130/15 – Maria de Lourdes;
Proc. 30451/15 – Célio de Almeida de Araujo;
Proc. 31081/15 – Eliana de Oliveira Vieira;
Proc. 32126/15 – Sueli Aparecida do Nascimento;
Proc. 32552/15 – Elsa Maria Dias;
Proc. 33126/15 – Paulo Sergio Pereira Lacerda;
Proc. 33315/15 – Maria Cristina de Oliveira Seleghim;
Proc. 34090/15 – Rita de Cássia Alves ;
Proc. 38976/15 – José Gomes da Silva;
Proc. 39367/15 – Jesus Pedro de Souza;
Proc. 39562/15 – Jorge Luiz Carneiro Carreira;
Proc. 39719/15 – Cleuza Aparecida da Silva Gonçalves;
Proc. 39772/15 – Rosana Borges;
Proc. 48124/15 – Viviane Regina Gomes Castor;
Proc. 48382/15 – Aparecido Marques;
Proc. 48409/15 – Antonio Piola Junior;
Proc. 49627/15 – Gilberto Carlos Cardoso;
Proc. 50947/15 – Mariana Guedes Camara;
Proc. 51984/15 – Lylian Ribeiro Dorval Fragoso;
Proc. 53386/15 – João Henrique Ortiz dos Santos;
Proc. 54356/15 – Solange Eliana Elias;
Proc. 59592/15 – Luciana Rothberg Vieira;
Proc. 59768/15 – Giovana Nayara de Moraes;
Proc. 59855/15 – Regina Aparecida de Freitas;
Proc. 60191/15 – Cleidenice Camargo;
Proc. 61045/15 – Edson Correa da Silva;
Proc. 61071/15 – Cristiane do Nascimento Sanchez;
Proc. 61469/15 – Michele Cristina Tavares;
Proc. 63023/15 – Iraci Cardoso da Silva;
Proc. 63679/15 – Terezinha Martins Ribeiro;
Proc. 65044/15 – José Álvaro Sampaio;
Proc. 65331/15 – Diego Basílio;
Proc. 66389/15 – Luciana Frabetti;
Proc. 54689/14 – Ezequiel Zanetta;
Proc. 38782/15 – Nilza Maria Garavelle;
Proc. 53236/14 – Jose Antonio Marin;
Proc. 1896/15 – Paulo Celso Domingues;
Proc. 52583/14 – Richar Inri Araujo;
Proc. 6814/15 – Marisa da Silva Antunes;
Proc. 68897/14 – Espolio de Ramon Sanches;
Proc. 49949/14 – Clodomiro Esteves Junior;
Proc. 43101/15 – Jumair Antonio de Oliveira;
Proc. 60091/15 – Isabel Cristina Tortora Ferraz;
Proc. 65511/15 – Maria Lonor da Silva Lopes;
Proc. 64970/15 – Ovidio Elias Cavalcante;
Proc. 18454/15 – Cintia de Oliveira Moreira;
Proc. 29078/15 – Marcio Rogério Serafim;
Proc. 49080/13 – Jaime Ayres de Oliveira;
Proc. 51188/13 – Evaldo Pereira da Silva;
Proc. 44308/14 – Maria Estela Travagli;
Proc. 50158/14 – Maria Cavalcante da Cunha;
Proc. 6789/14 – Carlos Roberto Cersi dos Santos;
Proc. 50886/14 – Eliandro Botelho Ferreira;
Proc. 14562/15 – Agnaldo dos Santos;
Proc. 22951/15 – Lia Amorozini Roma;
Proc. 32393/15 – Joao Pereira dos Santos;
Proc. 25074/13 – Daniel Rodrigues;
Proc. 48015/13 – Rangel Sardinha Franca;
Proc. 21430/15 – Claudemir Idalgo de Godoy;
Proc. 18454/15 – Cintia de Oliveira Moreira;
Proc. 22450/15 – Nicolas Gimenez Villanova;
Proc. 23672/15 – Maria Helena da Silva;
Proc. 31956/15 – Espólio de José Doraci Bulgarelli;
Proc. 60075/11 – Neusa Fatima Alves de Oliveira;
Proc. 48718/13 – Anderson da Silva.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, da decisão nos processos administrativos :

PROCESSOS DEFERIDOS:
Proc. 79582/15 – Silvio Carlos Davila Gonçalves;
Proc. 58456/13 – Donara Meire Ferrari;
Proc. 44540/13 – Margarete de Carvalho;
Proc. 28073/14 – Clodoaldo Fernandes;
Proc. 50928/14 – Simone Costa dos Santos;
Proc. 48620/14 – Wagner de Oliviera;
Proc. 44727/13 – Roseli de Godoi Campos;
Proc. 26335/14 – Djalma Nascimento Silva;
Proc. 22806/14 – Graciano Sideach Pini;
Proc. 19389/14 – Cesar Augusto Rodrigues;
Proc. 10467/14 – Nilton Carlos Pollice Scudeler.

PROCESSOS INDEFERIDOS:
Proc. 38853/13 – Edilaine Cristina Pereira Dantas;
Proc. 38854/13 - Edilaine Cristina Pereira Dantas;
Proc. 38861/13 - Edilaine Cristina Pereira Dantas.

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS:
Proc. 44888/2013 – Joaquim Lemes Ribeiro;
Proc. 78397/15 – Najla Rox Uzeizi Marar;
Proc. 65457/14 – Ida Helena Ozorio;
Proc. 55005/13 – Roney Edneu Ribeiro;
Proc. 38865/13 – Edilaine Cristina Pereira Dantas;
Proc. 38862/13 – Edilaine Cristina Pereira Dantas;
Proc. 10426/14 – Gilson Carlos de Assis Cunha;
Proc. 3883/14 – Mauro Zonzini Cavalcante;
Proc. 2179/14 – Remilto Ferreira.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

“Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento, conforme determina o artigo 269 e incisos do Decreto Municipal nº 10645/08, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11579/11. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo

a cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente."

Proc. 53280/11 - Esporte Clube Noroeste;
Proc. 53278/11 - Esporte Clube Noroeste.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, conforme dispõe o artigo 269 do Decreto Municipal nº 10.645/2008, com redação alterada pelos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal nº 11.579/11."

Proc. 6511/15 – JM Log Frio Ltda Me;
Proc. 13665/15 – Lavanderia Max Clean Ltda Me;
Proc. 14529/15 – Carlos Roberto Cirelli Utyama;
Proc. 25854/15 – Fernanda Alonso Moreira Me;
Proc. 29259/15 – Eni Bella da Silva;
Proc. 33544/15 – Rejane Cristina Colla;
Proc. 63014/15 – Advocacia José Martins;
Proc. 67737/15 – Antonio Carlos Marcelino;
Proc. 70661/13 – Heaven Power Representações Comerciais Ltda ME;
Proc. 48886/14 – Thitam3 Representações Ltda;
Proc. 27510/14 – Ricardo Massaru Tomaoka.

PROCESSOS DEFERIDOS:
Proc. 55540/14 – Henrique Bastos Trevisan;
Proc. 40758/09 – Adriano Pucinelli;
Proc. 5740/11 – Nivaldo Rezende;
Proc. 49516/11 – João Antonio Tinte;
Proc. 147/14 – Maria Elisabeth de Souza Silva.

PROCESSOS INDEFERIDOS:
Proc. 20769/10 – Cibele Gomes Ghedini;
Proc. 408/14 – Adriana Quaggio Merli de Góes;
Proc. 36451/12 – Paulo Cesar Nunes;
Proc. 35082/12 - Varanda Estacionamentos Sociedade Ltda.

# Secretaria do Meio Ambiente

**Lázara Maria Gomes Gazzeta**
**Secretária**

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA**

**ATENÇÃO**

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

**As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:**

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

**INFRAÇÕES**
**Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99**

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**

**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra ( *Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia* ); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol ( *Terminalia catappa)*, Alfeneiro ( *Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**PORTARIA SEMMA Nº 009/16**

Altera membro da Junta de Impugnação Fiscal designado pela **Portaria SEMMA Nº 040/15**, **de 20 de agosto de 2.015**.

Lázara Maria Gomes Gazzetta, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **Artigo 133, inciso I, da Lei Municipal nº 4362/99**, que disciplina o **Código Ambiental do Município de Bauru**, nomeia o **Sr. LUIZ HENRIQUE MARTIM HERRERA** – Assessor de Infra Estrutura e Gestão Tecnológica da Secretaria Municipal de Educação, para compor a Junta de Impugnação Fiscal, em substituição a **Sra. NEIDE APARECIDA CASEMIRO SANCHO** – Atendente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeada pela **Portaria SEMMA Nº 040/15**, **de 20 de agosto de 2.015**, sendo atribuído ao mesmo competência para julgar em primeira instância os processos administrativos e os relativos ao exercício do Poder de Policia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

Bauru, 06 de fevereiro de 2.016

Lázara Maria Gomes Gazzetta
Secretária Municipal do Meio Ambiente

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 37448/2014
INTERESSADA: Vera Lúcia Ferreira
ENDEREÇO: Rua Dário de Castro, nº 4-81, Nobuji Nagasawa
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

**AUTO DE INFRAÇÃO 02/16**

Conforme consta no Processo 18710/2006, a empresa R. C. V. Branco Restaurante Ltda – Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**AUTO DE INFRAÇÃO 04/16**

Conforme consta no Processo 53392/2015, a empresa Zani & Molina Centro Automotivo Ltda – Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**AUTO DE INFRAÇÃO 05/16**

Conforme consta no Processo 41829/2015, a empresa Talarico & Gonçalves Ltda – Me não

atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**AUTO DE INFRAÇÃO 18/16**

Conforme consta no Processo 51638/2007, a empresa Wilson Ferreira Gomes Bauru – Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**AUTO DE INFRAÇÃO 20/16**

Conforme consta no Processo 24716/2004, a empresa Luiz Carlos Luiz não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

# Secretaria de Obras

**Sidnei Rodrigues**
**Secretário**

**PORTARIA S.O nº 004/16**

**Sidnei Rodrigues**, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

| Nome | Matricula | CNH | Categoria |
|---|---|---|---|
| Orlando Lourenço de Melo | 22.733 | 04831332153 | AB |
| Vitor Henrique Pereira | 29.944 | 04203416590 | AB |

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 04 de Fevereiro de 2016.

**Sidnei Rodrigues**
**Secretário Municipal de Obras**

# Secretaria de Planejamento

**Antonio Grillo Neto**
**Secretário**

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/01/16 A 31/01/16
APROVAÇÃO/HABITE-SE/OUTROS

| PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|
| 45146/2015 | FREDY DE CARVALHO |
| 57522/2015 | ALEX TADEU RAMOS |
| 38577/2015 | ASSIR SOARES ROCHA |
| 71418/2015 | NEIVA APARECIDA TERRABUIO |
| 35447/2015 | FABIANA CASTILHO GAMA DOS SANTOS |
| 60568/2015 | GLAUCIA MARIA SILVA ANTUNES FERREIRA |
| 74840/2015 | EDILSON PEREIRA DE CARVALHO |
| 73955/2015 | RENATA DUARTE DE ARAÚJO |
| 02074/2015 | PAULA DA SILVA MELEIRO |
| 50718/2015 | JOSÉ APARECIDO ISRAEL GOMES |
| 03338/2015 | MARLI SONIA DE NICOLAU |
| 70597/2015 | MARCIO RUI GIACOMELO |
| 75700/2015 | EDVILSON CELESTINO DOS SANTOS |
| 75709/2015 | ANA CRISTINA FRACALOSSI |
| 68734/2015 | FRANCISCO MARQUES LOPES |
| 36184/2015 | MÁRIO SEVERINO DE FARIA |
| 70887/2015 | EDISON ALVES LEITE |
| 62227/2015 | THIAGO DA SILVA BINCOLETO |
| 36978/2015 | SANDRA CRISTINA SANT ANNA DA SILVA |
| 66212/2015 | NORIVAL DA SILVA COTRIM |
| 10461/2014 | LIFE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS – LTDA. |
| 65804/2015 | FRANZOLIN ENGENHARIA – LTDA |
| 69995/2015 | PAULO RICARDO DOS SANTOS |
| 69793/2015 | TAIGO LEANDRO MATIAS |
| 59668/2015 | RAQUEL CRISTINA NORONHA SILVA |
| 72185/2015 | MARGARETH GOMES DUARTE STEFANONI |
| 66843/2015 | ADRIANA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 75495/2015 | DANIELE CRISTINA RAMOS |
| 72273/2015 | DOUGLAS ANDRADE |
| 70655/2015 | MARIA CRISTINA KANASHIRO METORIMA |
| 60383/2015 | MARLENE DE CARVALHO |
| 62397/2015 | VINICIUS SILVA MANTOVANI |
| 48265/2015 | CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL |
| 71303/2015 | FLÁVIA VIEIRA QUEIROZ |
| 72795/2015 | WELLINGTON DA SILVA FAGUNDES |
| 72073/2015 | DEIVISSON GUIMARÃES DA COSTA |
| 57330/2015 | JOSÉ CARLOS CARDOSO JUNIOR |
| 15347/2015 | OSVALDO CANDIDO ROSA |
| 78697/2015 | LUIZ CARLOS CABRAL |
| 58293/2015 | ROSEMEIRE DOS SANTOS FREITAS |
| 49775/2014 | WELLINGTON TRINDADE |
| 68909/2015 | MICHELE CRISTINA PINHEIRO |
| 67068/2015 | ELZA VICTOR DE ARAÚJO |
| 64823/2015 | INES FAUSTINO MARINHO |
| 63105/2015 | LAURA RODRIGUES |
| 62066/2015 | MICHELE ANDREA CAMPOS |
| 40406/2015 | ALBERTINA GOLÇALVES DOS SANTOS |
| 58632/2015 | MÁRIO ROBINSON DA SILVA RIBEIRO |
| 49754/2014 | GISELDA PASSOS GIAFFERIS |
| 45422/2015 | CELSO RICARDO BATISTA DE PAULA |
| 50046/2015 | JOÃO ALBERTO BENITES |
| 10135/2014 | PAULO CESAR SCRIPTORE |
| 37752/2015 | IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA NO GEISEL |
| 68121/2015 | CÉLIO COSTA FELIPE |
| 71285/2015 | PAULO MOREIRA GARCIA |
| 63712/2015 | CAROLINA CERIGATTO |
| 45473/2015 | CRISTIANE APARECIDA JORGE |
| 17591/2015 | ORESTES EVANGELISTA DA SILVA |
| 57479/2015 | EDENILSON FLORENTINO DE HOLANDA |
| 23566/2011 | MANOEL RIBEIRO NETO |
| 42466/2009 | JOSE ALBERTO POLIDO |
| 70497/2011 | ROBERVAL APARECIDO CRIVELARI |
| 02703/2003 | WAGNER BARBOSA DA COSTA |
| 07732/1993 | VERA MARIA GARCIA |
| 26378/2011 | GILBERTO LEONEL DOS SANTOS |
| 55811/2015 | ANAILSON BRITO DA SILVA |
| 55495/2014 | JOÃO PEREIRA DA SILVA |
| 51639/2014 | RENAN TAVARES DE CARVALHO |
| 41807/2014 | JULIANO ALVES CAPELIONE |
| 67977/2014 | MIGUEL ARCANJO DA COSTA |
| 35016/2012 | LUIZ ANTONIO RODRIGUES |
| 62518/2014 | MARIA LUCIA DE ALCANTARA |
| 29869/2013 | APARECIDA DE FATIMA LUZ DOS SANTOS |
| 34560/2010 | JOSE CARLOS PIQUEIRA DE CAMPOS |
| 01622/1992 | JOSE CARLOS UBERA FERNANDES |
| 37235/2015 | JOSE HENRIQUE GARCIA |
| 37231/2015 | JOSE HENRIQUE GARCIA |
| 56721/2015 | AGROPECUARIA GENARO ME |
| 27472/2015 | MARE CONSTRUTORA E INCORP. LTDA |
| 27461/2015 | MARE CONSTRUTORA E INCORP. LTDA |
| 72985/2015 | MARCOS ANTONIO BICKHOFF |
| 71533/2015 | LENDEMIR ANTONIO RAMIRES |
| 78148/2015 | HELOISA CRISTINA GUIRALDELLI |
| 50573/2015 | MARINO DE OLIVEIRA |
| 50576/2015 | MARINO DE OLIVEIRA |
| 63775/2015 | FRANCISCO CARLOS DE GOES |
| 76735/2015 | APARECIDO DONIZETE BORGES |
| 65828/2015 | HM TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – LTDA |
| 66572/2015 | JOAQUIM OLIMPIO RIBEIRO |
| 65836/2015 | HM TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – LTDA |
| 54428/2015 | ALMEIDA E ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA EPP |
| 03548/2015 | THAISE DE CASTRO FELICIO |
| 16380/2015 | GERSON MENOSSI JUNIOR |

| | |
|---|---|
| 14450/2015 | SUELLEN FERNANDES GOMES |
| 55858/2014 | RODRIGO LAVRAS ALCASSA |
| 05795/2015 | KNP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA |
| 29770/2004 | EDNA MORETTO |
| 46283/2014 | FABRICIO ALVES DE LIMA |
| 66250/2014 | JOSE PABLO DE OLIVEIRA ROCHA |
| 09481/1992 | MAURICIO ACOSTA MEDINA |
| 39308/2015 | CONCEIÇÃO AP. BARBOSA FERREIRA |
| 05789/2015 | KNP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA |
| 74159/2014 | EDUARDO FIRMINO PEREIRA |
| 19038/1989 | MARA REGINA P. DE OLIVEIRA |
| 52218/2014 | VITOR SAMUEL SALVADEO |
| 60320/2015 | JOZAINE CRISTINA SILES LIMA |
| 73663/2015 | FÁBIO ALEXANDRE JACOB |
| 78573/2015 | ANDRE LUIZ GRANA |
| 77153/2015 | THIAGO MARINS MESSIAS |
| 75671/2015 | ROSA MARIA DO NASCIMENTO DUCATTI GOMES |
| 75917/2015 | CARLOS JOSÉ BERTAGLIA |
| 46345/2015 | TRANQUELINO ARAUJO DOS SANTOS |
| 73592/2015 | ROBERTO DE LIMA BARBOSA |
| 80137/2015 | DENILSON ROGÉRIO DA SILVA |
| 77059/2015 | GILVAN DOS SANTOS |
| 45475/2015 | LUCAS MARTINS RAMOS |
| 70109/2015 | PAULO RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS |
| 37465/2014 | MARAL RM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE – LTDA |
| 04832/2015 | CÉLIO DE SOUZA CABELLO |
| 24764/2015 | CÉLIO DE SOUZA CABELLO |
| 35956/2014 | LUIZ FLORENCIO FRANCO MARGATHO |
| 56178/2015 | EMANUELA LEITE FELIX DE SOUZA |
| 47819/2014 | AMANTINI ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA. |
| 41883/2015 | MANOEL PIQUEIRA DE CAMPOS |
| 76072/2015 | WILLIAN GASQUE DELGADO |
| 60426/2015 | GASPARINA NATALINA GUNTENDORFER |
| 68474/2015 | MARLENE ALVES F. DA SILVA |
| 18397/2014 | MARCO ANTONIO G. RODRIGUES |
| 24635/2015 | ANTONIA MARIA DE JESUS |
| 65549/2015 | MAURICIO ACOSYA MEDINA |
| 71291/2015 | EDER F. MARTINS MARTINEZ |
| 69983/2015 | FERNANDO SIGOLO R. GONÇALVES |
| 70117/2015 | RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAUJO |
| 75675/2015 | JOSE APARECIDO FAUSTINO |
| 53763/2014 | EVA GARCIA DOS SANTOS |
| 74046/2015 | CARLOS CESAR BASILIO |
| 76161/2015 | NEIDE APARECIDA FLORIANO DA SILVA |
| 48812/2015 | GILBERTO ALVES |
| 76840/2015 | LUIZ CARLOS MOREIRA |
| 57844/2015 | ORLANDO ALVES ROCHA |
| 59361/2015 | JOSÉ SILVIO TOSI |
| 76120/2015 | LUIZ PALMIRO MUSSIO |
| 59362/2015 | JOSÉ SILVIO TOSI |
| 76022/2015 | LUCIANE ALVES DA SILVA |
| 65846/2015 | JAUDIR ROSSI PRIMO |
| 31448/2015 | TEREZINHA MACEDO GONÇALVES |
| 42196/2015 | JOSÉ EDUARDO TOLEDO |
| 58759/2014 | DIRCE BLASCA |
| 30327/2015 | JOSIAS LOPES PERES |
| 14132/2008 | DEJALCI EDUARDO FONTANA MARTINS |
| 63392/2014 | PEDRO SOARES FILHO |
| 36600/2013 | RODRIGO JORGE |
| 47250/2015 | JOSÉ CARLOS DA COSTA |
| 02245/2015 | ANDERSON ANTÔNIO DORIGON |
| 60866/2013 | LUIZ ANTÔNIO FLORIANO |
| 12006/2015 | DIEGO OLMEDO |
| 12667/2015 | PAULO EDUARDO BELLIN RIBEIRO |
| 37084/2015 | GABRIEL BARBOSA GONÇALVES |
| 70246/2015 | FABIANA DE JESUS SIILVA |
| 60654/2015 | ROBERVAL ANTEVELI |
| 68953/2015 | THIAGO ALVES PIRES |
| 72760/2015 | SANDRA MARA MAGALHÃES |
| 67641/2015 | LUIZ FERREIRA DA ROCHA |
| 56452/2015 | CLAUDIA DA SILVA DEZEMBRO |
| 41901/2015 | EDNA MORETTO |
| 63024/2015 | JORGE NOBER |
| 60306/2015 | JULIANA ALVES CUNHA CLARO |
| 71244/2015 | NILTON CESAR ROSA DE FREITAS |
| 38613/2015 | CELIO TIZATTO FILHO |
| 62245/2015 | SILVANA CRISTINA GARCIA |
| 74359/2014 | AGENOR ZANQUETA |
| 79820/2015 | PATRICIA DA SILVA SOBRAL |
| 76430/2015 | PAULO CESAR MANSANO |
| 79858/2015 | LYDIA DE ALMEIDA PETER |
| 71205/2015 | JOSÉ ALVES ANDRE |
| 78336/2015 | KAYO EDUARDO CAMPANHA |
| 78974/2015 | DAIANE RIBEIRO GRACIANO |
| 00241/2016 | WILLIAN ROCHA COELHO |
| 33699/2014 | JOSÉ IRAN RABELO |
| 50796/2014 | DIRCEU DE JESUS MENDONÇA |
| 71247/2013 | ANDRÉ LUIZ MESQUITA |
| 78790/2015 | JESSICA SOARES RODRIGUES |
| 39511/2015 | HELDER FERREIRA FONSECA TAVARES |
| 30191/2015 | JESSE DANIEL DOS SANTOS |
| 19069/2015 | J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI |
| 19969/2015 | DANIELI MARZOLA |
| 63095/2015 | EDMILSON GOMES DA SILVA |
| 02619/2015 | IGOR ALFREDO DA COSTA LINO |
| 37954/2015 | JOSE LUIS CALVET DE PAIVA |
| 21239/2015 | WILLIAN PIMENTEL ROCHA |
| 61106/2015 | VALDENIR COSTA ARRUDA CAMPOS |
| 74958/2015 | KATIA MARIA SERRA DE SOUZA |
| 68808/2015 | HENRIQUES PARTICIPAÇÕES – LTDA |
| 47782/2015 | CARLOS ALBERTO AZEVEDO SILVA |
| 66517/2015 | DALMO PESSOA DE ALEMEIDA |
| 76816/2015 | URBANO DAS NEVES |
| 79856/2015 | CARLOS JAIME FOGAGNOLI |
| 77020/2015 | LUCINEIA RIBEIRO MOTA |
| 69518/2015 | ELSO CARLOS DIAS |
| 60024/2014 | TEREZINHA DE CARVALHO CESÁRIO |
| 61289/2015 | MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO MUKOYAMA |
| 69748/2015 | MARCOS EDUARDO PAVAN |
| 05145/2014 | SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI |
| 68371/2015 | BRAHYAM WILLIANS BORGES |
| 51377/2014 | MOISES MORENO PERES |
| 38157/2015 | EUNIZE ALVES FERREIRA DE ALMEIDA |
| 76847/2015 | PAULO VICTOR ROSA MAGALHÃES |
| 20946/2015 | CRISTIANO FOGAÇA |
| 02113/2016 | FABERSON RIBEIRO ALVES |
| 70618/2015 | CHOCODAN CREDITO LTDA |
| 79969/2015 | MARIA DENISE C. FREDERICO MAZIERO |
| 01462/2016 | ADÃO VIEIRA DOS SANTOS |
| 40546/2015 | TAMIRES MARTINELO DOS SANTOS |
| 47194/2015 | ALVARO JOSE BEZERRA BRAITT |
| 71391/2015 | GUSTAVO MOURA GARCIA |
| 71337/2015 | JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS |
| 65821/2015 | HM TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA |
| 74634/2014 | FERNANDO DE GODOY |
| 16695/2009 | EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO VALESI |
| 61385/2015 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 27537/1997 | LUIZ CARLOS DA SILVA |
| 06425/1986 | MOISE MORENO PERES |
| 00678/1994 | REYNALDO ANUAR FARHA |
| 20809/1991 | JOABE ESTEVO |
| 40973/2007 | DORIVAL OJAS |
| 03552/2015 | JORGE LUIS NEVES SEBASTIÃO |
| 38060/2008 | MARIA APA. ASSUNÇÃO SANTANA |
| 37964/2015 | ROSANA FATIMA DE SOUZA |
| 42155/2012 | DEJANIRO JOSE DE SOUZA |
| 58430/2015 | VALMIR WENCESLAU |
| 02500/2016 | HUDSON FERREIRA DE SOUZA |
| 48340/2015 | AURORA ARANTES DE OLIVEIRA TRENTINI |
| 63748/2015 | DJALMIR CLARINDO DA SILVA |
| 77836/2015 | PAULO TOSHIO TOKUHARA |
| 77817/2015 | DELCIO DOMINGUES DE OLIVEIRA |
| 72030/2015 | MARIA GORETI DOS SANTOS ESQUEDA |
| 38556/2015 | FERNANDA DA SILVA RODRIGUES |
| 55437/2015 | SERGIO LUIZ MANGILE |
| 10461/2014 | LIFE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS – LTDA. |
| 65804/2015 | FRANZOLIN ENGENHARIA - LTDA |
| 23566/2011 | ANDREA NOGUEIRA RIBEIRO SALOMÃO |

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**
**Secretário**

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

| Treinamento/Capacitação | |
|---|---|
| **CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA: DEFINIÇÃO DE SUSPEITOS/CASOS E FLUXOS ESTABELECIDOS** | |
| **Público Alvo:** | **Turma I: Enfermeiros** lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI |
| | **Turma II: Enfermeiros** lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI |
| | **Turma III: Enfermeiros** lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI |
| | **Turma IV: Enfermeiros** lotados nas UBS, USF, PROMAI e CRMI |
| | **Turma V: Enfermeiros** lotados nas UPA's e PSC/PSI |

| | |
|---|---|
| **Data do Curso:** | Turma I: 07/03/2016 das 08h30 às 12h00 |
| | Turma II: 09/03/2016 das 08h30 às 12h00 |
| | Turma III: 14/03/2016 das 08h30 às 12h00 |
| | Turma IV: 17/03/2016 das 08h30 às 12h00 |
| | Turma V: 21/03/2016 das 08h30 às 12h00 |
| **Local:** | Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde<br>Rua: Gerson França, 7-49 Centro |
| **Palestrantes:** | Enf.ª Ana Carolina Viranda Pereira<br>Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista)<br>Enf.ª Gisele Leite Gil<br>Enf.ª Hilsa Emilia Meza<br>Enf.ª Natalia de Fatima Paes |
| **Inscrições:** | Os interessados deverão realizar suas inscrições das 08h00 do dia 08/01/2016 até às 16h00 do dia que antecede o curso.<br>Através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude** |
| **Realização:** | SMS/DSC/DVE |

Maiores informações: DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

**CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO**
**(MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA)**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL SMS Nº 05/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital SMS nº ***05/2015*** de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO (MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA)***, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 08 (oito) de dezembro de 2015, resolve RETIFICAR o subitem 1.2, item 1, do Capítulo V; subitem 1.1, item 1, do Capítulo VI; item 9, do Capítulo VII; item 4, do Capítulo VIII; item 3, do Capítulo XV:

**ONDE SE LÊ:** "... Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, ..."

**LEIA-SE:** "... Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, ..."

Bauru, 30/01/2016
**Dr. José Fernando Casquel Monti**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO**
**(MÉDICO PEDIATRA)**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL SMS Nº 04/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital SMS nº ***04/2015*** de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO (MÉDICO PEDIATRA)***, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 08 (oito) de dezembro de 2015, resolve RETIFICAR o subitem 1.2, item 1, do Capítulo V; subitem 1.1, item 1, do Capítulo VI; item 9, do Capítulo VII; item 4, do Capítulo VIII; item 3, do Capítulo XV:

**ONDE SE LÊ:** "... Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, localizada na Rua José Aiello, 3-30, Vila Santa Clara, Bauru/SP, CEP: 17014-273, ..."

**LEIA-SE:** "... Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, ..."

Bauru, 30/01/2016
**Dr. José Fernando Casquel Monti**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONCURSO PÚBLICO**
***EDITAL SMS* Nº 01/2016**
***ABERTURA DE INSCRIÇÕES***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru nas Leis Municipais vigentes**,** na Lei Federal nº 11350/06 e Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15 realizará Concurso Público na modalidade **"Provas"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE/AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS,** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou os que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para formação de Cadastro de Reserva.
O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

***INSTRUÇÕES ESPECIAIS***
***CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:***

**1.** O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Daniel Godoy Tarcinalli; Ezequiel Aparecido dos Santos; Roldão Antonio Puci Neto; Cristiano Ricardo Zamboni; Andrea Belli Floriano; Emilia de Mendonça Rosa Marques; Elisangela Aparecida Rodrigues Borges; sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo, Marcela da Silva Santos Camargo, Sueli Yanase e Priscilla de Oliveira Ferasolli, sendo todos os membros nomeados através da Portaria GP nº 06/2016, obedecidas as normas deste Edital.
**2.** O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
**3**. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
**4.** Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
**5.** Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
**6.** Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
**7.** O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
**8.** A data, o local e horário de realização da **1ª Fase - Prova Objetiva 1** serão divulgados no **Edital de Convocação,** a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **29 de março de 2016.**
**9**. **A data, o local e horário de realização da 2ª Fase – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e Prova Objetiva 2 serão publicados oportunamente através de Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru.**
**10.** A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
**11.** O Conteúdo Programático/Referencia bibliográfica da 1ª Fase – Prova Objetiva consta no **Anexo II** deste Edital.
**12**. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

***CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.***

| Cargo | Vaga(s) | Escolaridade/Pré-requisito[1] | Vencimento[2] | Benefícios [3] | Jornada de trabalho | Valor Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar em Saúde/ AGENTE DE CONTROLE À S ENDEMIAS | 27 | Conclusão do Ensino Fundamental Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde/SMS | R$ 1.056,93 | R$ 310,00 | 40 horas / semanais | R$ 15,00 |

**Notas:**
**Escolaridade/Pré-requisito [1]** - Conforme artigo 7º da Lei Federal nº 11.350/06 e Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15, o agente de combate às endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade: I – haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada; e II – haver concluído o ensino fundamental. Só terá validade como pré-requisito o curso oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru como parte integrante deste certame.
**Vencimentos[2]:** Referência Salarial C1/Grade dos Auxiliares em Saúde.
**Benefícios [3]:** Vale Alimentação (R$ 310,00) Lei nº 5.323/05/6.663/15 + Vale Transporte (desde que preenchidos os requisitos legais)
**Adicional de Insalubridade/Periculosidade –** a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

***CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:***
**1**. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

**1.1** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
**1.1.1** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
**1.2** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
**1.3** estar em dia com as obrigações eleitorais;
**1.4** estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
**1.5** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
**1.6** possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental expedido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC; conforme artigo 7º da Lei Federal 11.350/06 haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação

Inicial e Continuada oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde como parte integrante deste certame e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no Capítulo XIV, Item 5 deste Edital;

**1.7** gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

**1.8** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09.

**1.9** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**1.10** conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

**2**. O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:

**2.1** não tomar posse dentro do prazo legal;

**2.2** deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

**2.3** tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

**2.4** apresentar declarações falsas.

**3.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

**4**. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

***CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:***

**1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**1.1** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

**2.** As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** da **0h (zero hora) do dia 03 (três) de março de 2016 às 20h (vinte horas) do dia 14 (catorze) de março de 2016 (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações**: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**2.1 Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

**2.2 Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS.**

**2.3 Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: AUXILIAR EM SAÚDE/**AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

**2.4 Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

**2.5 Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 15,00 (quinze reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

**2.5.1** o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

**2.5.2** Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

**2.5.3 o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

**2.6** Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min, do dia 14 (catorze) de março de 2016**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

**2.7 Efetivação da Inscrição:** O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**2.7.1 o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) através da área concursos/portal do candidato do site www.bauru.sp.gov.br, após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

**2.7.2** caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato IMEDIATAMENTE com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através dos telefones (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min.

**3.** O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

**4.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua **inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência**.

**5.** É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou "malwares", tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.

**5.1** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.

**5.2** Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contêm a linha digitável no formato:

**00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXX**

**5.3** As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**6.** As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br **até o último dia de inscrição**.

**7**. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

***CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:***

**1. Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1** A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**1.2** Tal solicitação , juntamente com o Laudo Médico, deverá ser enviada deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, devendo ser postada no período de **03 (três) de março de 2016 a 14 (catorze) de março de 2016**

**1.3** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**1.4** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **24 (vinte e quatro) de março de 2016.**

**1.5** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

***CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE***

**1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, além de informar na inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

**1.1 Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar até o dia **01 (primeiro) de abril de 2016**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado do original e cópia da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

**1.2 Através de e-mail:** A candidata deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer e o seu número de inscrição, bem como encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **31 (trinta e um) de março de 2016**. A candidata deverá até às 16h30min do dia **01 (primeiro) de abril de 2016,** confirmar o recebimento do e-mail junto à Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

**2.** Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

**3.** O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança.

**4**. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

**5**. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**6**. Somente será permitida a presença de apenas um acompanhante por candidata lactante.

**7.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, original e cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.
**8.** A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.
**9.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

***CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:***
**1.** Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
**3.** As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
**4.** O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador.
**5.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
**6**. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
**7.** O candidato com deficiência **poderá requerer** no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
**8.** O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**8.1** Para **efetivar** sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

**8.1.2** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

**9**. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, **devendo ser postado** no período de **03 (três) de março de 2016 a 14 (catorze) de março de 2016**
**10.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
**11.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
**12.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
**13.** O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**13.1** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
**13.2** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.
**13.3** O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
**13.4** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
**13.5** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**14**. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
**15**. A não observância pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
**16**. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
**17.** Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
**18.** As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **24 (vinte e quatro) de março de 2016**.
**19**. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

***CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:***
**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
**2.** A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo,** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
**3. Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, entre os dias **03 (três), 04 (quatro) e 07 (sete) de março de 2016 no horário das 9h às 16h (horário de Brasília/DF)** munido de documento de identidade; documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do **Pré-comprovante de inscrição**, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO,** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** no site: www.bauru.sp.gov.br
**5**. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento OU carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
**6**. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
**7**. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
**8**. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **10 (dez) de março de 2016.**
**9.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
**10.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.7.**
**11.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**11.1** O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

***CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:***
**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

| Cargo | Provas | | Nº Questões | Peso | Caráter | Duração |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar em Saúde/ AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS | 1ª Fase - Prova **Objetiva 1** Conhecimentos Gerais | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 10 | 50 | Eliminatório/ pré-classificatório | 03 horas |
| | | Informática | 06 | | | |
| | | Língua Portuguesa | 14 | | | |
| | | Matemática | 10 | | | |
| | 2ª Fase – Curso Introdutório e **Prova Objetiva 2** – Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos abordados durante o curso | 40 | 50 | Eliminatório/ Classificatório | 40 horas 100% frequência no curso introdutório (36 horas/aula e 04 horas Prova Objetiva 2) |

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Auxiliar em Saúde/AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS** será composto por **1ª Fase - Prova Objetiva 1 e 2ª Fase – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e Prova Objetiva 2**, nos termos abaixo descritos:

**2.1 - 1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva 1**, de caráter **eliminatório e pré-classificatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **03 (três) de abril de 2016**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático Prova Objetiva 1 do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas.**

**2.2.** Serão considerados **habilitados** para participar do **Curso Introdutório e Prova Objetiva 2**, os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de acerto na **Prova Objetiva 1**, limitando-se as **maiores notas** no limite do triplo do número de vagas estabelecidas no **Capítulo II** deste Edital**,** e havendo empate, todos os candidatos nesta situação participarão do **Curso Introdutório**.

**2.3 – 2ª Fase - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:** O candidato aprovado na **Prova Objetiva 1 e convocado, conforme limite estabelecido no item 2.2 e artigo 7º da Lei Federal nº 33.350/06** deverá freqüentar **obrigatoriamente** o **Curso Introdutório,** de caráter **Eliminatório**, que será ministrado de acordo com Edital de Convocação próprio, a ser publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

**a)** o **Curso Introdutório** citado no **Item 2.3** terá carga horária de **40 (quarenta) horas** e conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15, que dispõe sobre o Curso Introdutório para o Agente de Combate às Endemias, o candidato deverá ter participação integral no referido curso, e o mesmo para ser considerado habilitado para a prestação da Prova Objetiva 2, deverá obter **100% (cem por cento)** de frequência.

**b)** o candidato que deixar de frequentar o **Curso Introdutório** ministrado nos termos indicados no **Item 2.3**, seja qual for o motivo, será considerado **reprovado** e excluído do certame.

c) Só terá validade para efeito deste certame o Curso Introdutório oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru - SMS.

**2.4 - 2ª Fase - Prova Objetiva 2: Para** participar da Prova Objetiva 2 o candidato deverá participar integralmente do Curso Introdutório, ou seja obter 100% de frequência no Curso Introdutório.

2.4.1 A Prova **Objetiva 2**, de caráter **Eliminatório** e **Classificatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, será composta por **40 (questões) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos abordados no **Curso Introdutório**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **04 (quatro) horas**.

2.4.2 Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de acerto na **Prova Objetiva 2.**

***CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:***

**1. Da 1ª FASE – Prova Objetiva 1**

**1.1-** A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva 1** serão publicados no **Edital de Convocação,** no Diário Oficial do Município de Bauru, em 29 **(vinte e nove) de março de 2016.**

**1.2-** O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**1.3-** O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

**2. Da 2ª FASE – Curso Introdutório e Prova Objetiva 2**

**2.1** A data, local e horário para realização da **2ª Fase - Curso Introdutório** e da **Prova Objetiva 2** serão publicados oportunamente através de **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru.

**2.2** Só será permitida a participação do candidato no **Curso Introdutório** e na **Prova Objetiva 2**, os candidatos **convocados constantes** do respectivo **Edital de Convocação** publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru e conforme previsto nos itens 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 do capítulo IX.

**1.3** O curso introdutório constará de 40 (quarenta) horas aula a serem ministradas preferencialmente em dias úteis no período noturno e eventualmente aos domingos.

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização do Curso Introdutório.

**1.5** O candidato terá acesso a apostila com todo o conteúdo programático a ser ministrado durante todo o curso introdutório para acompanhamento e estudo. em sala de aula., através do site www.bauru.sp.gov.br na ÁREA DE CONCURSOS, até o primeiro dia do início do curso.

**1.6** Todas as despesas relativas à participação no Curso Introdutório correrão às expensas do candidato.

**1.7** A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

**3. Das disposições gerais**

**3.1** Só será permitida a participação do candidato na **1ª Fase - Prova Objetiva 1 e 2ª Fase – Curso Introdutório e da Prova Objetiva 2**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos **Editais de Convocação,** publicados no Diário Oficial de Bauru.

**3.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva 1, Curso Introdutório e Prova Objetiva 2.**

**3.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das **PROVAS OBJETIVAS 1 e 2,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**3.3.1 Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia das PROVAS OBJETIVAS o Comprovante de Inscrição.**

**3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato**.

**3.5** O não comparecimento **na Prova Objetiva 1 ou no Curso Introdutório ou na Prova Objetiva 2**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada das provas.

**3.6** Ao adentrar a sala de aplicação das provas o candidato não poderá ausentar-se das mesmas antes do seu início.

**3.7** Os horários de início das provas serão definidos em cada local de prova, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**3.8** Durante a realização da **Prova Objetiva 1 e da Prova Objetiva 2,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** das provas.

**3.9** Durante a realização das Provas, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

**3.10** Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.

**3.11** Os candidatos não poderão adentrar a sala das provas utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização das PROVAS.

**3.12** Ao ingressar na sala para realização das provas, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

**3.12.1** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**3.12.2** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução das provas (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).

**3.12.3** Após o início das PROVAS não será permitido o rompimento do lacre.

**3.12.4** O saco plástico tratado no **Item 3.12** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização das provas.

***CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:***

**1. A 1ª Fase - Prova Objetiva 1:** aplicada aos candidatos ao cargo de **Auxiliar em Saúde/ Agente de Controle as Endemias** terá caráter **eliminatório/pré classificatório**, atribuindo-se **1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva 1.**

**1.2** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**1.3** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

**1.4** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**2. A 2ª Fase – Curso Introdutório e Prova Objetiva 2: terá caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada aos candidatos que obtiverem aprovação na 1ª Fase – Prova Objetiva 1,** limitando-se as **maiores notas** no limite do triplo do número de vagas estabelecidas no **Capítulo II** deste Edital**,** e havendo empate, todos os candidatos nesta situação participarão do **Curso Introdutório.**

**2.1- Serão habilitados para a Prova Objetiva 2 os candidatos que obtiverem 100% de frequência no Curso Introdutório.**

**2.2 - A Prova Objetiva 2 terá caráter eliminatório e classificatório, atribuindo - se 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) pontos a cada questão correta**. Será **aprovado** na **Prova Objetiva 2** o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

**3. Das disposições gerais**

**3.1** A nota final do candidato corresponderá a soma de acertos do candidato na **1ª Fase – Prova Objetiva 1** e a soma dos acertos na **2ª Fase – Prova Objetiva 2**, desde que, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15, **tenha a participação integral no Curso Introdutório com 100% de freqüência .**

**3.2** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**

**3.3** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):

**3.3.1** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);

**3.3.2** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

**3.3.3** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

**3.3.4** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

**3.4.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva 1 e Prova Objetiva 2** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão suas provas **anuladas**

**3.4** Os resultados, tanto da **Prova Objetiva 1** quanto da **Prova Objetiva 2,** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

**4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

**5.** As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br **até o último dia de inscrição**. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

**6.** Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados ao cargo para o qual se inscreveu.

**7.** Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

**8.** Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

**8.1** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**8.2** obtiver maior número de acertos na **Prova Objetiva 2**;

**8.3** obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Língua Portuguesa** da **Prova Objetiva 1**;

**8.4** obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Matemática** da **Prova Objetiva 1**;

**8.5** obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Gerais e Atualidades** da **Prova Objetiva 1**;

**8.6** maior número de acertos obtidos nas questões de **Informática** da **Prova Objetiva 1**;

**8.7** tiver a maior idade entre os candidatos.

***CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:***

**1.** Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

**1.1** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

**2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

**3.** Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

**4.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

**5.** São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

**5.1** endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

**5.2** indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

**5.3** indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

**5.4** qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);

**5.5** indicação de seu número de inscrição;

**5.6** e estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

**6.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**7.** O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

**8.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada nas datas em que foram aplicadas as provas.

**9.** Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

**10.** **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

**11.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

**11.1** cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

**11.2** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

**11.3** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

**11.4** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**12.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

**13.** Após a publicação do gabarito da Prova Objetiva 1 e 2, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

**14.** Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

***CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:***

**1.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente, observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

**2**. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

***CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:***

**1.** O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

**3. Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

**3.1** não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

**3.2** não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

**3.3** recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

**3.4** não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

**3.5** for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

**4.** O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71**.**

**5.** A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

**5.1** a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;

**5.2** a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;

**5.3** se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e ao parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

**5.4** a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

**5.5** a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;

**5.6** a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal**;**

**5.7** apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**5.8** apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

**5.9** apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

**5.10** a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

**5.11** quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

**5.12** a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item 1.6** deste edital);

**5.13** a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

**5.14** a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

**5.14.1** certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

**5.14.2** certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas há no máximo 90 (noventa) dias.

**5.15** à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

**5.16** à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

**6.** Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

***CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:***

**1.** A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

**2.** O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº06/2016.**

***ANEXO I***

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

Visitar domicílios, avaliando o ambiente físico, condições de higiene, a existência de animais e as suas condições de saúde. Orientar a comunidade para a promoção da saúde. Promover educação sanitária e ambiental, orientando sobre o uso da água, tratamento e limpeza de caixas d'água, disposição do lixo, coleta seletiva de lixo, criação de animais e condições de higiene do ambiente. Participar de campanhas preventivas de vacinação animal, preparando e distribuindo o material educativo. Identificar e preparar espaços para a realização de eventos. Organizar grupos de apoio, de atividades sociais e de orientação. Divulgar e convidar a população para a participação de palestras e eventos. Promover comunicação entre Unidade de Saúde, autoridades e comunidade. Participar de grupos e comitês representativos, encaminhando as reclamações da população, discutindo nos conselhos as necessidades e carências da comunidade na área sanitária. Receber ordens do encarregado acerca dos locais estabelecidos para vistorias. Organizar as visitas de acordo com a confirmação ou possibilidade de contaminação. Procurar adequar as visitas aos horários mais convenientes para o público atendido. Preparar, solicitar e utilizar instrumentos específicos para o tipo de vistoria a ser realizada (equipamentos de proteção, inseticidas, etc). Realizar limpeza e abastecimento dos equipamentos de nebulização. Solicitar a manutenção e conserto dos instrumentos de trabalho, quando necessário. Preparar soluções de inseticidas e larvicidas. Retornar a imóveis fechados e àqueles que apresentaram problemas não solucionáveis no momento da visita. - Rastrear focos de doenças específicas visitando o local do foco (casa, escola e bairro) para verificar as condições do local, as fontes de riscos, checar informações, informar a coordenação para acionar a fiscalização sanitária, coletar material e dados in loco para análise. Informar-se com encarregados e através dos mapas, acerca dos bairros e ruas (divididos por setores) a serem visitados. Identificar-se ao morador ou dono do estabelecimento, solicitando sua entrada e pedindo para que o mesmo lhe acompanhe durante a vistoria. Identificar os locais de risco (casas/terrenos) que possam ser criadouros como pneus velhos, vasos, piscinas, entulhos, animais domésticos, insetos peçonhentos, caixa de água, etc. Oferecer informações acerca dos procedimentos a serem realizados no combate de doenças. Distribuir material educativo. Orientar a população quanto aos sintomas das doenças e aos procedimentos de cura e controle de epidemias. Realizar procedimentos para o controle mecânico de pragas e doenças (furar suporte de vasos ou colocar areia para evitar água parada, apreender animais, retirar entulhos, colocar telas em caixas d´água, etc). Aplicar larvicidas e inseticidas em criadouros específicos e no raio determinado para o trabalho. Notificar irregularidades aos encarregados. Examinar, identificar e participar da captura dos animais contaminados ou aqueles que possam oferecer risco à saúde da população. Aplicar inseticidas, utilizando equipamentos necessários (atomizadores, pulverizadores, etc.). Coletar amostras biológicas ou de água. Encaminhar amostras para análise laboratorial. Receber laudo do laboratório, notificando responsável pessoalmente ou por telefone. Medir, esporadicamente,

densidade larvária em quadras sorteadas. Comunicar o nível de infestação e contaminação do setor sorteado. Confeccionar relatório dos locais visitados. Notificar supervisor diante da recusa da vistoria por parte do responsável da casa ou estabelecimento. Orientar o responsável do estabelecimento quando não for permitida sua entrada para vistoria. Informar a polícia e/ou órgãos competentes quando sofrer alguma agressão ou ameaça ao realizar as vistorias. Executar tarefas administrativas: planejar roteiro de visitas, realizar mapeamento da área, preencher fichas, preencher mapa diário, elaborar relatórios, comunicar a coordenação para que o Setor de Zoonoses seja oficialmente comunicado. Participar de reuniões com profissionais da saúde, treinamentos específicos, grupos de estudo (projetos ou temas específicos) e cursos de capacitação. Preparar exames. Preparar e colocar lâminas. Preparar amostras. Coletar amostras. Centrifugar sangue. Operar e realizar manutenção de aparelhos. Processar exames sorológicos. Descartar resíduos. Identificar e registrar amostras. Registrar resultados de análises. Preencher fichas e formulários. Quando necessário auxilia em campanhas municipais de vacinação antirrábica de animais.Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

***ANEXO II***

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO/REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA**

**1ª FASE – Prova Objetiva 1**

**ATUALIDADES**

Notícias divulgadas pelos meios de comunicação no período de Janeiro/2015 a janeiro/2016, referentes aos seguintes temas: ciência, cultura, economia, educação, legislação, meio ambiente, negócios, política, saúde e tecnologia, em âmbito nacional e internacional

**INFORMÁTICA**

Editor de Texto: edição e formatação de textos (operações do menu: formatar, inserir tabelas, exibir, arquivo, ferramentas. Microsoft Windows 7 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Sistema operacional Windows e Android. Processador de texto Word. Planilha eletrônica Excel. Editor de apresentações PowerPoint. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de acesso a distância.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova de conhecimentos em Língua Portuguesa versará sobre questões que exigem do candidato habilidades de compreensão e interpretação, observadas a norma culta da Língua, em especial às concordâncias verbais e nominais, conhecimento das classes de palavras, sintaxe, uso dos verbos, pontuação e vocabulário.

**Programa:** Compreensão de texto; Compreensão e classificação dos gêneros textuais; Emprego de Vocabulário; Sinônimos e Antônimos; Separação de sílabas; Uso dos porquês; Acentuação; Encontro consonantal – Dígrafos; Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral; Uso do verbo; Compreensão das pessoas e tempos Verbais; Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto); Concordância nominal e verbal; Período Simples e Período Composto; Pontuação.

**MATEMÁTICA**

Números Racionais (Q) e Operações; Razão, Proporção, Porcentagens e Juros; Sistema de Medidas e Mudança de Unidades; Áreas (quadrado, retângulo, paralelogramo e triângulo) e Volumes (cubo e paralelepípedo); Relações Métricas num Triângulo Retângulo; Regra de Três Simples; Resolução de Problemas; Tratamento da Informação (gráficos e tabelas); Raciocínio Lógico.

***ANEXO III***

**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____no concurso público para o cargo de _____é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

_____

_____ _____

_____ _____

Código CID-10:_____.

**- Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

**- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° .
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

**- Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

**- Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

**- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS)**.

Local e Data: _____

Nome Completo do médico/CRM:_____

Endereço e telefone para contato:_____

Assinatura do médico e carimbo:_____

***ANEXO IV***

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho por intermédio deste ***REQUERER***, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

Telefone contato _____

***ANEXO V***

**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____(cargo)_____

Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_de_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura do Candidato)_____ (Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

***ANEXO VI***

**CRONOGRAMA**

| Datas | Eventos |
|---|---|
| 06/02/2016 | 1ª Publicação Diário Oficial de Bauru Edital de Abertura |
| 13/02/2016 | 2ª Publicação Diário Oficial de Bauru Edital de Abertura |
| 16/02/2016 | 3ª Publicação Diário Oficial de Bauru Edital de Abertura |
| 03/03/2016 | Abertura Inscrições |
| 14/03/2016 | Encerramento Inscrições |
| 29/03/2016 | 1º Edital de Convocação para Prova Objetiva I |
| 31/03/2016 | 2º Edital de Convocação para Prova Objetiva I |
| 02/04/2016 | 3º Edital de Convocação para Prova Objetiva I |
| 03/04/2016 | Previsão da Realização Prova Objetiva I |
| 05/04/2016 | Previsão Divulgação do Gabarito Prova Objetiva I |

Bauru/SP, 06 de fevereiro de 2016.

**Dr. José Fernando Casquel Monti**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONCURSO PÚBLICO**
***EDITAL SMS Nº 03/2016***
***ABERTURA DE INSCRIÇÕES***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica

do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **"Provas e Títulos"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento de **cadastro de reserva** do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO*** descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores) pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

***INSTRUÇÕES ESPECIAIS***

***CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:***

**1.** O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Laudicéia Crivelaro Rodrigues, Rosilene Maria dos Santos Reigota, Maria Eugênia Guerra Mutro, Andrea Belli Floriano e sob a coordenação de Beatriz Rabello Gobbo e Marcela da Silva Santos Camargo, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 08/2016**, obedecidas as normas deste Edital.

**2.** O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.

**3**. O Concurso destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

**4.** Os candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

**5.** Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores)ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

**6.** Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

**7.** O cargo, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

**8.** A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação,** a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **05 de abril de 2016.**

**9.** A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

**10.** O Conteúdo Programático / Referência Bibliográfica consta no **Anexo II** deste Edital.

**11.** A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

***CAPÍTULO II – DO CARGO, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.***

| Cargo | Vaga(s)[1] | Escolaridade/Pré-requisito | Vencimento[2] | Benefícios[3] | Jornada básica de trabalho[4] | Valor Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Especialista em Saúde -Enfermeiro | CR | Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem (Bacharelado ou Graduação) e Registro no Conselho Regional de Enfermagem | R$ 2.501,60 | R$ 310,00 | 30 horas / semanais[3] | R$ 30,00 |

**Notas:** Vagas[1] (CR) Cadastro de Reserva

**Vencimento[2]:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde, da Lei n° 5.950/10 e alterações posteriores.

**Benefícios[3]:** Vale Alimentação - R$ 310,00 - Lei nº 5323/2005 e Lei nº 6.663/2015. Adicional de serviço na importância de 8% (oito por cento) sobre a classe "C-1" dos cargos o qual corresponde a cada categoria profissional, aos servidores do Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento – DUUPA que será pago por dia trabalhado àqueles que estiver em escala normal de trabalho nos dias de feriado e ponto facultativo decretados pelo Município por 12 (doze) horas trabalhadas e de 4% (quatro por cento) sobre a mesma classe aos servidores de 06 (seis) horas por dia trabalhado. (Artigo 9º da Lei municipal 6564/14).

**Jornada Especial de Trabalho**[4]: Quando lotado junto aos serviços de atendimento ininterruptos, estará sujeito a jornada especial de 36 horas de trabalho semanais/regime de plantão, recebendo a título de jornada suplementar acréscimo pecuniário proporcional à jornada realizada sobre o salário base (artigo 29 e 30 da Lei 5950/10). Além da jornada de trabalho, os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de "plantão extra" junto aos serviços de atendimentos ininterruptos percebendo o valor de: Segunda a Sexta-feira diurno: 6,50% C1 Especialistas = R$ 260,17; Segunda a Sexta-feira noturno / Final de Semana diurno: 8,50% C1 Especialistas = R$ 340,22; Final de Semana noturno: 10% C1 Especialistas = R$ 400,26; Feriados Especiais: 15% C1 Especialistas = 600,38. O cumprimento de "plantões extras" está condicionado a convocação do Secretário de Saúde ou do Diretor, com anuência e termo de compromisso do servidor.

**Adicional de Insalubridade/Periculosidade:** a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

***CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:***

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

**a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

**a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

**b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**d)** estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

**e)** não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**f)** possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem (Bacharelado ou Graduação) devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, bem como Registro no COREN, comprovando estar em dia com a anuidade e estar apto para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV**, **Item 5** deste Edital;

**g)** gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

**h)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

**i)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

**j)** conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

**2.** O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:

**a)** não tomar posse dentro do prazo legal;

**b)** deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

**c)** tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

**d)** apresentar declarações falsas.

**3.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

**4.** O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

***CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:***

**1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**1.1** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

**2.** As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** da **0h (zero hora) do dia 03 (três) de março de 2016 às 20h00min (vinte horas) do dia 14 (catorze) de março de 2016, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações**: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**2.1 Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

**2.2 Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

**2.3 Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: ***ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO*** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

**2.4 Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

**2.5 Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

**a)** o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

**b)** Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário

**c) o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

**2.6** Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min, do dia 14 (catorze) de março de 2016**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

**2.7 Efetivação da Inscrição:** O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

**b)** caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato **IMEDIATO**

com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de segunda a sexta-feira das 8h as 12h e das 14 as 16h30min.
**3.** O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.
**4.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e **efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.**
**5.** É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou "malwares", tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.

**5.1** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.
**5.2** Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contêm a linha digitável no formato:
**00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXX**
**5.3** As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**6.** As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br **até o último dia de inscrição**.
**7.** As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

***CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:***
**1. Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente, poderão, **requerê-las**, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia e etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
**1.1** A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
**1.2** Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, **devendo ser postada** no período de **03 (três) de março de 2016 a 14 (catorze) de março de 2016.**
**1.3** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
**1.4** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **24 (vinte e quatro) de março de 2016.**
**1.5** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

***CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE***
**1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar no ato da inscrição atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:
**1.1 Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar até o dia **08 (oito) de abril de 2016**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).
**1.2 Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, o número de inscrição, bem como **cópia digitalizadas** da certidão de nascimento da criança, e o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **07 (sete) de abril de 2016**. A candidata deverá até às 16h30min do dia **08 (oito) de abril de 2016** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.
**2.** Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.
**3.** O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
**4.** O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
**5.** A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
**6**. Somente será permitido a presença de apenas 01 (um) acompanhante adulto por candidato lactente.
**7.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, original e cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.
**8.** A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.
**9.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

***CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:***
**1.** Às **pessoas com deficiência** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
**3.** As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
**4.** O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com deficiência de que é portador.
**5.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.
**6.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
**7.** O candidato com deficiência poderá **requerer** no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.
**8.** O candidato **deverá declarar**, **no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.
**8.1** Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.
**a)** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.
**9.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, **devendo ser postado** no período de **03 (três) de março de 2016 a 14 (catorze) de março de 2016.**
**10.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
**11.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
**12.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
**13.** O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**13.1** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
**13.2** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.
**13.3** O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
**13.4** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
**13.5** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**14.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
**15.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
**16.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
**17.** Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
**18**. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **24 (vinte e quatro) de março de 2016.**
**19.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

***CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:***
**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano**

**corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
**2.** A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo,** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
**3. Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.
**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado, na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**,, no dia **03 (três), 04 (quatro) e 07 (sete) de março de 2016, das 9h00min. às 16h00min.,** documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE** de inscrição através da área de **CONCURSO / PORTAL DO CANDIDATO** no site www.bauru.sp.gov.br
**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**
**6.** Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.
**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.
**8.** As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **10 (dez) de março de 2016.**
**9.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br
**10.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.7.
**11.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição INDEFERIDA e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.
**11.1** O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

***CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:***
**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

| Cargo | Provas | | Nº Questões | Peso | Caráter | Duração da Prova |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Especialista em Saúde - Enfermeiro | Prova Objetiva | Conhecimentos Específicos | 32 | 90 | Eliminatório | 03 horas |
| | | Legislação SUS | 10 | | | |
| | | Língua Portuguesa | 08 | | | |
| | Análise de Títulos | Apresentação de títulos | – | 10 | Classificatório | – |

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
**2.1 1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **10 (dez) de abril de 2016**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo habilitado nesta fase os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento
**2.2 2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
**a)** a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
**b)** somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
**c)** será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
**d)** a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**.
**e)** no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
**f)** as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
**g)** após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
**h)** os Títulos **não serão** recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação a ser publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;
**i)** o recebimento dos Títulos será de responsabilidade da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru e as respectivas avaliações serão de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria GP nº 08/2016.**
**j)** serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

| Título | Comprovantes | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|---|---|---|
| **Doutorado** | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente. | 1,7 pontos | 1,7 pontos |
| **Mestrado** | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente. | 1,3 pontos | 1,3 pontos |
| **Residência** | Declaração ou Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional e/ou na Área Profissional da Saúde, devidamente registrado em órgão competente. | 1,0 ponto | 2,0 pontos |
| **Aprimoramento** | Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área da saúde com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente. | 1,0 ponto | 2,0 pontos |
| **Especialização** | Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula na área da saúde. | 1,0 ponto | 3,0 pontos |

**k)** as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
**l)** não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
**m)** a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;
**n)** os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva;**
**o)** sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

***CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:***
**1.** A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **05 (cinco) de abril de 2016**.
**2. Os Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do **resultado da Prova Objetiva.**
**3.** Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.
**4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos.**
**5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
**5.1 Para sua segurança, o candidato deverá levar consigo no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**
**6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
**7.** O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
**7.1** Ao adentrar a sala de aplicação das provas o candidato não poderá ausentar-se das mesmas antes do seu início.
**7.2** O candidato **somente** poderá ausentar-se das salas em que serão aplicadas as provas, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal.**
**7.3** Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.
**7.4** Os candidatos não poderão adentrar a sala das provas utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização das PROVAS.
**7.5** Ao ingressar na sala para realização das provas, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.
**7.5.1** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
**7.5.2** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução das provas (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).
**7.5.3** Após o início das PROVAS não será permitido o rompimento do lacre.
**7.5.4** O saco plástico tratado no **Item 7.5** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização das provas.
**8.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**9.** Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
**9.1** O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

***CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:***

1. **A 1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de Especialista em Saúde - Enfermeiro é caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,80 (um inteiro e oitenta décimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado habilitado nesta fase o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de aproveitamento.**

**2.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**
**2.1** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):
**2.1.1** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);
**2.1.2** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
**2.1.3** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
**2.1.4** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
**3.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
**4.** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
**5.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
**6. A 2ª Fase - Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. Somente serão pontuados os Títulos dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**;
**7**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.
**8.** Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
**9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br , inclusive após divulgação do resultado final.
**10**. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo previsto neste edital.
**11.** Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
**12.** Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
**12.1** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
**12.2** obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da **Prova Objetiva**;
**12.3** maior número de acertos obtidos nas questões de **Legislação do SUS da Prova Objetivo**;
**12.4** maior pontuação obtida na **análise de títulos**;
**12.5** maior número de acertos obtidos nas questões de **Língua Portuguesa;**
**12.6** tiver a maior idade entre os candidatos.

***CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:***

**1.** Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).
**1.1** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
**2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
**3.** Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das **8h às 12h e das 14h às 16h30min**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
**4.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
**5.** São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
**5.1** endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
**5.2** indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;
**5.3** indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
**5.4** qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
**5.5** indicação de seu número de inscrição.
**5.6** estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
**6.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
**7.** O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.
**8.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada nas datas em que foram aplicadas as provas.
**9.** Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
**10.** **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
**11.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
**11.1** cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
**11.2** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
**11.3** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
**11.4** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
**12.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.
**13.** Após a publicação do gabarito da 1ª Fase - Prova Objetiva, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).
**14.** Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

***CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:***

**1.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
**2**. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

***CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:***

**1.** O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
**2.** A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
**3. Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
**a)** não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
**b)** não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
**c)** recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
**d)** não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
**e)** for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
**4.** O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71**.**
**5.** A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
**a)** a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
**b)** a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
**c)** se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
**d)** a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
**e)** a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
**f)** a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal**;**
**g)** apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
**h)** apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
**i)** apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
**j)** a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
**k)** quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
**l)** a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);
**m)** a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
**n)** a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
**n.1)** certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
**n.2)** certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.
**o)** à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
**p)** à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
**6.** Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

***CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:***

**1.** A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
**2.** O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração

Pública.

**3.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na **Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 08/2016.**

## *ANEXO I*
## DESCRIÇÃO DO CARGO

Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem. Assegurar a observância dos requisitos básicos de bio-segurança para os profissionais de Enfermagem. Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal sob sua supervisão. Elaborar e atualizar manual de Enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência na área. Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área da saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde. Participar e ministrar treinamentos, palestras e aprimoramentos. Registrar todos os procedimentos e condutas de Enfermagem. Supervisionar e/ou realizar a esterilização e desinfecção de materiais. Realizar contato telefônico com regulação médica/ equipes de Suporte Básico da Vida. Executar técnicas de enfermagem respeitando a legislação profissional vigente (COFEN/COREN). Supervisionar o cumprimento de Resoluções do COFEN/COREN. Prestar assistência a parturiente e recém-nascido no trabalho de parto emergencial. Realizar abordagens e prestar orientações (individuais, coletivas, domiciliares, e em vias públicas, de acordo com as necessidades de cada serviço). Participar do programa de saúde, higiene e segurança do trabalho. Supervisionar, organizar e direcionar a equipe de enfermagem sob sua subordinação, em suas atividades técnicas e auxiliares. Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem. Colaborar com os superiores hierárquicos da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado, participando, inclusive, do planejamento das ações de saúde e/ou outras atividades ligadas à área. Supervisionar e fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, fichas de atendimento, mapas de trabalho, relatórios, boletins e outros documentos aos órgãos superiores, garantindo a qualidade dos mesmos e avaliando seus resultados. Acionar demais órgãos técnicos competentes, quando necessário. Participar no planejamento, elaboração, execução, supervisão e avaliação dos Programas de Saúde implantados pela Secretaria Municipal de Saúde. Colaborar na elaboração de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde. Realizar programas de educação em saúde e meio ambiente, promovendo educação sanitária e ambiental, dentro de sua competência, visando à melhoria de saúde da população. Analisar e emitir pareceres em processos administrativos. Capacitar, sensibilizar, acompanhar e assessorar tecnicamente as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas na rede de saúde do Município de Bauru e de outras instituições públicas e privadas, seguindo Normas Técnicas Legais do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Implantar, gerenciar e operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica: Sistema de Informações sobre Mortalidade-SIM, Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC, Sistema Nacional de Agravos de Notificação - SINAN, TB web e API, entre outros. Analisar e interpretar os dados processados visando acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos de interesse no âmbito municipal. Participar nos programas de formação e desenvolvimento dos demais elementos da equipe de saúde. Compor equipe técnica de vigilância (epidemiológica, sanitária e ambiental), atuando conforme legislações vigentes, emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Prefeitura Municipal de Bauru e de outros órgãos afins, de acordo com o nível de delegação de competência ao Município e Leis do Sistema Único de Saúde - SUS. Atuar em consonância com a equipe de vigilância sanitária em inspeções, através de educação sanitária e medidas de contenção de risco. Inspecionar serviços de saúde, de interesse à saúde e atividades relacionadas a produtos de interesse à saúde para avaliar e controlar o risco sanitário. Realizar procedimentos administrativos referentes às infrações sanitárias. Promover a humanização do atendimento aos clientes atendidos na unidade. Prestar assistência aos pacientes com risco conhecido e desconhecido de vida e que precisam de maior complexidade técnica, exigindo conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Prevenir e controlar, sistematicamente, infecções relacionadas à assistência à saúde e de doenças transmissíveis em geral. Prevenir e controlar, sistematicamente, danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de Enfermagem. Realizar visitas e o acompanhamento no domicílio dos usuários assistidos, quando necessário. Efetuar atendimento emergencial em condições adversas (ruas, domicílios e rodovias). Participar de Programas de Assistência à Saúde Individual e de Grupos específicos. Realizar coleta de materiais (alimentos e água) em área de solo contaminado. Planejar, executar e implementar procedimentos/medidas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, dentro de sua competência, relacionados à população exposta a solos contaminados ou de prevenção de agravos decorrentes da exposição humana à ambientes contaminados. Organizar visitas de acordo com a confirmação ou possibilidade de contaminação e de doenças e, observar o ambiente físico, avaliar condições de higiene, verificar a existência de animais e verificar fontes de riscos. Coordenar e/ou realizar investigação epidemiológica através de visitas em hospitais, presídios, domicílios e em quaisquer locais que se fizerem necessários. Atuar conjuntamente com setores da saúde e outras áreas envolvidas sobre os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, de forma contínua e sistemática, no sentido de modificar a realidade sanitária da população. 46-Executar, investigar, supervisionar e conferir todas as Declarações de Óbito para a realização de codificação, digitação e emissão de relatórios, conforme normas vigentes. Realizar, capacitar e supervisionar a coleta e transporte de material biológico (sangue, secreções nasofaríngeas, fezes, urina, entre outras) de pacientes suspeitos de doenças transmissíveis e/ou agravos inusitados à saúde em hospitais, UTIs, Unidades de Saúde, Unidades de Urgência e Emergência, de acordo com as normas do Ministério da Saúde. Garantir o adequado acondicionamento e transporte de materiais biológicos coletados até seu destino final – Laboratório de Referência. Planejar, organizar e operacionalizar, em nível municipal, a realização de campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação. Assessorar tecnicamente e zelar pelo cumprimento de normas técnicas quanto à indicação de aplicação de imunobiológicos especiais, conforme Programa Nacional de Imunização/Centro de Referência em Imunobiológicos Especiais, na rede de saúde do Município. Supervisionar e/ou controlar as temperaturas e limpeza dos refrigeradores de estoque de imunobiológicos. Supervisionar, orientar e/ ou realizar procedimentos de imunobiológicos em todos os locais que se fizerem necessários, bem como orientar quanto ao adequado armazenamento e distribuição. Assessorar tecnicamente e/ou realizar visitas domiciliares e hospitalares para investigação de possíveis eventos adversos relacionados à aplicação de imunobiológicos, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente a aplicação e indicação de soros antipeçonhentos, realizando visitas em serviços de saúde sempre que se fizer necessário, tanto para avaliação dos casos quanto para investigação de possíveis eventos adversos relacionados à aplicação dos mesmos. Preparar e administrar medicamentos prescritos. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde. Realizar ações voltadas à saúde coletiva (epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador).

## *ANEXO II*
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. ÉTICA PROFISSIONAL
2. COMPETÊNCIA PROFISSIONAL
3. FUNDAMENTOS DE EPIDEMIOLOGIA
4. SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM
5. IMUNIZAÇÃO
6. REDE DE FRIO
7. SAÚDE DA MULHER
8. SAÚDE DA CRIANÇA
9. SAÚDE DO ADULTO E IDOSO
10. SAÚDE MENTAL
11. DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS
12. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
13. GESTÃO DO SUS NO CUIDADO DA SAÚDE
14. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
15. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL E FIXO
16. AVALIAÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA
17. TRAUMA
18. AVC – ACIDENTE VASULAR CEREBRAL
19. ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM NA CARDIOLOGIA
20. SUS: LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE

**REFERÊNCIAS**


1. MEDRONHO, A. R. Epidemiologia - história e fundamentos. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008. (2 vol).
2. PEREIRA M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1995.
3. CARPENITO LJ. Diagnósticos de enfermagem: aplicação à prática clínica. 11 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.
4. NANDA International. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2012-2014. Porto Alegre: Artmed, 2012.
5. TANURE MC, PINHEIRO AM. SAE Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
6. CIANCIARULLO, T. I. et al .Sistema de Assistência de enfermagem: evolução e tendências. 5.ed. São Paulo: Ícone, 2012.
7. SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde. CVE. Calendário Vacinal/ Imunização 2014. http://www.cve.saude.sp.gov.br/htm/imuni/pdf/calendario14_sp_atualizado.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf#page=6&zoom=auto,-82,509
9. BRASIL. Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília- DF. DOU: 26/06/1986. Seção I-fls 9273 a 9275.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.128 p.:il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – Manual Técnico. Brasília: Ministério da Saúde; 2006. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, 32) http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab32
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 13). http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab13
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica.Manual de rede de frio / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em

Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rede_frio4ed.pdf

**19.** BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento à demanda espontânea. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I e II) http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab28

**20.** BRASIL. Ministério da Saúde Portaria GM/MS 2048, de 5 de novembro de 2002: regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html

**21.** MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p. Disponível em: http://www.conass.org.br/pdf/Redes_de_Atencao.pdf

**22.** BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS 1.010 de 21/05/2012. Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1010_21_05_2012.html

**23.** PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 Altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE),em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal. Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0104_15_01_2014.html

**24.** ATLS - Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos. 8.ed. Chicago: American College of Surgeons, USA. 2008.

**25.** Travers, A. H. CPR Overview: 2015 American Heart Association Guidelines For cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular Care; Circulation; 2015. Disponível em: (https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf).

**26.** Cálculo seguro. Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos enfermagem Gestão 2008-2011. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos_0.pdf

**27.** BRASIL,1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capitulo II, Titulo VIII. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

**28.** BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

**29.** BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

**30.** BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Saúde. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

**31.** BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008. Dsiponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf

**32.** BRASIL. Ministério d saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional e Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**1.** Compreensão de textos.
1.2 Coerência e coesão textuais.

**2.** Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros textuais.

**3.** O sistema ortográfico do português - emprego de letras.

**4.** Acentuação gráfica e sinais diacríticos - de acordo com o Novo Acordo Ortográfico.

**5.** Sintaxe de concordância e regência nominal e verbal.

**6.** Reconhecimento e uso significativo de diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual).
**6.1** Formação de palavras - significado e sentido de morfemas.
**6.2** Emprego de diferentes classes gramaticais na construção do texto escrito.
**6.3** Flexão verbal - valor semântico dos tempos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; correlação entre tempos verbais.
**6.4** Relações de sentido entre orações e segmentos do texto - coordenação e subordinação - conectores que conferem coerência e coesão ao texto.
**6.5** Emprego dos sinais de pontuação.

**7.** Denotação e conotação - figuras de linguagem

**REFERÊNCIAS**

**1.**Dicionário on line Priberam: disponível em: https://www.priberam.pt/DLPO/

**2.**http://resgatebrasiliavirtual.com.br/moodle/file.php/1/E-book/Ebooks_para_download/Portugues_Instrumental/Gramatica_da_Lingua_Portuguesa.pdf

***ANEXO III***

**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____no concurso público para o cargo de _____é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

_____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____

Código CID-10:_____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:
A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:
Nome do médico/CRM:_____
_____
Endereço para contato:_____
Assinatura e carimbo:_____

***ANEXO IV***

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho por intermédio deste ***REQUERER***, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2.0___.

_____ (Assinatura do Candidato)_____

(Nome Completo do Candidato)

***ANEXO V***

**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____(cargo)_____

Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob

nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_de_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 20___.
_____ (Assinatura do Candidato)_____ (Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

***ANEXO VI***
**CRONOGRAMA**

| Datas | Eventos |
|---|---|
| 06/02/2016 | Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 13/02/2016 | Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 16/02/2016 | Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 03/03/2016 | Abertura Inscrições |
| 14/03/2016 | Encerramento Inscrições |
| 05/04/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva (1ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 07/04/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva (2ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 09/04/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva (3ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 10/04/2016 | Previsão da Realização Prova Objetiva |
| 12/04/2016 | Previsão Divulgação do Gabarito |

Bauru/SP, 06 de fevereiro de 2016.

**Dr. José Fernando Casquel Monti**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CONCURSO PÚBLICO**
***EDITAL SMS Nº 02/2016***
***ABERTURA DE INSCRIÇÕES***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Saúde, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade **"Provas e Títulos"**, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de ***ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO (MÉDICO CLÍNICO),*** descrito no Capítulo II deste Instrumento os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

***INSTRUÇÕES ESPECIAIS***
***CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:***
**1.** O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por Augusto da Cunha Nunes; Roberto Marins de Carvalho; Luis Fernandes Rueda e sob a coordenação de Sueli Yanase, sendo todos os membros nomeados através da **Portaria GP nº 07/2016**, obedecidas as normas deste Edital.
**2.** O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, § 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
**4.** Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
**5.** Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
**6.** Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
**7.** O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
**8.** A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação,** a ser publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **05 de abril de 2016.**
**9.** A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
**10.** O Conteúdo Programático/Referência Bibliográfica constam no **Anexo II** deste Edital.
**11.** A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

***CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES.***

| Cargo | Vaga(s) | Escolaridade/Pré-requisito | Vencimento[1] | Benefícios[2] | Jornada básica de trabalho[3] | Valor Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Especialista em Saúde Médico – Médico Clínico | 13 | Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) | R$ 4.002,56 | R$ 310,00 | 15 horas / semanais | R$ 30,00 |

**Notas:**
**Vencimento[1]:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas em Saúde – Médico, da Lei n° 5.950/10 e alterações posteriores.
**Benefícios[2]:** Vale Alimentação (Lei nº 5.323/05 e nº6.663/15)
**Jornada Especial de Trabalho[3]**: Os profissionais poderão ingressar nas Jornadas Especiais de Trabalho (20, 24, 30, 36 e 40 horas/semanais) mediante solicitação do interessado ou por necessidade e interesse público, ficando condicionado à disponibilidade de carga horária, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.950/10, Lei Municipal 6564/14 e alterações posteriores.
Jornada de 20 horas/ semanais: R$ 4.002,56 + R$ 1.334,05 de jornada suplementar (33,33%)
Jornada de 24 horas/ semanais: R$ 4.002,56 + R$ 2.401,53 de jornada suplementar (60%)
Jornada de 30 horas/ semanais: R$ 4.002,56 + R$ 4.002,56 de jornada suplementar (100%)
Jornada de 36 horas/ semanais: R$ 4.002,56+ R$ 5.603,58 de jornada suplementar (140%)
Jornada de 40 horas/ semanais: R$ 4.002,56 + R$ 6.671,02 de jornada suplementar (166,67%)
Além da jornada de trabalho, os profissionais poderão realizar atividades sob a forma de "plantão extra" junto aos serviços de atendimentos ininterruptos percebendo o valor de R$ 1.429,71 por 12 horas de plantão ininterrupto; poderão realizar 06 horas de plantão ininterrupto percebendo por este, 50% do valor citado. O cumprimento de plantões extras está condicionado à convocação do Secretário da Saúde ou do Diretor, com anuência e termo de compromisso do servidor.
**Adicional de Insalubridade/Periculosidade –** a concessão ou não dos adicionais de insalubridade ou periculosidade, fica condicionada à produção de laudo do setor técnico responsável, em conformidade com os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 11.396/2010.

***CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:***
**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
**a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
**a.1)** o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
**b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
**c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
**d)** estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
**e)** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
**f)** possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV**, **Item 5** deste Edital;
**g)** gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.
**h)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e nº 5.805/09.
**i)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
**j)** conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.
**2.** O ato de **nomeação** será tornado sem efeito quando o candidato:
**a)** não tomar posse dentro do prazo legal;
**b)** deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;
**c)** tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
**d)** apresentar declarações falsas.
**3.** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.
**4.** O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

***CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:***
**1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
**1.1** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.
**2.** As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**,

pela internet através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** da **0h (zero hora) do dia 03 (três) de março de 2016 às 20h (vinte horas) do dia 14 (catorze) de março de 2016, (horário de Brasília/DF)**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações**: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**2.1 Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em "**Inscrições Abertas**" e selecionar "**Fazer Inscrição**".

**2.2 Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

**2.3 Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: ***ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO (MÉDICO CLÍNICO)*** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

**2.4 Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição".**

**2.5 Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

**a)** o **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

**b)** Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário

**c) o candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

**2.6** Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min, do dia 14 (catorze) de março de 2016**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

**2.7 Efetivação da Inscrição:** O candidato **deverá** acompanhar **(mediante login e senha de acesso)** durante os **05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS, do site www.bauru.sp.gov.br, a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

**a) o candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.**

**b)** caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato **IMEDIATO** com a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, através do telefone (14) 3104-1466 ou 3104-1469, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h30min.

**3.** O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

**4.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e **efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.**

**5.** É recomendável que o candidato se certifique que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou "malwares", tendo em vista a existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto, bem como a linha digitável – representação numérica do código de barras –, ocasionando o desvio do pagamento e consequentemente a não quitação da taxa de sua inscrição.

**5.1** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.

**5.2** Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição em concursos da Prefeitura Municipal de Bauru, contêm a linha digitável no formato:

**00198.59982 70859.987XXX XXXXX.XXXXXX X XXXXXXXXXXXXXX**

**5.3** As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**6.** As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br **até o último dia de inscrição**.

**7.** As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Direito de excluir do certame aquele que não preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

## *CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:*

**1. Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanente poderão **requerê-las**, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelhos (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1** A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**1.2** Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado à Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, devendo ser postada no período de **03 (três) de março de 2016 a 14 (catorze) de março de 2016.**

**1.3** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**1.4** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **24 (vinte e quatro) de março de 2016.**

**1.5** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

## *CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE*

**1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar no ato da inscrição, atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

**1.1 Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar até o dia **08 (oito) de abril de 2016**, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.).

**1.2 Através de e-mail:** A candidata deverá encaminhar o requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer e o seu número de inscrição, bem como encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia **07 (sete) de abril de 2016**. A candidata deverá até às 16h30min do dia **08 (oito) de abril de 2016,** confirmar o recebimento do e-mail junto a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, através do telefone: (14) 3104-1466 ou (14) 3104-1469.

**2.** Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deverá observar o estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

**3.** O acompanhante adulto ficará em sala reservada, local indicado pela Coordenação Geral e será o responsável pela guarda da criança não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

**4.** O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

**5.** A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**6.** Somente será permitida a presença de apenas 01 (um) acompanhante por candidata lactante.

**7.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

**8.** A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

**9.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## *CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:*

**1.** Às **pessoas com deficiência** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

**3.** As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

**4.** O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador.

**5.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

**6.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**7.** O candidato com deficiência poderá **requerer** no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações.

**8.** O candidato **deverá declarar no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**8.1)** Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

**a)** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

**9.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para a Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizada na Rua

Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, **devendo ser postado** no período de **03 (três) de março de 2016 a 14 (catorze) de março de 2016.**

**10.** Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

**11.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**12.** O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

**13.** O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**13.1)** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

**13.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 13**.

**13.3)** O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**13.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

**13.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**14.** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**15.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**16.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

**17.** Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

**18**. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **24 (vinte e quatro) de março de 2016.**

**19.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

***CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:***

**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

**2.** A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo,** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no Capítulo IV, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3. Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru, localizado na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17.015-200, nos dias **03 (três), 04 (quatro) e 07 (sete) de março de 2016, das 9h00min. às 16h00min.,** documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**. O candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir o **PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO,** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO,** no site: www.bauru.sp.gov.br

**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura do responsável pelo hospital/Banco de Sangue, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia).**

**6.** Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

**8.** As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição efetivada serão publicadas no Diário Oficial do Município em **10 (dez) de março de 2016.**

**9.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1° (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

**10.** O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do Capítulo IV, Item 2.7.

**11.** Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição INDEFERIDA e desejar inscrever-se, normalmente, poderá fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**11.1** O Boleto Bancário para os optantes "Doadores" será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

***CAPÍTULO IX – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:***

**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **"Provas e Títulos"**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

| Cargo | Provas | | Nº Questões | Peso | Caráter | Duração da Prova |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Especialista em Saúde Médico (Médico Clínico) | Prova Objetiva | Conhecimentos Específicos | 30 | 90 | Eliminatório | 03 horas |
| | | Legislação SUS | 10 | | | |
| | Análise de Títulos | Apresentação de títulos | _ | 10 | Classificatório | _ |

**2.** O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde Médico (Médico Clínico) será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **10 (dez) de abril de 2016**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo habilitado nesta fase os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento

**2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

**a)** a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

**b)** somente serão pontuados os Títulos dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**.

**c)** será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

**d)** a **entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local e horário que serão divulgados com a publicação do **resultado da Prova Objetiva**.

**e)** no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

**f)** as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

**g)** após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

**h)** os Títulos **não serão** recebidos fora da data, horário e local estabelecidos em Edital de Convocação a ser publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru;

**i)** o recebimento dos Títulos é de responsabilidade **da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde,** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora, nomeada através da **Portaria GP nº 07/2016**.

**j)** serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

| Título | Comprovantes | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|---|---|---|
| **Doutorado** | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente. | 1,7 pontos | 1,7 pontos |
| **Mestrado** | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente. | 1,3 pontos | 1,3 pontos |
| **Especialização** | Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós- graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica. | 1,0 ponto | 3,0 pontos |
| **Artigo Publicado** | Artigo Publicado em qualquer área Médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva. | 0,5 ponto | 2,0 pontos |
| **Participação em Congresso/ Jornada** | Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica participados e concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva. | 0,5 ponto | 2,0 pontos |

**k)** as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

**l)** não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

**m)** a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

**n)** os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva;**

**o)** sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

***CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:***

**1.** A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **05 (cinco) de abril de 2016**.

**2. Os Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário, conforme **Edital de Convocação** publicado juntamente com a divulgação do **resultado da Prova Objetiva.**

**3.** Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos **Editais de Convocação,** publicados no Diário Oficial de Bauru.

**4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não

podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e **Entrega de Títulos.**

**5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva,** com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

**5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar consigo no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.**

**6.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**7.** O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

**7.1** Ao adentrar a sala de aplicação das provas o candidato não poderá ausentar-se das mesmas antes do seu início.

**7.2** O candidato **somente** poderá ausentar-se das salas em que serão aplicadas as provas, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, **acompanhado de um fiscal.**

**7.3** Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, netbook, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, máquina fotográfica, protetor auricular, *scanner*, MP3, MP4 player, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, e etc.; bem como relógios de quaisquer espécies e óculos escuros.

**7.4** Os candidatos não poderão adentrar a sala das provas utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização das PROVAS.

**7.5** Ao ingressar na sala para realização das provas, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela Organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie), uma vez que se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

**7.5.1** O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

**7.5.2** Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução das provas (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica azul ou preta, documento de identificação).

**7.5.3** Após o início das PROVAS não será permitido o rompimento do lacre.

**7.5.4** O saco plástico tratado no **Item 7.5** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização das provas.

**8.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**9.** Durante a realização da **Prova Objetiva,** o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

**9.1** O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

***CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:***

**1.** A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Saúde Médico (Médico Clínico)** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois inteiros e vinte e cinco décimos) pontos** a cada questão correta. Será considerado habilitado nesta fase o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.**

**2.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas.**

**2.1** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da(s) prova(s):

**2.1.1** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da(s) prova(s);

**2.1.2** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

**2.1.3** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

**2.1.4** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

**3.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**4.** O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

**5.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**6.** A **2ª Fase - Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. Somente serão pontuados os Títulos dos candidatos habilitados na **Prova Objetiva**;

**7.** A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**.

**8.** Os resultados tanto da **Prova Objetiva** quanto da **Análise de Títulos** serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial de Bauru.

**9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: www.bauru.sp.gov.br , inclusive após divulgação do resultado final.

**10.** Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo previsto neste edital.

**11.** Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

**12.** Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

**12.1** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**12.2** obtiver maior número de acertos obtidos nas questões de **Conhecimentos Específicos** da **Prova Objetiva**;

**12.3** maior número de acertos obtidos nas questões de **Legislação do SUS da Prova Objetivo**;

**12.4** maior pontuação obtida na análise de títulos;

**12.5** tiver a maior idade entre os candidatos.

***CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:***

**1.** Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do Concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subseqüente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

**1.1** O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

**2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

**3.** Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), na **Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde**, localizado à Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30min. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

**4.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

**5.** São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

**5.1** endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

**5.2** indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

**5.3** indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

**5.4** qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);

**5.5** indicação de seu número de inscrição.

**5.6** estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

**6.** As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**7.** O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado, após decisão de tais recursos.

**8.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada nas datas em que foram aplicadas as provas.

**9.** Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

**10.** **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

**11.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

**11.1** cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

**11.2** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

**11.3** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

**11.4** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**12.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

**13.** Após a publicação do gabarito da 1ª Fase - Prova Objetiva, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

**14.** Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

***CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:***

**1.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

**2**. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

***CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:***

**1.** O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

**2.** A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

**3. Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

**a)** não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

**b)** não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

**c)** recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);

**d)** não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;

**e)** for considerado inapto pela perícia médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.

**4.** O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71**.**

**5.** A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:

**a)** a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;

**b)** a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;

**c)** se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;

**d)** a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;

**e)** a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;

**f)** a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal**;**

**g)** apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**h)** apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

**i)** apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;

**j)** a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

**k)** quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

**l)** a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III item f** deste edital);

**m)** a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

**n)** a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

**n.1)** certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

**n.2)** certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas a no máximo 90 (noventa) dias.

**o)** à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

**p)** à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;

**6.** Para **posse** não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

***CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:***

**1.** A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente à aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

**2.** O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**3.** Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Bauru, localizado na Rua Gerson França, 7-49, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-200, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria GP nº 07/2016.**

***ANEXO I***

**DESCRIÇÃO DO CARGO**

Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência, compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações e cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc.). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Orientar e prescrever o uso de medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Evitar contaminação com materiais perfurocortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Supervisionar a realização de exames de imagens, observando a técnica de execução para assegurar sua nitidez e durabilidade. Analisar imagens, utilizando tecnologia adequada para elaborar o relatório elucidativo, fornecendo o laudo das imagens analisadas. Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado a fim de prevenir complicações e intercorrências. Colaborar tecnicamente, conforme legislação vigente, nas ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município, definido normas internas, sempre com embasamento em Normas Legais e Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Orientar os serviços de saúde públicos e privados de Bauru, incluindo-se as Unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Colaborar tecnicamente com a equipe de vigilância epidemiológica na tomada imediata de medidas para contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica, em todos os casos que se fizer necessário, envolvendo doenças e/ou agravos inusitados à saúde, que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade. Avaliar dados epidemiológicos e elaborar boletins periódicos. Analisar e investigar todos os óbitos ocorridos e/ou registrados no Município de Bauru, a partir das Declarações de Óbitos e outros documentos pertinentes, obtidos junto aos Cartórios, Instituto Médico Legal, Delegacias de Polícia, Hospitais e demais serviços de saúde, etc. Executar, investigar, conferir e analisar dados referentes aos Sistemas de Informação: SIM (Sistema de Mortalidade), SINAN (Sistema de Notificação de Doenças e Agravos), SINASC (Sistema de Nascidos Vivos). Realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas. Compor a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária. Compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente. Compor equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde – SUS. Buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde, públicos e privados de Bauru, no desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e de imunização, bem como para tomada de medidas pertinentes. Executar necropsias. Executar exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros. Estabelecer diagnóstico visando à elucidação da causa morte e a doença básica. Orientar familiares, no caso de morte por doença infectocontagiosa, para que tomem as medidas preventivas cabíveis. Orientar os pais de recém-nascidos acometidos por transtornos genéticos a procurarem um aconselhamento genético eficiente. Fornecer informações para possibilitar o estabelecimento de dados epidemiológicos essenciais a fim de se adotar políticas de saúde pública concernente à realidade. Identificar eventuais casos de morte não natural, considerados inicialmente morte natural e encaminhar para o Instituto Médico Legal para exame pericial obrigatório. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

***ANEXO II***

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**
**ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO (MÉDICO CLÍNICO)**
**PROVA OBJETIVA:**
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Bibliografia**

**1.** Edivaldo Massozo Utiyama, Eliana Steinman Dário Birolini. **Cirurgia de Emergência**. 2°Edição.

**2.** Goldman, L. & Ausiello, D. CECIL - **Tratado de Medicina Interna.** 23° edição.

**3.** Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 11º Edição.

**4.** Kaplan & Sadock, **Compêndio de Psiquiatria**. 9°Edição. 2009.

**5.** Martins, Herlon Saraiva et al. **Emergências Clínicas**. Barueri, SP: Manole.

**6.** Prado, Ramos, Valle. **Atualização Terapêutica**. 24° Edição 2012/13.

**7.** Veronesi, R., Focaccia, R. **Tratado de Infectologia**. Atheneu, 9° Edição, 1997.

**8. Doenças Infecciosas e Parasitárias,** Guia de Bolso, 8°ed., Ministério da Saúde.

OBS - Os assuntos constantes nos itens de 01 a 08 podem ser acessados nos links abaixo;
http://www.projetodiretrizes.org.br/ ; http://www.4shared.com/dir/B6ZWwsML/Manuais_Ministerio_da_Saude.html; ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/zoo/manu_peco01.pdf

**9. Condutas em Pacientes Cirúrgicos: para Residentes e Estudantes, Volume 1;** *Ismar Alberto Pereira Bahia;* Editora: Atheneu;ISBN: 978-85-7379-212-6;Páginas: 376.

**10. Unidade de emergência: condutas em medicina de urgência**

*Júlio César Gasal Teixeira;* Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-388-0180-1; Páginas: 1004.

**11. Cirurgia do Trauma: Condutas Diagnósticas e Terapêuticas** *Hamilton Petry de Souza,Ricardo Breigeiron,Gémerson Gabiatti;* Editora: Atheneu; ISBN: 85-7379-620-0; Páginas: 414.

**12. Doenças Transmitidas e Causadas por Artrópodes** *Carlos Brisola Marcondes;* Editora: Atheneu; ISBN: 978-85-388-0028-6; Páginas: 557.

**OBS - Os candidatos poderão ter acesso aos livros indicados acima (itens 9 a 12), através do portal saúde baseada em evidências:** http://periodicos.saude.gov.br

**13. Emergências Clínicas:** questões comentadas de José Carlos Serufo, SOGRAFE editora e gráfica Ltda, 2012.

**LEGISLAÇÃO DO SUS**

**Bibliografia**

**Políticas de Saúde e Formação Político Institucional do SUS**

**1.** CUNHA, J.P.P. et CUNHA R.E. **Sistema Único de Saúde. Princípios** In BRASIL, MULLER NETO, J.S. et SCHRADER, F.T. Curso de Desenvolvimento gerencial do SUS: coletânea de textos, Cuiabá: EdUFMT, 2011 (p. 55 - 68);

Disponível em: http://200.129.241.70/isc/sistema/arquivos/14101102534253.pdf

**2.** BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Portaria GM/MS nº 1601, de 07 de julho de 2011. Estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1601_07_07_2011_rep.html

**SUS e suas principais legislações**

**1.** BRASIL,1988. **Constituição da República Federativa do Brasil - 1988**. Seção II – Da saúde, Capitulo II, Titulo VIII.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

**2.** BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

**3**. BRASIL. **Lei nº 8142** de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

**4.** BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde**. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

**5.** BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

**6.** BRASIL. **Lei nº 12.871**, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm

**Gestão do SUS e relação com a Saúde Suplementar**

**1.** MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde** - Ciência & Saúde Coletiva, 15(5):2297-2305, 2010

Disponível em:http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf

**2**. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar**– Brasília: CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.12.pdf

**3.** BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2488/GM de 21 de outubro de 2011. Aprova a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html

**Gestão do Cuidado em Saúde**

**1.** BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização**: A humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

**2.** BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf

**3.** BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf

***ANEXO III***

**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____no concurso público para o cargo de _____é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

_____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____

_____

Código CID-10:_____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 - paraplegia
A2 - paraparesia
A3 - monoplegia
A4 - monoparesia
A5 - tetraplegia
A6 - tetraparesia
A7 - triplegia
A8 - triparesia
A9 - hemiplegia
A10 - hemiparesia
A11 - ostomia
Al2 - amputação ou ausência de membro
A13 - paralisia cerebral
A14 - nanismo
A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação
D2 - cuidado pessoal
D3 - habilidades sociais
D4 - utilização dos recursos da comunidade
D5 - saúde e segurança
D6 - habilidades acadêmicas
D7 - lazer
D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM:_____

Endereço para contato:_____

Assinatura e carimbo:_____

***ANEXO IV***

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, ___(nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_____, venho por intermédio deste ***REQUERER***, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para

fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.
Bauru/SP, _____ de _____ de 2.0___.
_____ (Assinatura do Candidato)_____
(Nome Completo do Candidato)

*ANEXO V*

**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA
Concurso Público: _____(cargo)_____
Eu, ___ (nome completo)___, ___(nacionalidade)___, ___(estado civil)___,residente e domiciliado na ___ (endereço completo / cidade)___, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº_____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo_de_____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).
Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).
Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru/SP, _____ de _____ de 20___.
_____ (Assinatura do Candidato)_____ (Nome Completo do Candidato)
(Telefones para Contato)

*ANEXO VI*

**CRONOGRAMA**

| Datas | Eventos |
|---|---|
| 06/02/2016 | Edital Abertura (1ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 13/02/2016 | Edital Abertura (2ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 16/02/2016 | Edital Abertura (3ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 03/03/2016 | Abertura Inscrições |
| 14/03/2016 | Encerramento Inscrições |
| 05/04/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva (1ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 07/04/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva (2ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 09/04/2016 | Edital Convocação - Prova Objetiva (3ª publ. Diário Oficial Bauru) |
| 10/04/2016 | Previsão da Realização da Prova Objetiva |
| 12/04/2016 | Previsão da Divulgação do Gabarito |

Bauru/SP, 06 de fevereiro de 2016.

**Dr. José Fernando Casquel Monti**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 7650/16 | MARIO MASSAO KIMURA | 19879/E-1 |
| 7653/16 | JORGE LUIZ KIMURA | 34143/E-1 |
| 7648/16 | LINDINALVA CAMELO DA SILVA | 39325/C-1 |

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :**

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|---|
| 1883/16 | JOSE AUGUSTO PERES AFONSO | 15 | 39152/C-1 |

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 1944/16 | EVANI BENI FERREIRA DOS SANTOS | 34145/E-1 |
| 1852/16 | TAYANE YUKI APARECIDA OKAMURA | 39150/C-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 79614/15 | EDSON RODRIGUES DA SILVA | 21280/E-1 |
| 71982/15 | SIMONI BIANCO MARCONDES | 21207/E-1 |
| 75445/15 | PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA | 21223/E-1 |
| 75423/15 | PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA | 21218/E-1 |
| 75428/15 | PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA | 21219/E-1 |
| 75434/15 | PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA | 21220/E-1 |
| 75438/15 | PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA | 21221/E-1 |
| 75441/15 | PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA | 21222/E-1 |
| 60780/15 | ARTUR PAULO GONZALEZ DE NOBREGA | 21140/E-1 |
| 70807/15 | ZILDA MARIA PEREIRA DA SILVA | 21206/E-1 |
| 76105/15 | LAZARO SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA | 21213/E-1 |
| 79371/15 | ILDA VALLE ESPINDOLA DE CASTRO | 21286/E-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 59535/15 | ADRIANA MARIA RODRIGUES | 03619/B-1 |
| 65107/15 | MARIA AMELIA DE OLIVEIRA DE ABREU | 02980/B-1 |
| 56325/15 | SELMA NASSARALLA KASSIS | 0991/C-1 |
| 56304/15 | ELOISA REGINA LACERDA MALAVAZI | 03012/B-1 |
| 63876/15 | VILA VICENTINA – ABRIGO PARA VELHOS | 03624/B-1 |

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO |
|---|---|
| 3591/16 | SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL ICARAI |
| 70240/15 | ERCILIA ARAUJO WALDERRAMA |
| 6083/16 | FABIO ODASSI DE MATOS |
| 79835/15 | ROSALVO MOREIRA REBORDÕES |
| 75492/15 | MARCO ANTONIO RAMIRES |

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | | SETOR | QUADRA | LOTE | PUBLICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAURO BENEDITO MOSCHIN | TB | RUA ANTONIO BUENO DOS SANTOS BRONCOLINO QD.1 – RES.LEMOS DE ALMEIDA | 4 | 2371 | 004 | **1º** |
| MASATO IANABA | TB | RUA MARTINS FONTES QD.2 IMPAR – VILA INDEPENDENCIA | 5 | 0510 | 001 | **1º** |
| PAULO ROBERTO LEITE DE CARVALHO | QR | RUA SETE DE SETEMBRO Nº11-53 – CENTRO | 1 | 0076 | 011 | **1º** |
| LUIZ EDUARDO ALVES | TB | RUA AFONSO PENA Nº 7-77 - JD.BELA VISTA | 4 | 0304 | 007 | **2º** |

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|---|
| NAIR DE LIMA DIAS | TB | RUA NELSON MORTARI QD.4 PAR – JD.FERRAZ | 5 | 0984 | 002 |
| MARIA LOIDE FREGNI | TB | RUA QUINTINO BOCAIUVA QD.8 IMPAR – VILA SANTA IZABEL | 2 | 0070 | 025 |
| DAIANE DE FATIMA PALEARI CASTRO | QR | RUA ENG.SAINT MARTIN Nº13-49,59,61 E 63 – CENTRO | 3 | 0282 | 004 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ADIB ZACAIB NETO | TB | RUA CARLOS DE CAMPOS QD.2 PAR – VILA PACIFICO | 5 | 0258 | 006 |
| LUIS EDUARDO ROGER DE ANDRADA COELHO | TB | RUA MEXICO QD.20 PAR – JD.SOLANGE | 5 | 1031 | 008 |
| ANGELA SAMPAIO ZAKIR RUFINO DA SILVA | TB | RUA SHIMPEI OKIYAMA QD.5 PAR – VILA MARIA | 5 | 0758 | 008 |
| JOÃO ANTONIO RAYS | TB | RUA CORONEL ALVES SEABRA - PQ.KING | 4 | 0767 | 006 |
| ROSELI RODRIGUES | TB | RUA FORTUNATO RESTA QD.4 PAR – JD.BRASILIA | 5 | 0135 | 028 |

# Seção III
# Editais

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º** 464/15 **- Processo n.º** 26.827/14 **– Modalidade:** Concorrência Pública nº 019/15 - Regime de Empreitada Por Preço Global – **Tipo:** Menor Preço global **– Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF SANTA MARIA SITUADA À RUA PRESIDENTE KENNEDY, 19-19 – VL. CARDIA – CEP 17013-221, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria de Planejamento. **Interessada:** Secretaria da Educação. Para ser admitida a presente Concorrência Pública, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO GABINETE DA SECRETÁRIA,** sito R. Padre João, 8-48 - Vl. Noemy, **até às 12h do dia 29/03/2016**, os envelopes a que se refere o **item VIII** do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 14h do dia 29/03/2016,** no **NAPEM**, Av. Duque de Caxias, 11-38 – Vl. Altinópolis - 1º andar sala 01. O Edital de licitação poderá ser solicitado pelos fones (14) 3214-3307/3214-4744 ou e-mail compras.edu@bauru.sp.gov.br à Div. de Compras e Licitações da Educação, até o dia **28/03/16**, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 05/02/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Processo: **48.619/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 245/2015 – Sistema de Registro de Preço n° 183/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição estimada anual de material odontológico*. Aberto no dia: 04/01/2016 às 8h30'. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **26/01/2016** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru em **26/01/2016,** às empresas abaixo:
**A. M. MOLITERNO – EPP**
**Lote 1 - Item 1**: Unidade de Broca carbaide cônica dentada nº 702 broca em carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. Alta precisão do corte, perfeita tolerância da haste, alta durabilidade, à R$ 8,15 unitário, marca Kavo/Beavers;
**Item 2**: Unidade de broca p/peça de mão em carboneto de tungstênio nº 1503, à R$ 46,00 unitária, marca Mastercut/Chorway;
**Item 3**: Unidade de broca p/peça de mão em carboneto de tungstênio nº 1507, à R$ 46,00 unitário, marca Mastercut/Chorway;
**Item 4**: Unidade de broca p/peça de mão em carboneto de tungstênio nº 1508., à R$ 46,00, unitário, marca Mastercut/Chorway;
**Item 5**: Unidade de broca p/peça de mão em carboneto de tungstênio nº 1509, à R$ 46,00 unitário, marca Mastercut/Chorway;
**Item 6:** Unidade de broca p/peça de mão em carboneto de tungstênio nº 1510, à R$ 46,00 unitário, marca Mastercut/Chorway;
**Item 7**: Unidade de broca diamantada nº 2214, produzida com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte, perfeita tolerância da haste , alta durabilidade, à R$ 2,55 unitário, marca Fava;
**Item 8**: Unidade de broca diamantada nº 2215, produzida com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte, perfeita tolerância da haste , alta durabilidade, à R$ 2,55 unitário, marca Fava;
**Item 9**: Unidade de broca diamantada nº 3168, produzida com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte, perfeita tolerância da haste, alta durabilidade, à R$ 2,55 unitário, marca Favs;
**Item 10**: Unidade de broca diamantada nº 3198, produzida com diamante natural e aço inoxidável. Alta precisão do corte, perfeita tolerância da haste, alta durabilidade, à R$ 2,50 unitário, marca Fava.
**Lote 5 - Item 1**: Caixa para armazenar aparelho protético móvel, produzida em resina termoplástica, tamanho grande (xl) . - pacote c/ 10 unidades, à R$ 11,66 unitário, marca AG .
**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
**Lote 2 - Item 1**: Caixas com 40 unidades cada de Sugador Cirúrgico Estéril, descartável, atóxico, auxilia na sucção de sangue e fluidos durante procedimentos, diminuindo chance de contaminação tanto para o profissional quanto para o paciente. Corpo principal (tubo) composto de PVC rígido, ponteira em polietileno de alta densidade, à R$ 35,20 unitário, marca Maquira.
Bauru, 05/02/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Processo: **48.619/2015** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 245/2015 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos*. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.
**A.M. Moliterno – EPP**
**Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda**
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 05/02/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**
Processo: **07.546/2016**– Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de medicamento para cumprimento de **Mandado Judicial***. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 05/02/2016** à empresa abaixo:
**MERCK S/A; Item 01 –** *Unidade de frascos contendo Cetuximabe 5mg/ml – 20ml – Mandado Judicial;* **Marca:** *Merck/Erbitux;* à R$ 513,75 unitário – totalizando R$ 28.770,00; sendo o valor total da empresa de R$ 28.770,00.
Bauru, 05/02/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**
Processo: **07.330/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de Insumos para Bomba de Insulina para cumprimento de **AÇÃO CÍVIL***. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 05/02/2016** à empresa abaixo:
**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.; Item 01 –** *Caixas com 10 unidades cada de Cateter; Marca: **PARADIGM QUICK SET 6mm cânula X 60cm tubo MMT - 399**;* à R$ 695,00 a caixa – totalizando R$ 5.560,00; **Item 02 –** *Caixas com 10 unidades cada de **RESERVOIR;** Marca: **PARADIGM 3,00ml (715/722) MMT – 332A**;* à R$ 135,00 a caixa – totalizando R$ 540,00; **Item 03** – *Caixas com 05 unidades cada de Sensor; Marca: **ENLITE MMT- 7008A***; à R$ 1.460,00 a caixa – totalizando R$ 5.840,00; sendo o valor total da empresa de R$ 11.940,00.
Bauru, 05/02/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Processo: **3.529/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 10/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **23/02/2016** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **23/02/2016** às **8h.** Início da Disputa de Preços dia **23/02/2016** às **14:00h** – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 618239.**
Divisão de Compras e Licitações, 05/02/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**
Processo: **06.561/2016** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de 720 (setecentos e vinte) unidades de fraldas pediátricas tamanho EXG, para cumprimento de **Mandado Judicial***. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 04/02/2016** à empresa abaixo:
**CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA; Item 01** – Fralda Pediátrica, tamanho EXG.**– MANDADO JUDICIAL***; Marca: DESCARPACK*, à R$ 0,5142 a unidade – totalizando R$ 370,22; sendo o valor total da empresa de R$ 370,22.
Bauru, 05/02/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:
**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE ARQUIVO EM AÇO, ESTANTE MODULADA, ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, CADEIRAS, LONGARINAS E MESAS, PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.* – PROCESSO Nº. 01.548/15 – PP 06/15 – RP 04/15**
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA – EPP**
**Itens 13 e 17** – *Cadeira em polipropileno,fixa*, á R$ 128,47 unitário, Marca: FRISOKAR/FME 6004U01/ FPC6004 U;
**Itens 14 e 18** - *Cadeira giratória – modelo SECRETÁRIA*, á R$ 200,44 unitário, Marca: AMAZONAS / CD - G DR;
**Itens 15 e 19**– *Cadeira giratória – modelo Diretor c/braço*, á R$ 255,10 unitário, Marca: AMAZONAS/ CD - G - PR;
**Itens 16 e 20** - *Longarina com 03 lugares*, á R$ 318,89, Marca: FRISOKAR/KL 6004 + FPL 6004U;
**Itens 21 e 25** – Mesa reta com gaveteiro e teclado retrátil medindo 120x70cm, á R$ 380,00 unitário, Marca: SOROMOVEIS/ M - 1200;
**Itens 22 e 26** – Mesa para computador com teclado retrátil medindo 100x60, à R$ 220,00 unitário, Marca: SOROMOVEIS/ M - 1000;
**Itens 23 e 27** – Mesa retangular para reunião medindo 200x100x74, á R$ 440,00, Marca: SOROMOVEIS/ MR2000;
**Itens 24 e 28** – Mesa para refeitório com longarinas, à R$ 715,00 unitário, Marca: SOROMOVEIS/ MREF 01
**METALÚRGICA PRISMA LTDA - ME**

**Itens 01 e 07** – *Arquivo de chapas com 04 gavetas confeccionado em chapa nº. 0,60 mm*, á R$ 348,30 unitário, Marca: PRISMA/PAQ104.24;
**Itens 02 e 08** – *Armário/Arquivo com 02 gavetas confeccionado em chapa nº. 0,60 mm*, á R$ 224,46 unitário, Marca: PRISMA/PAQ113.24;
**Itens 03 e 09** – *Estante modulada aberta*, à R$ 85,14 unitário, Marca: PRISMA/PED101.24;
**Itens 04 e 10** - *Estante Modulada Fechada/Armário fechado com divisórias confeccionado em chapa nº. 0,60 mm*, á R$ 328,95, Marca: PRISMA/PAR101.24;
**Itens 05 e 11** - *Armário Tipo Roupeiro em aço confeccionado em chapa nº. 0,60 mm, com 24 vãos*, á R$ 425,70, Marca: PRISMA/PRP120.24;
**Itens 06 e 12** - *Armário Tipo Roupeiro confeccionado em chapa 24, com 16 vãos,* á R$ 406,35, Marca: PRISMA/PRF131.24;
Bauru, 05/02/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS – PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.* – PROCESSO Nº. 73.819/14 – PE 22/15 – RP 19/15**
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
**ITEM 01 –** *Unidades de adaptador de tubo coletor de sangue a vácuo, descartável, sem agulha, em polipropileno;* à R$ 0,10 unitário; Marca: BD Vacutainer – Embalagem c/ 250 unidades;
**ITEM 09 –** *Unidades de Seringa descartável, sem agulha, 03ml com dispositivo de segurança;* à R$ 0,20 unitário; Marca: BD Emerald SAF-T - cx c/ 500 unidades;
**ITEM 10 –** *Unidades de Seringa descartável, sem agulha, 05ml com dispositivo de segurança;* à R$ 0,22 unitário; Marca: BD Emerald SAF-T - cx c/ 100 unidades;
**ITEM 11 –** *Unidades de Seringa descartável, sem agulha, 10ml com dispositivo de segurança;* à R$ 0,25 unitário; Marca: BD Emerald SAF-T - cx c/ 100 unidades;
**CIRÚRGICA FERNANDES – COM. DE MAT. CIR. HOSP - SOC. LTDA**
**Item 02** – *Unidade de Agulha descartável para (sistema de aplicação reutilizável de insulina ou caneta) de dimensões: 0,5 X 0,25mm à 0,6 X 0,3 mm*, á R$ 0,2544 unitário, Marca: Pen Needles/Pen Needle Haemofine – Cx c/ 100 unidades.
**Item 03** – *Unidade de Agulha descartável para (sistema de aplicação reutilizável de insulina ou caneta) de dimensões*: 0,8 X 0,25mm à 0,8 X 0,3 mm, á R$ 0,2544 unitário, Marca: Pen Needles/Pen Needle Haemofine – Cx c/ 100 unidades.
**Item 04** – *Unidade de Scalp nº 19, descartável, estéril e apirogênico*, á R$ 0,56 unitário, Marca: Polymed.
**Item 05** – *Unidade de Scalp nº 21, descartável, estéril e apirogênico*, á R$ 0,56 unitário, Marca: Polymed.
**Item 06** – *Unidade de Scalp nº 23, descartável, estéril e apirogênico*, á R$ 0,56 unitário, Marca: Polymed.
**Item 07** – *Unidade de Scalp nº 25, descartável, estéril e apirogênico*, á R$ 0,56 unitário, Marca: Polymed.
**Item 08** – *Unidade de Scalp nº 27, descartável, estéril e apirogênico*, á R$ 0,56 unitário, Marca: Polymed.
**Item 12** – *Unidades de Seringa descartável, sem agulha, 20ml com dispositivo de segurança*, á R$ 0,5179 unitário, Marca: Exellent/LL Exellent – Cx c/ 100 unidades.
**Item 13** – *Unidade de cateter nasal tipo óculos para oxigênio infantil, descartável, estéril*, á R$ 1,3888 unitário, Marca: Goodcome Pediátrico.
Bauru, 05/02/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA *AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO.* – PROCESSO Nº. 74.556/14 – PE 230/14 – RP 294/14**
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
**ITEM 25 –** *Comprimidos contendo 300mg de Propafenona, Cloridrato;* à R$ 2,03 unitário; Marca: Ritmonorm/Abbott – caixa c/10 comp. revestidos;
**ALFALAGOS LTDA**
**ITEM 06 –** *Comprimidos contendo 100mg de Aminofilina;* à R$ 0,0324 unitário; Marca: Vitapan – caixa c/500 comprimidos;
**ITEM 50 –** *Comprimidos contendo Bromazepam 3mg;* à R$ 0,0498 unitário; Marca: Teuto – caixa c/100 comprimidos;
**ITEM 53 –** *Comprimidos contendo Clortalidona 25mg;* à R$ 0,1242 unitário; Marca: Vitapan – caixa c/42 comprimidos;
**ITEM 54 –** *Comprimidos contendo Clortalidona 50mg;* à R$ 0,2022 unitário; Marca: Vitapan – caixa c/28 comprimidos;
**ITEM 58** – *Cápsulas contendo Gabapentina 400mg*, à R$ 0,3667 unitário, Marca: Prati Donaduzzi – caixa c/300 comprimidos;
**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**
**ITEM 28 –** *Cartuchos contendo 12 sachês de 5 g contendo 50mg de Imiquimod por grama de creme;* à R$ 120,00 o cartucho; Marca: Modik/E.M.S. – caixa c/12 sachês;
**ITEM 43 –** *Comprimidos contendo Acarbose 50mg;* à R$ 0,69 unitário; Marca: Genérico/E.M.S. – caixa c/30 comprimidos;
**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
**ITEM 12 –** *Comprimidos de Liberação Lenta contendo 30mg de Gliclazida;* à R$ 0,20 unitário; Marca: Azukon MR/Torrent – caixa c/30 comprimidos
**CHRISPIM NEDI CARRILHO - EPP**
**ITEM 18** – *Comprimidos contendo 40mg de Isossorbida, Mononitrato;* à R$ 0,09 unitário, Marca: Zydus/Nikkho
**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**ITEM 07 –** *Comprimidos contendo Anlodipino, Besilato 10mg;* à R$ 0,0389 unitário; Marca: Amlodil/Vitapan – caixa c/500 comprimidos
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**
**ITEM 23** – *Comprimidos revestidos contendo 8mg de cloridrato de Ondansetrona Diidratada;* à R$ 1,029 unitário; Marca: Nausedron/Cristália – caixa c/10 comprimidos
**DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA**
**ITEM 03** – *Comprimidos contendo 10mg de Cloridrato de Buspirona;* à R$ 0,86 unitário; Marca: Ansitec/Libbs – caixa c/20 comprimidos
**GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**
**ITEM 20 –** *Comprimidos contendo Loratadina 10mg;* à R$ 0,04 unitário; Marca: Loritil/Geolab – caixa c/480 comprimidos
**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**ITEM 01** – *Frasco de 120 Doses Solução Aquosa contendo Budesonida 32mcg Spray Nasal;* à R$ 10,40 unitário; Marca: Noex/Eurofarma
**ITEM 57 –** *Cápsulas contendo Cloridrato de Diltiazem SR 120 mg;* à R$ 1,48; Marca: Cardizem SR/Boehringer – caixa c/20 cápsulas
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
**ITEM 17** – *Comprimidos contendo Mononitrato de Isossorbida 20mg;* à R$ 0,0644 unitário; Marca: Zydus Nikkho – caixa c/30 comprimidos;
**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**
**ITEM 32** – *Comprimidos contendo Nitazoxanida 500mg*; à R$ 8,11 unitário; Marca: Annita/Farmoquímica – caixa c/6 comprimidos
**ITEM 33** – *Comprimidos contendo Pirimetamina 25mg*; à R$ 0,0567 unitário; Marca: Daraprim/Farmoquímica – caixa c/100 comprimidos
**ITEM 46** – *Comprimidos contendo Hemifumarato de Alisquireno 300mg*; à R$ 2,73 unitário; Marca: Rasilez/Novartis – caixa c/28 comprimidos revestidos
**MANZATOS FARMA LTDA – ME**
**ITEM 27** – *Comprimidos contendo 15mg de Ácido Folínio*; à R$ 1,4928 unitário; Marca: Folinac/Hipolabor
**MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
**ITEM 02** – *Bisnaga com 30 gramas contendo Hidrocortisona, Acetato 1% creme*; à R$ 6,50 a bisnaga; Marca: Cortisonal/União Química – caixa c/80 bisnagas
**ITEM 05** – *Comprimidos contendo Alendronato de Sódio 70mg;* à R$ 0,334 unitário; Marca: Endrostan/Delta – caixa c/400 comprimidos
**ITEM 13** – *Comprimidos contendo Hidroclorotiazida 25mg*; à R$ 0,0182; Marca: Hidroflux/Medquímica – caixa c/4.800 comprimidos
**NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**ITEM 40 –** *Galão de 05 litros contendo Sabão Antisséptico a base de triclosan 0,5% para higienização, limpeza e anti-sepsia;* à R$ 29,00 o galão; Marca: Rioquímica
**NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**
**ITEM 34 –** *Comprimidos Revestidos contendo Polivitamínico e Poliminerais de A a Zinco;* à R$ 0,2714 unitário; Marca: Vitforte/Vitamed – caixa c/100 comprimidos
**ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**ITEM 21** – *Comprimidos contendo 12 + 400 mcg de Fumarato de Formoterol + Budesonida;* à R$ 0,875 unitário; Marca: Alenia/Biosintética – caixa c/60 comprimidos
**ITEM 48** – *Comprimidos contendo Aripiprazol 10m*g; à R$ 8,1213 unitário; Marca: Aristab/Ache – caixa c/30 comprimidos
**PRATI, DONADUZZI CIA LTDA**
**ITEM 04** – *Comprimidos contendo Albendazol 400mg*; à R$ 0,345 unitário; Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – caixa c/100 comprimidos
**ITEM 10** – *Comprimidos contendo Atenolol 50mg*; à R$ 0,0246 unitário; Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – caixa c/600 comprimidos
**ITEM 11** – *Comprimidos Azitromicina 500mg*; à R$ 0,2999 unitário; Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – caixa c/450 comprimidos
**ITEM 14** – *Comprimidos contendo Ibuprofeno 600mg; à R$ 0,0723 unitário; Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – caixa c/500 comprimidos*
**ITEM 24** – *Comprimidos contendo Paracetamol 500mg; à R$ 0,0406 unitário; Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – caixa c/500 comprimidos*
**ITEM 26** - *Comprimidos contendo Sulfato Ferroso – correspondente a 40mg de ferro elementar; à R$ 0,026 unitário; Marca: Hematofer/Prati Donaduzzi – caixa c/500 unidades*
**ITEM 30** – *Cápsulas contendo Itraconazol 100mg*; à R$ 0,4611; Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – caixa c/400 cápsulas
**ITEM 36** – *Comprimidos contendo Sulfametoxazol 800mg + Trimetoprima 160mg*; à R$ 0,1287 unitário; Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – caixa c/400 comprimidos
**SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
**ITEM 09** – *Comprimidos contendo Atenolol 100mg*; à R$ 0,0278; Marca: Genérico/Teuto – caixa c/60 comprimidos
**TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**
**ITEM 35** – *Drágeas contendo Secnidazol 1000mg*; à R$ 0,40 unitário; Marca: Genérico/Prati Donaduzzi – caixa c/100 comprimidos
**ITEM 37** – *Frasco de 01 Litro de Álcool Etílico 92,8% GL (Etanol)*; à R$ 4,50 o frasco; Marca: Máster Álcool/Tupi
**ITEM 38** – *Frasco de 500ml contendo Àlcool em Gel 70%*; à R$ 4,1666 o frasco; Marca: Cinord
**ITEM 39** – *Frasco de 01 litro contendo Detergente de estrutura Multienzimática*; à R$ 17,9062; Marca: DGL
**ITEM 41** – *Frasco contendo Solução Estéril e Apirogênica de Cloreto de Sódio 500ml – Twist Off;* à R$ 1,70 o frasco; Marca: JP
**ITEM 42** – *Frasco de 1 litro contendo Vaselina Líquida*; à R$ 14,50 o frasco; Marca: Cinord
**ITEM 51** – Frasco de 01 litro contendo Degermante 4% de Digluconato de Clorexidina; à R$ 12,75 o frasco; Marca: Vic Pharma
**VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**
**ITEM 08** – *Comprimidos contendo Anlodipino, Besilato 5mg*; à R$ 0,0192 unitário; Marca: Besilapin/Geolab – caixa c/500 comprimidos
Bauru, 05/02/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.
**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOSPARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO. – PROCESSO Nº 74.800/14 – PE 02/15 – RP 01/15 / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ALFALAGOS LTDA**
**Item 8 -** *ampola de vidro 1 ml contendo 1 mg/ml de epinefrina, á* R$ 1,13 unitário. Marca: Hipolabor – cx c/ 100.

**Item 11 -** *ampola de vidro de 10 ml contendo gluconato de calcio a 10%, a R$* 1,14 unitário. Marca: Isofarma – cx c/ 200
**Item 18 -** *frasco/ampola contendo 1.200.000 ui de penicilina g benzatina + ampola diluente a* R$ 2,83 unitário. Marca: Teuto – cx c/ 50
**Item 31 -** *ampola de vidro de 2 ml contendo 5 mg/ml de cloridrato de tiamina ( vitamina b1), 1,25 mg/ml de riboflavina ( vitamina b2), 1,25 mg/ml de piridoxina ( vitamina b6), 15 mg/ml de nicotinamida e 3 mg/ml de d-pantenol, a R$* 0,79 unitário. Marca: Hipofarma – cx c/ 100
**Item 56 -** *ampola de 10ml contendo 50 mg de cloridrato de midazolan, a R$* 2,43 unitário. Marca: Hipolabor – cx c/100
**Item 68 -** *comprimidos contendo 500 mg de estearato de eritromicina,* R$ 0,48 unitário. Marca: Prati – cx c/ 100
**Item 69 -** *bisnaga de no minimo 30 gramas contendo cetoconazol 20 mg por grama de creme, a R$* 1,31 *u*nitário. Marca: Sobral

**ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**
**Item 67 -** *comprimidos de clopidogrel 75 mg, envelopados, R$* 0,46 *u*nitário. Marca: Generico Sandoz – cx c/ 28 unid.

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**
**Item 48 -** *frasco de 100 ml contendo suspensao de 40 mg/ml de sulfametoxazol e 8 mg/ml de trimetoprima,* R$ 1,23 unitário. Marca: Generico Teuto – cx c/ 50
**Item 61 -** *bisnaga com no minimo 40 g de creme vaginal, contendo 5 mg de clostebol e 5 mg de sulfato de neomicina, por grama de creme, em excipiente hidromissivel,* R$ 11,80 *u*nitário. Marca: Clostemin Uci – Farma

**CIRURGICA BIOMEDICA LTDA -ME**
**Item 49 -** *frasco de 100 ml contendo carbamazepina xarope 20 mg/ml, R$* 8,67 unitário. Marca: Uniao Quimica – frasco 100ml

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA**
**Item 26 -** *frasco de 250 ml com sistema de infusao fechado, contendo solucao de cloreto de sodio a 0,9% com 5% de glicose, R$* 1,69 unitário. Marca: Sanobiol – cx c/ 40 frascos
**Item 51 -** *enflurano - anestesico liquido inalatorio contendo enflurano. frasco com 240 ml, R$* 268,00 unitário. Marca: Cristalia Influran
**Item 53 -** *comprimidos contendo 100mg de fenobarbital, R$* 0,09 unitário. Marca: Fenocris Cristalia – 20 bl x 10 comp.
**Item 54 -** *ampola de vidro de 2ml contendo 100mg/ml de fenobarbital sodico em veiculo aquoso, R$* 1,31 unitário. Marca: Fenocris Cristalia - cx c/ 50 amp.

**DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.**
**Item 22 -** *frasco de 500 ml com sistema de infusao fechado, contendo solucao gelatinosa a 3,5%, R$* 19,17 unitário. Marca: Polisocel Halexistar
**Item 46 -** *frasco de 120 ml de solucao oral de prednisolona a 3mg/ml, R$* 5,79 unitário. Marca: Generico Hipolabor – cx c/ 50 fr
**Item 55 -** *ampola de 5ml de citrato de fentalina a 50mcg/ml, R$* 1,50 unitário. Marca: Generico Hipolabor – cx c/ 25 fr/amp

**DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
**Item 41 -** *frasco contendo 120 ml de lactulose xarope (benzoato de sodio, aroma artificial de tuti-fruti e agua purificada), R$* 7,40 unitário. Marca: Naturelife Lactulife – cx c/ 50 fr

**FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
**Item 23 -** *frasco de 100 ml com sistema de infusao fechado, contendo solucao de cloreto de sodio a 0,9%, R$* 1,14 unitário. Marca: Farmace – cx c/ 60 fr

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - MATRIZ**
**Item 13 -** *manitol 20% - frasco 250 ml – sistema fechado, R$* 3,02 unitário. Marca: Free-Flex Fresenius – cx c/ 50
**Item 21 -** *frasco de 500 ml com sistema de infusao fechado, ringer com lactato de sodio, R$* 1,75 unitário. Marca: Kabipac – Fresenius – cx c/ 30
**Item 24 -** *frasco de 250 ml com sistema de infusao fechado, contendo solucao de cloreto de sodio a 0,9%, R$* 1,42 unitário. Marca: Kabipac – Fresenius – cx c/ 48
**Item 25 -** *frasco de 500 ml com sistema de infusao fechado, contendo solucao de cloreto de sodio a 0,9%, R$* 1,65 unitário. Marca: Kabipac – Fresenius – cx c/ 30
**Item 27 -** *frasco de 500 ml com sistema de infusao fechado, contendo solucao de cloreto de sodio a 0,9% COM 5% DE GLICOSE, R$* 1,93 unitário. Marca: Kabipac – Fresenius – cx c/ 30
**Item 28 -** *frasco de 100ml com sistema de infusao fechado, contendo solucao aquosa de glicose a 5%, R$* 1,23 unitário. Marca: Kabipac – Fresenius – cx c/ 80
**Item 29 -** *frasco de 250 ml com sistema de infusao fechado, contendo solucao aquosa de glicose a 5%, R$* 1,53 unitário. Marca: Kabipac – Fresenius – cx c/ 48
**Item 30 -** *frasco de 500 ml com sistema de infusao fechado, contendo solucao aquosa de glicose a 5%, R$* 1,86 unitário. Marca: Kabipac – Fresenius – cx c/ 30

**HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. - FILIAL 02**
**Item 34 -** *frasco de 3 ml contendo solucao oftalmica de atropina a 1%, R$* 6,00 unitário. Marca: Generico Allergan

**INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.**
**Item 52 -** *frasco de 15 ml contendo solucao de 20 mg/ml de escitalopran gotas, R$* 114,00 unitário. Marca: LEXAPRO LUNDBECK

**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
**Item 5 -** *frasco/ampola contendo po liofilizado de hemissuccinato sodico de cloranfenicol, R$* 2,38 unitário. Marca: Arifenicol Blauciegel - cx c/ 100
**Item 43 -** *miconazol, nitrato locao 2% frasco 30ml – R$* 1,88 unitário. Marca: Generico Prati – cx c/ 200
**Item 50 -** *frasco de 5 ml contendo solucao oftalmica de 10 mg/ml de cloridrato de ciclopentolato, R$* 7,92 unitário. Marca: Ciclolato Latinofarma
**Item 64 -** *sulfadiazina de prata 1% - bisnaga com 30 gramas,* R$ 2,62 unitário. Marca: Generico Nativita cx c/ 200
**Item 65 -** *comprimidos contendo 100 mg de acido acetil salicilico, R$* 0,02 unitário. Marca: Dormec Imec – cx c/ 1000

**MAX MEDICAL COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
**Item 58 -** *placa de curativo contendo alginato de calcio tamanho aproximado 15x15, R$* 14,03 unitário. Marca: Cutarec Lm Farma
**Item 59 -** *bota de unna pronta p/ uso - bandagem branca elastica de alta compressao - tamanho aproximado: 10,2 cm x 9,14m,* R$ 23,25 unitário. Marca: Cutarec Lm Farma

**NATULAB LABORATORIO S.A**
**Item 32 -** *comprimido contendo acido folico 5mg - comprimido revestido, R$* 0,02 unitário. Marca: Afolic Natulab – cx c/ 500 comp.
**Item 40 -** *frasco de 30 ml contendo ibuprofeno 50 mg/ml gotas, R$* 0,85 unitário. Marca: Hipotrat Natulab - cx c/ 100
**Item 44 -** *frasco de 50 ml, contendo suspensao de 100.000 ui/ml de nistatina, R$* 1,35 unitário. Marca: Nistamax Natulab – cx c/ 44
**Item 66 -** *frasco contendo 30 ml de acido folico solucao oral 0,2 mg, R$* 5,04 unitário. Marca: Afolic Infantil Natulab – cx c/ 100

**PRATI, DONADUZZI CIA LTDA**
**Item 33 -** *frasco com 10 ml de suspensao oral contendo 40 mg/ml de albendazol, R$* 0,64 unitário. Marca: Generico Prati – cx c/ 200
**Item 35 -** *pó para suspensao oral de azitromicina 40 mg/ml, frasco contendo 600 mg, R$* 2,28 unitário. Marca: Generico Prati – cx c/ 50
**Item 36 -** *frasco de 20 ml contendo 4mg/ml de bromoprida, R$* 0,81 unitário. Marca: Generico Prati – cx c/ 200
**Item 37 -** *frasco de 100 ml de xarope adulto contendo 50 mg de carbocisteina em solucao isenta de acucar, R$* 1,65 unitário. Marca: Generico Prati – cx c/ 50
**Item 42 -** *frasco de 100 ml contendo loratadina xarope 1 mg/ml, R$* 1,44 unitário. Marca: Generico Prati – cx c/ 50

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
**Item 63 -** *protetor solar com repelente de insetos, com fator de protecao solar 30 (trinta), em creme. em frascos de 100 ml, R$* 15,00 unitário. Marca: Nutriex Com Repelente –

**SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
**Item 47 -** *frasco de 120 ml de solucao isenta de acucar, contendo 15 mg/ ml de ranitidina, R$* 3,50 unitário. Marca: Generico Nativita – cx c/ 70 fr

Bauru, 05/02/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 25.192/15 – PE 69/15 – RP 59/15**
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
**Item 39 –** *Comprimidos envelopados contendo mesalazina 400mg, à* R$ 1,23 unitário; Marca: Generico/ Brainfarma/Hypermarcas – caixa com 30 comprimidos;

**CM HOSPITALAR LTDA**
**Item 07 –** *Comprimidos contendo Acido Acetilsalicílico 100mg;* à R$ 0,36 unitário; Marca: Aspirina Prevent / Bayer – caixa com 30 comprimidos;
**Item 35 –** *Comprimidos contendo Ezetimiba 10mg, à* R$ 3,26 unitário. Marca: Ezetrol/ Merck Sharp e Dohme – caixa com 10 comprimidos;
**Item 44** – *Comprimidos contendo sitagliptina 100mg*; à R$ 5,16 unitário; Marca: Januvia/ Merck Sharp e Dohme – caixa com 28 comprimidos;

**DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTR. FEDERAL LTDA**
**Item 42 –** *Comprimidos contendo Ramipril 5mg;* à R$ 0,928 unitário; Marca: Naprix/ Libbs – caixa com 30 comprimidos;

**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**Item 55** – *Cápsula contendo Cloridrato de Clindamicina 300 mg;* à R$ 1,0925 unitário; Marca: Teuto/ Generico – caixa c/320 comprimidos;

**INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**
**Item 17 –** *Frasco/ampola contendo 1 g de Cefalotina Base e 30 mg de Bicarbonato de Sódio + Ampola Diluente; à R$ 4,037 unitário; Marca: Cefalotina Sodica + Diluente – caixa c/50 ampolas;*

**SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
**Item 16 –** *Ampola de 2 ml de Solução Injetável contendo 10 mg de Bromoprida;* à R$ 0,8455 unitário; Marca: Wasser Farma / Bromogex – caixa com 50 ampolas;

Bauru, 05/02/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

***ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO. – PROCESSO 27.519/15 – PE 83/15 – RP 67/15***
***ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
**Item 04 –** *Cápsulas contendo Glicosamina, Sulfato de 500mg + Condroitina, sulfato de 400mg, à* R$ 1,50 unitário; Marca: Zodiac – caixa com 40 cápsulas;

**ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODUTOS HOSP. LTDA**
**Item 15 –** *Cápsulas contendo 150 mg de Venlafaxina;* à R$ 1,46 unitário; Marca: Torrent/Venlift OD – caixa com 30 cápsulas;

**CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**Item 29 –** *Comprimidos contendo 10mg de cloridrato de Isoxsuprina;* à R$ 2,55 unitário; Marca: Apsen/ Inibina – caixa com 30 comprimidos;

**CM HOSPITALAR LTDA**
**Item 03** – *Comprimidos contendo Ezetimiba + Sinvastatina 10/40mg;* à R$ 5,13 unitário; Marca: Merck Sharp e Dohme/Vytorin – caixa c/28 comprimidos;
**Item 06** – *Solução Análoga de Insulina Glargina (**Lantus**) 100 UI/ml - 10 ml;* à R$ 258,77 unitário; Marca:

Sanofi-Aventis/Lantus;
**Item 08** – *Insulina Glulisina 100 UI/ml, caneta descartável com 3 ml de solução injetável, resfriada;* à R$ 20,66 unitário; Marca: Sanofi-Aventis/Apidra Solostar;
**Item 09** – *Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 112 MCG;* à R$ 0,31 unitário; Marca: Sanofi-Aventis/Puran T4 – caixa c/28 comprimidos;
**Item 10** – *Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 75 MCG;* à R$ 0,20 unitário; Marca: Sanofi-Aventis/Puran T4 – caixa c/28 comprimidos;
**Item 13** – *Comprimidos contendo Sitagliptina 50mg;* à R$ 2,58 unitário; Marca: Merck Sharp e Dohme/Januvia – caixa c/28 comprimidos;
**GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA**
**Item 12 –** *Cápsula de Orlistate 120 mg;* à R$ 1,58 unitário; Marca: Glenmark/Lystate – caixa c/30 cápsulas;
**HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**Item 28 –** *Fosfomicina Trometamol 5,631g - envelopes;* à R$ 31,05 unitário; Marca: Zambon/Monuril;
**Item 33 –** *Comprimidos contendo 25 mg de Metoprolol, succinato comprimido de liberação controlada;* à R$ 0,55 unitário; Marca: Astrazeneca/Selozok – caixa com 30 comprimidos;
**Item 34 –** *Comprimidos contendo 50 mg de Metoprolol, succinato comprimido de liberação controlada;* à R$ 1,10 unitário; Marca: Astrazeneca/Selozok – caixa com 30 comprimidos;
**HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**Item 22 –** *Comprimido de varfarina sodica 5 mg;* à R$ 0,08 unitário; Marca: FQM/Marevan – caixa com 150 comprimidos;
**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**
**Item 01 –** *Comprimidos de Ácido Tioctico 600 mg;* à R$ 3,25 unitário; Marca: Merck/Thioctacid – caixa com 30 comprimidos revestidos;
**Item 11 –** *Comprimidos Revestidos contendo 500 mg de Metformina - açao prolongada;* à R$ 0,33 unitário; Marca: Merck/Glifage XR – caixa com 30 comprimidos de liberação controlada;
**Item 27 –** *ESTROGENOS CONJUGADOS 0,3 mg - COMPRIMIDO;* à R$ 0,55 unitário; Marca: Wyeth/Premarin – caixa com 28 comprimidos;
**MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**
**Item 20 –** *Comprimidos contendo 150 mg de cloridrato de ranitidina;* à R$ 0,065 unitário; Marca: Medquímica/Genérico – Caixa com 300 comprimidos;
**NUNESFARMA DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**
**Item 31 –** *Comprimido de loperamida 2mg;* à R$ 0,1374 unitário; Marca: Hypermarcas/Magnostase – caixa com 200 comprimidos;
**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**
**Item 14 –** *Frasco de 5 ml contendo 3 mg de Tobramicina + 1 mg de Dexametasona - Solução Oftálmica;* à R$ 20,226 unitário; Marca: União Química/Tobracort;
**Item 19 –** *Comprimidos revestidos contendo 4 mg Cloridrato de Ondansetrona diidratado;* à R$ 2,095 unitário; Marca: Biolab-Sanus/Vonau – caixa com 10 comprimidos;
**Item 26 –** *Frasco de vidro escuro contendo 1.000 ML de Éter Etílico 35%;* à R$ 17,141 unitário; Marca: Rioquímica/Removex – caixa com 12 frascos;
**Item 38 –** *Cápsulas contendo 500 mg de Cloridrato de Tetraciclina;* à R$ 0,143 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico – caixa com 300 cápsulas;
**PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A**
**Item 30 –** *Cápsulas sistema HBS liberação prolongada , contendo 100mg de Levodopa + 25mg de cloridrato de benserazida;* à R$ 1,14 unitário; Marca: Roche/Prolopa – caixa com 30 cápsulas;
**SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA**
**Item 21 –** *Envelopes de 27,9 g contendo: 3,5 g de Cloreto de Sódio, 1,5 g de Cloreto de Potássio, 2,9 g de Citrato de Sódio e 20 g de Glicose;* à R$ 0,4289 unitário; Marca: Natulab/Hidraplex – caixa com 50 envelopes;
**Item 25 –** *Frasco de 1 litro de álcool etílico 70% em peso refinado e hidratado para uso hospitalar;* à R$ 3,0343 unitário; Marca: Callamarys/Tupi Medical – caixa com 12 frascos;
**Item 35 –** *Frasco/ampola de 10 ml contendo 100 UI de Insulina Humana NPH;* à R$ 12,3899 unitário; Marca: Cell/ASP/Bioc - Insunorm N;
**Item 36 –** *Frasco/ampola de 10 ml contendo 100 UI/ml de Insulina Regular Humana;* à R$ 12,375 unitário; Marca: Cell/ASP/Bioc - Insunorm R;
**TORRENT DO BRASIL LTDA**
**Item 32 –** *Comprimidos Revestidos contendo 500 mg de Metformina - açao prolongada;* à R$ 0,275 unitário; Marca: Torrent/Metta SR – caixa com 30 comprimidos;
**TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**
**Item 24 –** *Frasco contendo 1000ml de água destilada;* à R$ 2,68 unitário; Marca: Cinordsudeste;
**Item 37 –** *Comprimidos contendo 80 mg de Verapamil, Cloridrato;* à R$ 0,055 unitário; Marca: Prati, Donaduzzi – caixa com 800 comprimidos;
Bauru, 05/02/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO -** Edital nº **497/15 - Processo n.º 44.666/15 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **263/15** – TIPO Menor Preço por Lote – Modo diferenciada com **COTA RESERVADA para MEI, ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 20.058 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO: 3.795 CD-R 700 MB; 4.010 CD-RW 700 MB; 3.690 DVD+R 4,7 GB; 5.145 DVD+R 8,5 GB; 1.039 MOUSE ÓPTICO USB; 1.013 TECLADO USB ABNT2; 1.366 MOUSE PAD ERGONÔMICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Gabinete, Bombeiros, Funprev, Emdurb e Secretarias Municipais da Administração, Saúde, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esportes e Lazer**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado pelo pregoeiro em 26/01/16 e Homologado** pelo Sr. Secretário de Administração em **02/02/16** conforme abaixo:
**LOTE 01 – CR-R, CD-RW, DVD+R, MOUSE, TECLADO E MOUSE PAD – COTA RESERVADA.**
**Empresa: PUHL INFORMÁTICA LTDA - ME**

| ITEM | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 948 | Und. | CD-R, disco virgem p/ gravação, 700 mb, 80 minutos, velocidade de gravação de 48x, lacrado com cx. | ELGIN | R$ 2,15 |
| 02 | 1002 | Und | CD-RW, disco virgem, regravável, 700 mb, 80 mi., velocidade de gravação de 12x. lacrado com cx. | ELGIN | R$ 3.12 |
| 03 | 922 | Und | DVD+R, Gravável, 4,7 Gb, 120 minutos, velocidade de gravação 1X – 16X. | ELGIN | R$ 0.90 |
| 04 | 1286 | Und | DVD+R, Gravável, 8,5 Gb, 240 minutos, velocidade de gravação 8X | ELGIN | R$ 2,50 |
| 05 | 259 | Und | Mouse com as seguintes características mínimas: tecnologia óptica, conexão USB, resolução 400 dpi, taxa de imagem de 1500 frames por segundo, dispositivo de rolagem scroll, 02 botões, cor "preto", compatibilidade Windows Vista e XP, **garantia 36 meses.** Características a serem comprovadas através de catálogo anexo à proposta eletrônica. | PISK | R$ 8,00 |
| 06 | 253 | Und | Teclado com as seguintes características mínimas: conexão USB; layout abnt2, botão "iniciar" do Windows cor "preto", compatibilidade Windows Vista e XP, **garantia 36 meses**. Características a serem comprovadas através de catálogo anexo à proposta eletrônica. | KOLKE | R$ 21,00 |
| 07 | 341 | Und | Mouse Pad ergonômico com apoio de gel, na cor preto. | DEX | R$ 11,00 |

**LOTE 02 – CR-R, CD-RW, DVD+R, MOUSE, TECLADO E MOUSE PAD – COTA PRINCIPAL.**
**Empresa: PUHL INFORMÁTICA LTDA - ME**

| ITEM | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2847 | Und | CD-R, disco virgem p/ gravação, 700 mb, 80 minutos, velocidade de gravação de 48x, lacrado com cx. | ELGIN | R$ 2,15 |
| 02 | 3008 | Und | CD-RW, disco virgem, regravável, 700 mb, 80 mi., velocidade de gravação de 12x. lacrado com cx. | ELGIN | R$ 3.12 |
| 03 | 2768 | Und | DVD+R, Gravável, 4,7 Gb, 120 minutos, velocidade de gravação 1X – 16X. | ELGIN | R$ 0.90 |
| 04 | 3859 | Und | DVD+R, Gravável, 8,5 Gb, 240 minutos, velocidade de gravação 8X | ELGIN | R$ 2,50 |
| 05 | 780 | Und | Mouse com as seguintes características mínimas: tecnologia óptica, conexão USB, resolução 400 dpi, taxa de imagem de 1500 frames por segundo, dispositivo de rolagem scroll, 02 botões, cor "preto", compatibilidade Windows Vista e XP, **garantia 36 meses.** Características a serem comprovadas através de catálogo anexo à proposta eletrônica. | PISK | R$ 8,00 |
| 06 | 760 | Und | Teclado com as seguintes características mínimas: conexão USB; layout abnt2, botão "iniciar" do Windows cor "preto", compatibilidade Windows Vista e XP, **garantia 36 meses**. Características a serem comprovadas através de catálogo anexo à proposta eletrônica. | KOLKE | R$ 21,00 |
| 07 | 1025 | Und | Mouse Pad ergonômico com apoio de gel, na cor preto. | DEX | R$ 11,00 |

Bauru, 05/02/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 5.176/2016 – Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto: APRESENTAÇÃO DA BANDA "MEL E PIMENTA" NO CARNAVAL POPULAR DE 2016, NOS DIAS 07 E 09/02/15 - PROPONENTE: LISETE E WAL PRODUÇÕES ARTISTICAS S/C LTDA** - Valor total **R$ 20.000,00 - Ratificação: 04/02/2016**, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 05/02/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 552/2015 - Processo nº 62.239/2015 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **298/2015** – Sistema Registro de Preços - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE AGREGADOS RECICLADOS, SENDO: 1.880 M³ DE AREIA GROSSA, 3.209 M³ DE PEDRISCO, 2.397 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 1, 1.482 M³ DE PEDRA BRITADA Nº 4, 980 M³ DE PEDRA MARROADA E 7.500 M³ DE BICA CORRIDA - Interessados:** Secretarias Municipais de Obras, Administrações Regionais, Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e Esporte e Lazer**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 01/02/16 e Homologado** pelo **Prefeito Municipal** em **02/02/16** á empresa:
pelo Prefeito Municipal à empresa abaixo:

**LOTE 1 – AGREGADOS RECICLADOS, SENDO: AREIA GROSSA, PEDRISCO, PEDRAS BRITADAS, MARROADA E BICA CORRIDA - COTA RESERVADA.**
**Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da** Lei Complementar nº 123/06.

| EMPRESA: ECOCIENCIA COMERCIO E RECICLAGEM DE MAT DE CONSTRÇÃO LTDA – ME – FLS. 112 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD. Estimada Anual** | **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** | **P.UNIT.** | **P. TOTAL** |
| 01 | 470 | M³ de areia grossa reciclado | R$ 50,00 | R$ 23.500,00 |
| 02 | 802 | M³ de pedrisco reciclado | R$ 50,00 | R$ 40.100,00 |
| 03 | 599 | M³ de pedra britada nº 01 - reciclado | R$ 50,00 | R$ 29.950,00 |
| 04 | 370 | M³ de pedra britada nº 04 - reciclado | R$ 50,00 | R$ 18.500,00 |
| 05 | 245 | M³ de pedra marroada - reciclado | R$ 50,00 | R$ 12.250,00 |
| 06 | 1875 | M³ de Agregado reciclado de construção civil – tipo bica corrida | R$ 50,00 | R$ 93.750,00 |
| | | | **VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01** | **R$ 218.050,00** |

**LOTE 2 – AGREGADOS RECICLADOS, SENDO: AREIA GROSSA, PEDRISCO, PEDRAS BRITADAS, MARROADA E BICA CORRIDA - COTA PRINCIPAL.**

| EMPRESA: ECOCIENCIA COMERCIO E RECICLAGEM DE MAT DE CONSTRÇÃO LTDA – ME – FLS. 112 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTD. Estimada Anual** | **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** | **P.UNIT. R$** | **P. TOTAL R$** |
| 01 | 1410 | M³ de areia grossa reciclado | R$ 50,00 | R$ 70.500,00 |
| 02 | 2407 | M³ de pedrisco reciclado | R$ 50,00 | R$ 120.350,00 |
| 03 | 1798 | M³ de pedra britada nº 01 - reciclado | R$ 50,00 | R$ 89.900,00 |
| 04 | 1112 | M³ de pedra britada nº 04 - reciclado | R$ 50,00 | R$ 55.600,00 |
| 05 | 735 | M³ de pedra marroada - reciclado | R$ 50,00 | R$ 36.750,00 |
| 06 | 5625 | M³ de Agregado reciclado de construção civil – tipo bica corrida | R$ 50,00 | R$ 281.250,00 |
| | | | **VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02** | **R$ 654.350,00** |

Bauru, 05/02/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO -** Edital nº **272/2015 - Processo n.º 24.230/2015 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º **011/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.589,43m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 1.087,87 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 22 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 01 PLACA DE OBRA, A SER EXECUTADO NA VILA GARCIA** em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº 756905/2011, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em **19/01/16** e seu objeto **Adjudicado em 04/02/16,** ambos pelo Prefeito Municipal a empresa: **FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor total de R$ 239.254,14 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos)**
Bauru, 05/02/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO -** Edital nº **441/2015 - Processo n.º 13.974/2015 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º **016/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL, SITO NA PRAÇA DAS CEREJEIRAS, 1-59 VILA NOEMY – BAURU/SP, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - Interessado:** Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados** em **21/01/16** e seu objeto **Adjudicado em 04/02/16,** ambos pelo Prefeito Municipal a empresa: **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** no valor global de **R$ 123.635,92 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**
Bauru, 05/02/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -** Edital n.º **031/16 – Processo n.º 53.646/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **017/16 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: 08(OITO) RESMA DE PAPEL SULFITE A4, 30(TRINTA) PRANCHETAS EM ACRÍLICO, 10 (DEZ) FITA ADESIVA PVC, 50(CINQUENTA) CANETAS ESFEROGRÁFICA, 10 (DEZ) CORRETIVOS LIQUIDO BASE D'ÁGUA, 20(VINTE) LÁPIS PRETO Nº 02, 10 (DEZ) BORRACHAS BRANCA Nº 40, 20(VINTE) PASTA PLASTICA TRANSPARENTE, 08(OITO) CAIXAS DE CLIPS Nº 2/0, 02(DUAS) CAIXAS DE CLIPS Nº 6/0, 20 (VINTE) CD-RW, 10 (DEZ) DVD-R GRAVÁVEL, 40 (QUARENTA) ENVELOPES SACO OFF SET, 04 (QUATRO) PERFERURADORES GRANDE P/PAPEL 02 FUROS, 02 (DUAS) CAIXAS DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS A4, 25.4, 02 (DUAS) CAIXAS DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS A4, 55.8 E 670(SEISCENTOS E SETENTA) COFFE BRECK COMPOSTO POR: LANCHE EM SACOS INDIVIDUAIS (PÃO FRÂNCES DE 50G, QUEIJO, PRESUNTO, MAIONESE E ALFACE); SUCO INDIVIDUAL DE 200 ML, PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA O RESIDENCIAL ARVOREDO,** também descritos nos Anexos II e IX do presente edital, que possibilitarão o preparo das propostas, **pertencentes aos contrato de repasse pela Caixa Econômica Federal – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV nº 0367.214-36 / MCCIDADE/CAIXA – Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas: 03/03/2016 até as 9h. Abertura da Sessão**: **03/03/2016 as 9h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2016 ÀS 10H:30MIN.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de **download** gratuito no site **www.bauru.sp.gov.br**, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 05/02/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -** Edital n.º **006/16 – Processo n.º 32.819/2015 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **001/16 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA ATUAL DE GOVERNANÇA TRIBUTÁRIA, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO e DESENVOLVIMENTO NA NOVA VERSÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO, UTILIZADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ECONOMIA E FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS e SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO, MODELAGEM, DOCUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E SUPORTE A PROCESSOS DE NEGÓCIOS (BPM) – Interessada:** Secretarias de Finanças e dos Negócios Jurídicos **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 23/02/2016 às 8h30min** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital **até do dia 22/02/16** no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1357 ou (14) 3235-1113 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 05/02/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações

# Seção IV
# Autarquias e Empresa Pública

## DAE
## Departamento de Água e Esgoto
**Giasone Albuquerque Candia**
**Presidente**

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**SERVIÇO DE RECEITA**

**PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA**

**DEFERIDOS:**

| PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|
| 5428/2012 | Aparecida Benedita da Silva |
| 6234/2012 | Maria Aparecida de Brito Leao |
| 9557/2012 | Alan Junio Soares Pereira |
| 11542/2012 | Dolirio da Silva Filho |
| 12955/2012 | Ana Rita Senci |
| 3614/2014 | Alexandre Ducatti |
| 42/2015 | Elaine Cristina da Silva Cestari |
| 247/2015 | Rosemary Moura Roma |
| 627/2015 | Roberto Lopes Monteiro |
| 712/2015 | Fernanda dos Santos Feitosa Medeiros |
| 969/2015 | Jorge Luiz Koury Miranda |
| 2444/2015 | Edson Silva Quintanilha |
| 2837/2015 | Aline Aparecida Moreti |

| | |
|---|---|
| 3232/2015 | João Francisco Pereira |
| 3504/2015 | Ailton Donizete Frederico |
| 4475/2015 | Denis Campanelli Mediotti |
| 5219/2015 | Aparecida Valdez Mucio |
| 5301/2015 | Marco Antonio Floriano |
| 5397/2015 | Joao Paulo Sodre |
| 5467/2015 | Maria Candida da Silva |
| 5503/2015 | Regina Celia Godoy Postigo |
| 6016/2015 | Maria Leonor Ferreira |
| 6504/2015 | Sonia Maria Salvador |
| 197/2016 | Carlos Alberto Lopes |
| 316/2016 | Joceane Ribeiro Ferro Pereira |

**INDEFERIDOS:**

| PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|
| 1035/2013 | Elton de Sousa Teixeira |
| 471/2014 | Patricia Fernanda Orni Ribeiro |
| 3192/2014 | Edno Tavares |
| 5069/2014 | Ana Lucia Bastazini dos Santos |
| 3678/2015 | Antonio Ponce de Lima |
| 4081/2015 | Maria Catarina Ribeiro Dias |
| 4347/2015 | Agnaldo Anastacio da Silva |
| 4542/2015 | Luiz Antonio Costa Jacintho |
| 5190/2015 | Vanessa da Costa dos Santos |
| 5478/2015 | Wagner Luiz Parra |
| 5501/2015 | Carlos Roberto do Carmo |
| 6463/2015 | Aurea Santanna Battassini |
| 6509/2015 | Marcia Helena Fernandes da Silva |
| 6551/2015 | Claudio Jose Capucho Fonseca |
| 6673/2015 | Julio Jorge Alvarez Bragunde |
| 6783/2015 | Tiago Oliveira Murgia |
| 6864/2015 | Patricia Rossi |
| 160/2016 | Edson Francisco Brito de Souza |

**PARCIALMENTE DEFERIDOS:**

| PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|
| 11391/2012 | Onila Florentina de Souza |
| 1320/2013 | Yvana Oliveira |
| 3187/2014 | Mauro da Silva |
| 586/2015 | Fernando Aparecido Spagnuolo |
| 2680/2015 | Yura Victorino da Silva |
| 2797/2015 | Carlos Alfredo da Silva Junior |
| 5665/2015 | Otoniel Miranda Bastos |

**CONCLUÍDOS CONFORME RESOLUÇÃO 01/2014 CAPÍTULO II ART. 4º PARAG. UNICO**
**À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA**

| PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|
| 14916/2012 | Luiz Carlos Cunha |
| 534/2015 | Cristiano Roberto Vieira da Silva |

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA**
**LEI FEDERAL Nº 8666/93**

---

**NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE**

---

**Processo Administrativo nº 4.436/2015 - DAE**
**Pregão Presencial nº 004/2016 - DAE**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM MOTOR MARCA CUMMINS 4BT 4.S, INSTALADO NA RETROESCAVADEIRA Nº 26, DA MARCA NEW HOLLAND, MODELO LB110, ANO 2008 CHASSI Nº N8AH19627, COM INSTALAÇÃO NO EQUIPAMENTO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
**Notificamos aos interessados que tendo em vista que não acudiram interessados, o certame epigrafado restou deserto.**

---

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE**

---

**Processo Administrativo nº 2.291/2015 - DAE**
**Pregão Presencial nº 005/2016 - DAE**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COLETOR, IMPRESSORA, SOFTWARE, INSUMOS PARA LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO, INCLUSO CHIP DE TELEFONIA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS, TRANSMISSÃO ON-LINE DE DADOS E COORDENADAS GPS, IMPLANTAÇÃO (TREINAMENTO) E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE E HARDWARE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Notificamos aos interessados no certame epigrafado que, a referida licitação teve sua data de abertura cancelada.

---

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

---

**Informações**
Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

---

**Processo Administrativo nº 4.436/2015 - DAE**
**Pregão Presencial nº 006/2016 - DAE**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM MOTOR MARCA CUMMINS 4BT 4.S, INSTALADO NA RETROESCAVADEIRA Nº 26, DA MARCA NEW HOLLAND, MODELO LB110, ANO 2008 CHASSI Nº N8AH19627, COM INSTALAÇÃO NO EQUIPAMENTO, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 23/02/2016 às 09:00 horas.
**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: **Daniele Pompilio Moreno Vialôgo**

---

**Processo Administrativo nº 2.291/2015 - DAE**
**Pregão Presencial nº 007/2016 - DAE**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COLETOR, IMPRESSORA, SOFTWARE, INSUMOS PARA LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO, INCLUSO CHIP DE TELEFONIA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS, TRANSMISSÃO ON-LINE DE DADOS E COORDENADAS GPS, IMPLANTAÇÃO (TREINAMENTO) E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE E HARDWARE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **A Visita Técnica obrigatória deverá** ser efetuada **até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura** e de acordo com prévio agendamento que deverá ser através do telefone (14) 3235-6137 ou (14) 3235-6180 com o Sr. Daniel do Serviço de Informática do DAE.
**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 26/02/2016 às 09:00 horas.
**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: **Daniele Pompilio Moreno Vialôgo**

---

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**
**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**Contrato nº 003/2016**
Processo Administrativo nº 6301/2015-DAE
Orçamento nº 167/2015-DAE - Dispensa de Licitação - Artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Bauruinfo Comercial Ltda EPP
Assinatura: 21/01/2016
Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para impressora, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$4.371,00 (Quatro mil, trezentos e setenta e um reais).
Notas de Empenho Global nºs 264, no valor de R$ 1.457,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais) e 265, no valor de R$ 2.916,00 (Dois mil novecentos e dezesseis reais), datadas de 21 de janeiro de 2016.
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

**Contrato nº 017/2016**
Processo Administrativo nº 093/2016-DAE
Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93
Orçamento nº 001/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Vapt Caçambas Ltda ME
Assinatura: 28/01/2016
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçamba estacionária, conforme descrito no Contrato: 30 unidades - caçamba estacionária com capacidade de $4m^3$ (quatro metros cúbicos) para acondicionamento de resíduos sólidos (areia), os quais deverão ser transportados e dispostos no aterro sanitário municipal.
Valor do Contrato: R$3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Nota de Empenho Global nº 405, datada de 28 de janeiro de 2016, no valor de R$ 3.900,00 (três mil, e novecentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

**Contrato nº 018/2016**
Processo Administrativo nº 2293/2015-DAE
Dispensa de Licitação – Artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/93
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Soldaforte Comércio de Máquinas Ltda
Assinatura: 28/01/2016
Objeto: Aquisição de 02 (duas) betoneiras profissional, com capacidade para 400 litros, equipada com motor gasolina, 5,5 HP, norma ABNT NBR 16239/2014. Marca Betoneira: Horbach Marca Motor: Honda Modelo GX 1000 - 5,5 HP.
Valor do Contrato: R$5.780,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta reais).
Notas de Empenho Ordinário nºs 406, no valor de R$2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais) e 407, no valor de R$2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais), datadas de 28 de janeiro de 2016.
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Portarias da Presidência:**
**Portaria 036/2016-DAE:**
Exercício do Encargo de Ordenador de Despesas do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:
GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA, Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto - Autarquia Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e considerando a necessidade de resguardar o administrador público que procede à execução orçamentária, em razão da competência originária ou delegada, da responsabilidade pela prática

de atos em desacordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos – Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor,
RESOLVE: exercer o ENCARGO DE ORDENADOR DE DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com efeitos retroativos à 10 de novembro de 2015.
Bauru, 02 de fevereiro de 2016.

**Portaria 038/2016-DAE:**
DESIGNANDO OS SERVIDORES QUE PODERÃO ATUAR COMO **PREGOEIROS NO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**: Sr. Antonio Angelo Pullito, RG nº 19.809.098-5, Sra. Daniele Pompílio Moreno Vialôgo, RG nº 43463103-6, Sr. Eduardo Jacobini Germano, RG nº 29561430-4, Sra. Hilda Cardoso da Silva, RG nº 22954056-9, Sr. Marcio Fabiano Battaiola, RG nº 209288176, Sra. Thais de Moraes Perseguim, RG nº 34285049-0; DESIGNANDO OS SERVIDORES QUE PODERÃO ATUAR COMO EQUIPE DE APOIO NO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, sendo os servidores lotados na Divisão Administrativa-Serviço de Compras: Sr. Antonio Angelo Pullito, RG nº 19809098-5, Sra. Daniele Pompílio Moreno Vialogo, RG nº 43463103-6, Sr. Eduardo Jacobini Germano, RG nº 29561430-4, Sra. Hilda Cardoso da Silva, RG nº 22954056-9, Luciana Maria Teixeira Carvalho Campos, RG nº 182185266, Sr. Márcio Fabiano Battaiola, RG nº 209288176, Sra. Solange Aparecida da Silva, RG nº 6376491, Sra. Sueli Aparecida Amendola Pinheiro, RG nº 19198045, Sra. Tânia Mara Cardoso da Silva, RG nº 133434552, Sra. Thais de Moraes Perseguim, RG nº 34285049-0, servidores lotados na Divisão Administrativa- Serviço de Recursos Humanos: Sr. Gilmar Alves Camargo, RG nº 92823403, Sr. Ronaldo Adriano de Oliveira, RG nº 44342460-3, Sra Rosileidi Chicotti, RG nº 9250197, Sra. Olga Maria Lourenço Dias, RG nº 9827007, Sr. Luis Francisco Thomazini Neves, RG nº 133442329, servidores lotados na Divisão Administrativa- Serviço de Patrimônio: Sr. Elton Amaro Rodrigues Mateus, RG nº 264277107, Sr. Cesar Augusto Ezias Prado, RG nº 20563133, servidores lotados na Divisão de Apoio Operacional: Sra. Talita Rafaela Maldonado Nuzzi, RG nº 32279380-4 , Sr. Alexandre Ruiz Almagro, RG nº 23358942-9, Sr. Carlos Alberto Orestes, RG nº 17744653, servidores lotados na Divisão Financeira-Serviço de Informática: Sr. Daniel Simões Garcia, RG nº 35439136-7, Sr. Humberto Antonio Antico, RG nº 238824160, servidoras lotadas na Divisão Financeira- Serviço de Controladoria Financeira: Sra. Simone Cristina Bellido, RG nº 135015765, Sra. Maria Madalena da Silva Frabetti, RG nº 20562333, servidores lotados na Divisão de Planejamento- Serviço de Geoprocessamento: Sra. Nucimar Dolores Borro Paes, RG nº 103468286, Sra. Analucia Quaglia Serrano Tavares, RG nº 19197748, Sr. José Arnaldo dos Santos, RG nº 15760099, servidores lotados na Divisão de Planejamento- Serviço de Projetos e Custos: Sr. Luiz Fernando Offerni, RG nº 14808316, Sr. Valdir Serigatto, RG nº 11854265, servidores lotados na Divisão de Produção e Reservação: Sr. Heber Soares Vieira, RG nº 35.093.560-9, Sr. Luiz Gustavo Batista de Sousa, RG nº 27508002-X, servidores lotados na Divisão de Produção e Reservação- Serviço de Tratamento de Esgoto: Sra. Giselda Passos Giafferis, RG nº 139081264, servidores lotados na Divisão de Produção e Reservação- Serviço de Eletromecânica: Sr. Walmir Antonio Ferreira dos Santos, RG nº 21686543, servidores lotados na Divisão de Produção e Reservação- Serviço de Águas Subterrâneas e Reservação: Sr. Gledson Ribeiro Barbosa de Paula, RG nº 288515146, Sr. Marcos Roberto Montalvão, RG nº 30257944-8, servidores lotados na Divisão de Produção e Reservação- Serviço de Águas Superficiais e Tratamento: Sra. Camilla Zanatta Gonçalves, RG nº 28580635-X, Sra. Danielle Depicolli Chiuso, RG nº 21172552-3, Sr. José Brazoloto, RG nº 139133094, servidores lotados na Divisão Técnica- Serviço de Manutenção e Execução de Redes: Sr. Ivaldo Bressan, RG nº 12912545, e para atuar também como Coordenadora dos Pregões, a Diretora do Serviço de Compras, Sra. Hilda Cardoso da Silva, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Bauru, 02 de fevereiro de 2016.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**
**Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013**

**PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP**
Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

**REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

| Nome | E-doc | Situação | Data da concessão |
|---|---|---|---|
| Samuel Melo da Silva | 2302/2015 | Deferido | 21/10/15 |
| Gilberto Amorim dos Santos | 2065/2015 | Deferido | 06/10/15 |

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 05 de Fevereiro de 2016.

**Publicação anual dos valores de subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos, conforme artigo 39, parágrafo 6º, artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19:**
**Cargos Efetivos do Quadro de Lotação de Departamento de Água e Esgoto de Bauru e Grupos Ocupacionais**

| DENOMINAÇÃO | Grupo ocupacional |
|---|---|
| Abastecedor de Produtos Químicos | B |
| Administrador | K |
| Agente de Hidrometria e Medição | C |
| Agente Operacional de Serviços Gerais | B |
| Ajudante de Obras | B |
| Almoxarife | E |
| Analista Contábil | J |
| Analista de Geoprocessamento | K |
| Analista de Recursos Humanos | J |
| Analista de Sistemas | K |
| Analista de Suprimentos | J |
| Assistente Administrativo | E |
| Assistente Social | I |
| Atendente | D |
| Atendente de Consultório Dentário | B |
| Auxiliar de Enfermagem | E |
| Auxiliar de Laboratório | B |
| Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos | B |
| Auxiliar de Operação e Controle de Esgoto | C |
| Auxiliar de Topógrafo | D |
| Biólogo | K |
| Caixa | D |
| Carpinteiro | B |
| Cirurgião Dentista | K |
| Comprador | F |
| Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades | B |
| Cozinheiro | B |
| Desenhista Técnico Projetista | H |
| Digitador | D |
| Economista | K |
| Eletricista de Manutenção e Instalação | H |
| Encanador | D |
| Engenheiro | L |
| Engenheiro Ambiental | L |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | L |
| Engenheiro Mecânico | L |
| Estatístico | F |
| Fiscal de Obras e Cadastro | G |
| Fiscal de Sistemas Hidráulicos | G |
| Geólogo | K |
| Leiturista e Entregador de Avisos | C |
| Marceneiro | B |
| Mecânico de Hidrômetros | C |
| Mecânico de Manutenção | H |
| Mecânico de Manutenção de Bombas | H |
| Médico do Trabalho | L |
| Motorista | C |
| Motorista Operador de Equipamentos | E |
| Nutricionista | I |
| Operador de Equipamentos | C |
| Operador de Estação de Captação e Recalque | C |
| Operador de Estação de Tratamento de Água | H |
| Operador de Estação de Tratamento de Esgoto | D |
| Operador de Máquinas | G |
| Operador de Rádio e Telefonia | D |
| Pedreiro | C |
| Pintor de Obras | B |
| Procurador Jurídico | L |
| Programador de Computador | H |
| Psicólogo | I |
| Químico | L |
| Relações Públicas | J |
| Serralheiro | F |
| Servente de Limpeza | A |
| Soldador | F |
| Técnico de Contabilidade | F |
| Técnico de Controle Ambiental | G |
| Técnico de Educação e Gestão Ambiental | G |
| Técnico de Segurança do Trabalho | G |
| Técnico em Operação e Suporte de Computadores | F |
| Técnico Químico | H |
| Tecnólogo | K |
| Telefonista | A |
| Topógrafo | H |
| Torneiro Mecânico | F |
| Vigia | A |

**Cargos em Comissão do quadro de lotação do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:**

| Cargo de livre nomeação e exoneração | Referência | Valor R$ |
|---|---|---|
| Assessor de Imprensa | C4 | 3.747,78 |
| Assessor de Corregedoria | C5 | 4.536,52 |
| Assessor de Gabinete | C6 | 4.709,77 |
| Corregedor Administrativo | C6 | 4.709,77 |
| Diretor de Divisão | C7 | 5.647,55 |

**Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:**

| **Cargos:** | **Subsídio:** |
|---|---|
| Presidente do Conselho | R$ 9.456,27 |
| Membro do Conselho | R$ 2.823,97 |

**GRADE DE SALÁRIOS BASE - P.C.C.S. - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**
**Interníveis: 1% - CLASSE: 15%**

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **GRUPO A** | **CLASSE** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | A | 1.616,43 | 1.632,60 | 1.648,92 | 1.665,42 | 1.682,07 | 1.698,89 | 1.715,88 | 1.733,04 | 1.750,37 | 1.767,88 |
| | B | 1.405,59 | 1.419,65 | 1.433,84 | 1.448,18 | 1.462,67 | 1.477,30 | 1.492,07 | 1.506,99 | 1.522,06 | 1.537,27 |
| | C | 1.222,26 | 1.234,47 | 1.246,82 | 1.259,29 | 1.271,89 | 1.284,61 | 1.297,45 | 1.310,43 | 1.323,53 | 1.336,14 |
| | | | | | | | | | | | |
| | **CLASSE** | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | A | 1.785,55 | 1.803,40 | 1.821,43 | 1.839,65 | 1.858,06 | 1.876,63 | 1.895,40 | 1.914,35 | 1.933,50 | 1.952,84 |
| | B | 1.552,66 | 1.568,18 | 1.583,86 | 1.599,70 | 1.615,70 | 1.631,85 | 1.648,17 | 1.664,66 | 1.681,30 | 1.698,11 |
| | C | 1.350,14 | 1.363,64 | 1.377,27 | 1.391,05 | 1.404,96 | 1.419,00 | 1.433,19 | 1.447,52 | 1.462,00 | 1.476,62 |
| | | | | | | | | | | | |
| | **CLASSE** | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | A | 1.972,36 | 1.992,08 | 2.012,00 | 2.032,12 | 2.052,45 | 2.072,97 | 2.093,69 | 2.114,63 | 2.135,77 | 2.157,14 |
| | B | 1.715,09 | 1.732,24 | 1.749,56 | 1.767,07 | 1.784,73 | 1.802,58 | 1.820,61 | 1.838,81 | 1.857,20 | 1.875,77 |
| | C | 1.491,39 | 1.506,30 | 1.521,36 | 1.536,57 | 1.551,95 | 1.567,47 | 1.583,13 | 1.598,97 | 1.614,96 | 1.631,10 |
| | **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| | A | 2.178,70 | 2.200,49 | 2.222,49 | 2.244,72 | 2.267,17 | | | | | |
| | B | 1.894,52 | 1.913,47 | 1.932,60 | 1.951,93 | 1.971,45 | | | | | |
| | C | 1.647,41 | 1.663,89 | 1.680,52 | 1.697,33 | 1.714,30 | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **GRUPO B** | **CLASSE** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | A | 1.686,69 | 1.703,56 | 1.720,59 | 1.737,79 | 1.755,18 | 1.772,73 | 1.790,45 | 1.808,36 | 1.826,43 | 1.844,70 |
| | B | 1.466,68 | 1.481,36 | 1.496,16 | 1.511,12 | 1.526,24 | 1.541,50 | 1.556,92 | 1.572,49 | 1.588,21 | 1.604,09 |
| | C | 1.275,38 | 1.288,13 | 1.301,01 | 1.314,02 | 1.327,16 | 1.340,43 | 1.353,84 | 1.367,38 | 1.381,05 | 1.394,86 |
| | **CLASSE** | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | A | 1.863,15 | 1881,79 | 1.900,60 | 1.919,61 | 1.938,80 | 1.958,20 | 1.977,77 | 1.997,55 | 2.017,53 | 2.037,69 |
| | B | 1408,80 | 1,422,89 | 1.437,12 | 1.451,51 | 1.466,02 | 1.480,68 | 1.495,48 | 1.510,43 | 1.525,54 | 1.540,79 |
| | C | 1.620,13 | 1.636,33 | 1.652,70 | 1.669,23 | 1.685,92 | 1.702,78 | 1.719,80 | 1.737,00 | 1.754,38 | 1.771,91 |
| | **CLASSE** | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | A | 2.058,08 | 2.078,66 | 2.099,44 | 2.120,44 | 2.141,64 | 2.163,06 | 2.184,69 | 2.206,54 | 2.228,60 | 2.250,89 |
| | B | 1.789,64 | 1.807,52 | 1.825,60 | 1.843,85 | 1.862,31 | 1.880,92 | 1.899,74 | 1.918,73 | 1.937,91 | 1.957,30 |
| | C | 1.556,20 | 1.571,77 | 1.587,48 | 1.603,35 | 1.619,39 | 1.635,58 | 1.651,94 | 1.668,46 | 1.685,14 | 1.701,99 |
| | **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| | A | 2.273,39 | 2.296,12 | 2.319,09 | 2.342,28 | 2.365,70 | | | | | |
| | B | 1.976,86 | 1.996,63 | 2.016,60 | 2.036,76 | 2.057,13 | | | | | |
| | C | 1.719,01 | 1.736,20 | 1.753,56 | 1.771,10 | 1.788,81 | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **GRUPO C** | **CLASSE** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | A | 1.801,78 | 1.819,81 | 1.838,00 | 1.856,39 | 1.874,95 | 1.893,70 | 1.912,63 | 1.931,75 | 1.951,08 | 1.970,59 |
| | B | 1.566,77 | 1.582,44 | 1.598,26 | 1.614,24 | 1.630,38 | 1.646,69 | 1.663,16 | 1.679,80 | 1.696,59 | 1.713,56 |
| | C | 1.362,41 | 1.376,04 | 1.389,80 | 1.403,69 | 1.417,72 | 1.431,90 | 1.446,22 | 1.460,69 | 1.475,30 | 1.490,04 |
| | | | | | | | | | | | |
| | **CLASSE** | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | A | 1.990,29 | 2.010,19 | 2.030,30 | 2.050,60 | 2.071,11 | 2.091,81 | 2.112,73 | 2.133,86 | 2.155,21 | 2.176,75 |
| | B | 1.730,69 | 1.747,99 | 1.765,48 | 1.783,13 | 1.800,96 | 1.818,97 | 1.837,16 | 1.855,53 | 1.874,09 | 1.892,83 |
| | C | 1.504,95 | 1.519,99 | 1.535,19 | 1.550,56 | 1.566,05 | 1.581,72 | 1.597,53 | 1.613,50 | 1.629,64 | 1.645,93 |
| | | | | | | | | | | | |
| | **CLASSE** | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | A | 2.198,52 | 2.220,50 | 2.242,71 | 2.265,14 | 2.287,79 | 2.310,66 | 2.333,77 | 2.357,12 | 2.380,69 | 2.404,49 |
| | B | 1.911,75 | 1.930,87 | 1.950,18 | 1.969,68 | 1.989,38 | 2.009,27 | 2.029,37 | 2.049,66 | 2.070,16 | 2.090,86 |
| | C | 1.662,40 | 1.679,02 | 1.695,81 | 1.712,76 | 1.729,90 | 1.747,19 | 1.764,67 | 1.782,31 | 1.800,13 | 1.818,14 |
| | **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| | A | 2.428,54 | 2.452,82 | 2.477,35 | 2.502,12 | 2.527,14 | | | | | |
| | B | 2.111,77 | 2.132,89 | 2.154,22 | 2.175,76 | 2.197,52 | | | | | |
| | C | 1.836,32 | 1.854,68 | 1.873,23 | 1.891,96 | 1.910,88 | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO D | **CLASSE** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | A | 1.883,93 | 1.902,77 | 1.921,79 | 1.941,01 | 1.960,43 | 1.980,03 | 1.999,83 | 2.019,83 | 2.040,03 | 2.060,43 |
| | B | 1.638,20 | 1.654,59 | 1.671,13 | 1.687,84 | 1.704,72 | 1.721,77 | 1.738,98 | 1.756,37 | 1.773,94 | 1.791,68 |
| | C | 1.424,52 | 1.438,77 | 1.453,17 | 1.467,69 | 1.482,37 | 1.497,19 | 1.512,16 | 1.527,28 | 1.542,56 | 1.557,99 |
| | **CLASSE** | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | A | 2.081,03 | 2.101,84 | 2.122,86 | 2.144,09 | 2.165,54 | 2.187,18 | 2.209,05 | 2.231,15 | 2.253,47 | 2.276,00 |
| | B | 1.809,59 | 1.827,69 | 1.845,97 | 1.864,43 | 1.883,08 | 1.901,90 | 1.920,92 | 1.940,12 | 1.959,54 | 1.979,13 |
| | C | 1.573,57 | 1.589,30 | 1.605,19 | 1.621,24 | 1.637,45 | 1.653,84 | 1.670,37 | 1.687,07 | 1.703,94 | 1.720,98 |
| | **CLASSE** | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | A | 2.298,76 | 2.321,74 | 2.344,95 | 2.368,42 | 2.392,09 | 2.416,01 | 2.440,18 | 2.464,58 | 2.489,22 | 2.514,11 |
| | B | 1.998,92 | 2.018,90 | 2.039,09 | 2.059,49 | 2.080,08 | 2.100,88 | 2.121,89 | 2.143,11 | 2.164,54 | 2.186,19 |
| | C | 1.738,18 | 1.755,57 | 1.773,13 | 1.790,86 | 1.808,77 | 1.826,86 | 1.845,12 | 1.863,58 | 1.882,21 | 1.901,04 |
| | **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| | A | 2.539,27 | 2.564,66 | 2.590,31 | 2.616,21 | 2.642,37 | | | | | |
| | B | 2.208,06 | 2.230,14 | 2.252,44 | 2.274,96 | 2.297,71 | | | | | |
| | C | 1.920,05 | 1.939,25 | 1.958,64 | 1.978,23 | 1.998,01 | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO E | **CLASSE** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | A | 2.005,98 | 2.026,04 | 2.046,30 | 2.066,77 | 2.087,44 | 2.108,30 | 2.129,39 | 2.150,69 | 2.172,20 | 2.193,91 |
| | B | 1.744,33 | 1.761,78 | 1.779,40 | 1.797,19 | 1.815,15 | 1.833,30 | 1.851,64 | 1.870,16 | 1.888,86 | 1.907,75 |
| | C | 1.516,81 | 1.531,98 | 1.547,29 | 1.562,78 | 1.578,40 | 1.594,18 | 1.610,12 | 1.626,22 | 1.642,48 | 1.658,92 |
| | **CLASSE** | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | A | 2.215,85 | 2.238,01 | 2.260,39 | 2.282,99 | 2.305,82 | 2.328,87 | 2.352,17 | 2.375,69 | 2.399,45 | 2.423,44 |
| | B | 1.926,83 | 1.946,08 | 1.965,55 | 1.985,21 | 2.005,06 | 2.025,12 | 2.045,36 | 2.065,82 | 2.086,47 | 2.107,34 |
| | C | 1.675,50 | 1.692,26 | 1.709,18 | 1.726,27 | 1.743,53 | 1.760,97 | 1.778,58 | 1.796,36 | 1.814,33 | 1.832,47 |
| | **CLASSE** | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | A | 2.447,67 | 2.472,16 | 2.496,87 | 2.521,81 | 2.547,06 | 2.572,53 | 2.598,26 | 2.624,24 | 2.650,49 | 2.677,00 |
| | B | 2.128,42 | 2.149,69 | 2.717,20 | 2.192,91 | 2.214,84 | 2.236,98 | 2.259,36 | 2.281,95 | 2.304,76 | 2.327,82 |
| | C | 1.850,80 | 1.869,30 | 1.888,00 | 1.906,88 | 1.925,94 | 1.945,20 | 1.964,66 | 1.984,31 | 2.004,15 | 2.024,19 |
| | **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| | A | 2.703,76 | 2.730,80 | 2.758,11 | 2.785,69 | 2.813,54 | | | | | |
| | B | 2.351,10 | 2.374,61 | 2.398,35 | 2.422,34 | 2.446,56 | | | | | |
| | C | 2.044,43 | 2.064,88 | 2.085,52 | 2.106,38 | 2.127,44 | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO F | **CLASSE** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | A | 2.109,20 | 2.130,29 | 2.151,60 | 2.173,11 | 2.194,84 | 2.216,78 | 2.238,95 | 2.261,34 | 2.283,96 | 2.306,79 |
| | B | 1.834,09 | 1.852,43 | 1.870,95 | 1.889,66 | 1.908,55 | 1.927,64 | 1.946,91 | 1.966,39 | 1.986,05 | 2.005,91 |
| | C | 1.594,86 | 1.610,81 | 1.626,90 | 1.643,18 | 1.659,62 | 1.676,21 | 1.692,98 | 1.709,90 | 1.727,00 | 1.744,26 |
| | **CLASSE** | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | A | 2.329,86 | 2.353,16 | 2.376,69 | 2.400,47 | 2.424,47 | 2.448,71 | 2.473,20 | 2.497,93 | 2.522,91 | 2.548,14 |
| | B | 2.025,96 | 2.046,22 | 2.066,70 | 2.087,36 | 2.108,23 | 2.129,31 | 2.150,61 | 2.172,11 | 2.193,83 | 2.215,78 |
| | C | 1.761,71 | 1.779,33 | 1.797,12 | 1.815,09 | 1.833,24 | 1.851,58 | 1.870,10 | 1.888,80 | 1.907,68 | 1.926,75 |
| | **CLASSE** | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | A | 2.573,62 | 2.599,36 | 2.625,35 | 2.651,61 | 2.678,13 | 2.704,90 | 2.731,95 | 2.759,27 | 2.786,86 | 2.814,73 |
| | B | 2.237,93 | 2.260,32 | 2.282,92 | 2.305,74 | 2.328,80 | 2.352,10 | 2.375,61 | 2.399,37 | 2.423,36 | 2.447,59 |
| | C | 1.946,02 | 1.965,49 | 1.985,14 | 2.004,99 | 2.025,04 | 2.045,29 | 2.065,75 | 2.086,40 | 2.107,27 | 2.128,34 |
| | **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| | A | 2.842,88 | 2.871,31 | 2.900,02 | 2.929,02 | 2.958,31 | | | | | |
| | B | 2.472,07 | 2.496,79 | 2.521,76 | 2.546,97 | 2.572,44 | | | | | |
| | C | 2.149,62 | 2.171,12 | 2.192,83 | 2.214,76 | 2.236,91 | | | | | |

Bauru, 05 de fevereiro de 2016

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO G | **CLASSE** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | A | 2.326,10 | 2.349,36 | 2.372,86 | 2.396,59 | 2.420,55 | 2.444,75 | 2.469,20 | 2.493,89 | 2.518,83 | 2.544,02 |
| | B | 2.022,70 | 2.042,92 | 2.063,36 | 2.083,99 | 2.104,82 | 2.125,87 | 2.147,12 | 2.168,60 | 2.190,29 | 2.212,19 |
| | C | 1.758,87 | 1.776,46 | 1.794,22 | 1.812,16 | 1.830,28 | 1.848,58 | 1.867,07 | 1.885,74 | 1.904,60 | 1.923,64 |
| | **CLASSE** | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | A | 2.569,47 | 2.595,15 | 2.621,10 | 2.647,32 | 2.673,79 | 2.700,52 | 2.727,53 | 2.754,81 | 2.782,36 | 2.810,18 |
| | B | 2.234,31 | 2.256,66 | 2.279,23 | 2.302,02 | 2.325,04 | 2.348,28 | 2.371,77 | 2.395,49 | 2.419,44 | 2.443,63 |
| | C | 1.942,88 | 1.962,31 | 1.981,94 | 2.001,76 | 2.021,77 | 2.041,99 | 2.062,41 | 2.083,03 | 2.103,86 | 2.124,90 |
| | **CLASSE** | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | A | 2.838,28 | 2.866,67 | 2.895,33 | 2.924,28 | 2.953,54 | 2.983,07 | 3.012,90 | 3.043,02 | 3.073,45 | 3.104,19 |
| | B | 2.468,08 | 2.492,75 | 2.517,68 | 2.542,85 | 2.568,29 | 2.593,97 | 2.619,91 | 2.646,10 | 2.672,57 | 2.699,30 |
| | C | 2.146,14 | 2.167,62 | 2.189,29 | 2.211,18 | 2.233,29 | 2.255,62 | 2.278,18 | 2.300,96 | 2.323,97 | 2.347,20 |
| | **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| | A | 3.135,21 | 3.166,57 | 3.198,23 | 3.230,21 | 3.262,52 | | | | | |
| | B | 2.726,27 | 2.753,54 | 2.781,07 | 2.808,88 | 2.836,97 | | | | | |
| | C | 2.370,67 | 2.394,38 | 2.418,32 | 2.442,51 | 2.466,93 | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO H | **CLASSE** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | A | 2.493,67 | 2.518,61 | 2.543,78 | 2.569,24 | 2.594,92 | 2.620,87 | 2.647,07 | 2.673,55 | 2.700,28 | 2.727,29 |
| | B | 2.168,41 | 2.190,09 | 2.211,99 | 2.234,10 | 2.256,46 | 2.279,02 | 2.301,81 | 2.324,83 | 2.348,07 | 2.371,56 |
| | C | 1.885,57 | 1.904,43 | 1.923,46 | 1.942,70 | 1.962,14 | 1.981,76 | 2.001,57 | 2.021,59 | 2.041,80 | 2.062,23 |
| | **CLASSE** | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | A | 2.754,57 | 2.782,10 | 2.809,92 | 2.838,02 | 2.866,41 | 2.895,07 | 2.924,02 | 2.953,26 | 2.982,79 | 3.012,62 |
| | B | 2.395,26 | 2.419,22 | 2.443,41 | 2.467,85 | 2.492,53 | 2.517,45 | 2.542,62 | 2.568,05 | 2.593,74 | 2.619,66 |
| | C | 2.082,85 | 2.103,67 | 2.124,71 | 2.145,95 | 2.167,42 | 2.189,09 | 2.210,98 | 2.233,09 | 2.255,42 | 2.277,98 |
| | **CLASSE** | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | A | 3.042,75 | 3.073,18 | 3.103,91 | 3.134,94 | 3.166,30 | 3.197,96 | 3.229,93 | 3.262,24 | 3.294,86 | 3.327,81 |
| | B | 2.645,86 | 2.672,32 | 2.699,04 | 2.726,04 | 2.753,30 | 2.780,83 | 2.808,64 | 2.836,73 | 2.865,10 | 2.893,74 |
| | C | 2.300,76 | 2.323,76 | 2.346,99 | 2.370,47 | 2.394,18 | 2.418,12 | 2.442,29 | 2.466,73 | 2.491,39 | 2.516,30 |
| | **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| | A | 3.361,08 | 3.394,70 | 3.428,64 | 3.462,93 | 3.497,56 | | | | | |
| | B | 2.922,68 | 2.951,91 | 2.981,43 | 3.011,24 | 3.041,36 | | | | | |
| | C | 2.541,46 | 2.566,88 | 2.592,55 | 2.618,47 | 2.644,66 | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO I | **CLASSE** | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| | A | 3.837,69 | 3.876,08 | 3.914,83 | 3.953,99 | 3.993,52 | 4.033,46 | 4.073,79 | 4.114,53 | 4.155,68 | 4.197,23 |
| | B | 3.337,12 | 3.370,50 | 3.404,21 | 3.438,24 | 3.472,63 | 3.507,35 | 3.542,42 | 3.577,85 | 3.613,63 | 3.649,76 |
| | C | 2.901,85 | 2.930,86 | 2.960,19 | 2.989,78 | 3.019,67 | 3.049,87 | 3.080,38 | 3.111,18 | 3.142,28 | 3.173,71 |
| | **CLASSE** | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | A | 4.239,20 | 4.281,60 | 4.324,41 | 4.367,66 | 4.411,33 | 4.455,45 | 4.500,00 | 4.545,00 | 4.590,45 | 4.636,36 |
| | B | 3.686,27 | 3.723,12 | 3.760,36 | 3.797,96 | 3.835,94 | 3.874,31 | 3.913,04 | 3.952,18 | 3.991,70 | 4.031,61 |
| | C | 3.205,45 | 3.237,50 | 3.269,88 | 3.302,58 | 3.335,60 | 3.368,96 | 3.402,64 | 3.436,67 | 3.471,04 | 3.505,75 |
| | **CLASSE** | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | A | 4.682,73 | 4.729,54 | 4.776,84 | 4.824,61 | 4.872,86 | 4.921,59 | 4.970,80 | 5.020,51 | 5.070,72 | 5.121,42 |
| | B | 4.071,93 | 4.112,65 | 4.153,79 | 4.195,31 | 4.237,27 | 4.279,64 | 4.322,43 | 4.365,66 | 4.409,31 | 4.453,41 |
| | C | 3.540,80 | 3.576,22 | 3.611,98 | 3.648,10 | 3.684,59 | 3.721,42 | 3.758,65 | 3.796,23 | 3.834,18 | 3.872,53 |
| | **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| | A | 5.172,64 | 5.224,36 | 5.276,61 | 5.329,37 | 5.382,66 | | | | | |
| | B | 4.497,94 | 4.542,92 | 4.588,35 | 4.634,24 | 4.680,58 | | | | | |
| | C | 3.911,26 | 3.950,37 | 3.989,87 | 4.029,77 | 4.070,07 | | | | | |

**GRUPO J**

| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 4.287,54 | 4.330,41 | 4.373,72 | 4.417,45 | 4.461,63 | 4.506,25 | 4.551,31 | 4.596,82 | 4.642,78 | 4.689,22 |
| B | 3.728,29 | 3.765,58 | 3.803,23 | 3.841,26 | 3.879,68 | 3.918,48 | 3.957,66 | 3.997,23 | 4.037,21 | 4.077,59 |
| C | 3.241,99 | 3.274,42 | 3.307,15 | 3.340,23 | 3.373,64 | 3.407,37 | 3.441,44 | 3.475,86 | 3.510,62 | 3.545,72 |

| CLASSE | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 4.736,10 | 4.783,47 | 4.831,30 | 4.879,62 | 4.928,41 | 4.977,70 | 5.027,48 | 5.077,76 | 5.128,52 | 5.179,82 |
| B | 4.118,36 | 4.159,55 | 4.201,14 | 4.243,14 | 4.285,58 | 4.328,43 | 4.371,72 | 4.415,43 | 4.459,59 | 4.504,19 |
| C | 3.581,18 | 3.616,99 | 3.653,16 | 3.689,69 | 3.726,59 | 3.763,86 | 3.801,49 | 3.839,51 | 3.877,91 | 3.916,68 |

| CLASSE | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 5.231,61 | 5.283,93 | 5.336,76 | 5.390,14 | 5.444,04 | 5.498,47 | 5.553,47 | 5.608,99 | 5.665,09 | 5.721,73 |
| B | 4.549,22 | 4.594,72 | 4.640,66 | 4.687,07 | 4.733,94 | 4.781,29 | 4.829,10 | 4.877,39 | 4.926,16 | 4.975,43 |
| C | 3.955,85 | 3.995,41 | 4.035,36 | 4.075,72 | 4.116,47 | 4.157,64 | 4.199,22 | 4.241,20 | 4.283,62 | 4.326,46 |
| **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| A | 5.778,96 | 5.836,75 | 5.895,12 | 5.954,07 | 6.013,61 | | | | | |
| B | 5.025,18 | 5.075,44 | 5.126,19 | 5.177,45 | 5.229,23 | | | | | |
| C | 4.369,72 | 4.413,42 | 4.457,56 | 4.502,13 | 4.547,15 | | | | | |

**GRUPO K**

| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 4.572,50 | 4.618,22 | 4.664,41 | 4.711,04 | 4.758,16 | 4.805,74 | 4.853,80 | 4.902,34 | 4.951,36 | 5.000,87 |
| B | 3.976,08 | 4.015,85 | 4.056,01 | 4.096,56 | 4.137,53 | 4.178,91 | 4.220,69 | 4.262,91 | 4.305,53 | 4.348,58 |
| C | 3.457,47 | 3.492,04 | 3.526,96 | 3.562,24 | 3.597,85 | 3.633,83 | 3.670,17 | 3.706,87 | 3.743,94 | 3.781,39 |

| CLASSE | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 5.050,89 | 5.101,39 | 5.152,41 | 5.203,93 | 5.255,98 | 5.308,53 | 5.361,61 | 5.415,22 | 5.469,38 | 5.524,07 |
| B | 4.392,07 | 4.435,99 | 4.480,35 | 4.525,15 | 4.570,41 | 4.616,10 | 4.662,27 | 4.708,90 | 4.755,99 | 4.803,54 |
| C | 3.819,19 | 3.857,39 | 3.895,96 | 3.934,91 | 3.974,27 | 4.014,01 | 4.054,15 | 4.094,69 | 4.135,64 | 4.177,00 |

| CLASSE | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 5.579,32 | 5.635,11 | 5.691,46 | 5.748,37 | 5.805,86 | 5.863,92 | 5.922,56 | 5.981,78 | 6.041,60 | 6.102,02 |
| B | 4.851,58 | 4.900,10 | 4.949,09 | 4.998,59 | 5.048,56 | 5.099,06 | 5.150,04 | 5.201,55 | 5.253,57 | 5.306,10 |
| C | 4.218,76 | 4.260,95 | 4.303,56 | 4.346,59 | 4.390,07 | 4.433,96 | 4.478,30 | 4.523,09 | 4.568,32 | 4.614,00 |
| **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| A | 6.163,04 | 6.224,67 | 6.286,91 | 6.349,78 | 6.413,28 | | | | | |
| B | 5.359,16 | 5.412,75 | 5.466,88 | 5.521,55 | 5.576,76 | | | | | |
| C | 4.660,14 | 4.706,74 | 4.753,81 | 4.801,35 | 4.849,36 | | | | | |

**GRUPO L**

| CLASSE | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 5.319,84 | 5.373,04 | 5.426,77 | 5.481,03 | 5.535,84 | 5.591,20 | 5.647,11 | 5.703,58 | 5.760,63 | 5.818,22 |
| B | 4.625,94 | 4.672,21 | 4.718,93 | 4.766,12 | 4.813,77 | 4.861,92 | 4.910,53 | 4.959,65 | 5.009,23 | 5.059,33 |
| C | 4.022,56 | 4.062,79 | 4.103,42 | 4.144,44 | 4.185,90 | 4.227,75 | 4.270,03 | 4.312,73 | 4.355,86 | 4.399,42 |

| CLASSE | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 5.876,41 | 5.935,17 | 5.994,53 | 6.054,47 | 6.115,02 | 6.176,17 | 6.237,92 | 6.300,31 | 6.363,31 | 6.426,95 |
| B | 5.109,92 | 5.161,03 | 5.212,63 | 5.264,76 | 5.317,41 | 5.370,59 | 5.424,28 | 5.478,53 | 5.533,31 | 5.588,64 |
| C | 4.443,40 | 4.487,85 | 4.532,72 | 4.578,05 | 4.623,83 | 4.670,07 | 4.716,77 | 4.763,95 | 4.811,57 | 4.859,70 |

| CLASSE | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A | 6.491,21 | 6.556,13 | 6.621,69 | 6.687,91 | 6.754,78 | 6.822,33 | 6.890,55 | 6.959,46 | 7.029,05 | 7.099,34 |
| B | 5.644,53 | 5.700,98 | 5.758,00 | 5.815,57 | 5.873,73 | 5.932,46 | 5.991,79 | 6.051,71 | 6.112,22 | 6.173,34 |
| C | 4.908,29 | 4.957,38 | 5.006,95 | 5.057,02 | 5.107,59 | 5.158,67 | 5.210,25 | 5.262,35 | 5.314,98 | 5.368,12 |
| **CLASSE** | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | ----- | ------ | ----- | ------ | ------ |
| A | 7.170,33 | 7.242,04 | 7.314,46 | 7.387,60 | 7.461,48 | | | | | |
| B | 6.235,07 | 6.297,42 | 6.360,40 | 6.424,00 | 6.488,24 | | | | | |
| C | 5.421,80 | 5.476,02 | 5.530,78 | 5.586,09 | 5.641,95 | | | | | |

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior**
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*
*http://www.emdurb.com.br*
*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br* *presidencia@emdurb.com.br*
*sistemaviario@emdurb.com.br* *limpezapublica@emdurb.com.br*

**C O M U N I C A D O D E D E C I S Ã O D E R E C U R S O**

**ANTONIO MONDELLI JUNIOR**, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rual de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições;
INDEFIRO a concessão do efeito suspensivo e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO contra a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 6279/15, instaurado através da Portaria nº 053/15 contra o empregado, Sr. ADILSON ADELIO ZAYONS, mantendo a penalidade ora imposta, nos termos do artigo nos termos do artigo 482, alínea "e" da CLT.

Bauru, 04 de fevereiro de 2016.

**ANTONIO MONDELLI JUNIOR**
**Presidente da EMDURB**

**NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA APERFEIÇOAMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALICIAS**
**AVISO DE NOVA DATA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 1107/2016**
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi **ALTERADA** a data da abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 1107/2016, regime menor preço, com abertura da sessão em 16/02/16 as 09 horas, visando seu aperfeiçoamento para a mais ampla competição, para o dia **19/02/2016** às **9 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO** de **Leite,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 06 de Fevereiro de 2016.
Comissão de Licitação.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/15 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10171/15**
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/15 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 10171/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **19/02/2016** às **14 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **FORNECIMENTO e prestação de serviço de implantação de defensa metálica semi maleável simples,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 06 de Fevereiro de 2016.
Comissão de Licitação.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013**
Proc. nº 5894/2012 - Pregão Presencial nº 020/2012.
Contratante: EMDURB – Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 09/01/16 à 08/01/17.
Fica pactuado a renúncia do reajuste referente ao acumulado no período pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), previsto na cláusula 2.2, do contrato em epígrafe. O valor total pago a CONTRATADA permanece em R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.
Assinatura: 05/01/2016
Bauru, 06 de fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
Pregão Presencial nº 002/2016 – Processo nº 6678/2015
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, e credenciamento das empresas BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA. EPP., PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP, e os envelopes encaminhados via correios sedex das empresas J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LATDA. ME., BRITO & BRITO DEDETIZADORA LTDA. ME. e FALUPA CONTROLE DE PRAGAS LTDA. ME., o qual após abertura do envelope foi constatado que a empresa J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA. ME, não enviou dentro do envelope geral a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos da cláusula 4.8**, que segue: 4.8 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme previsto no art. 4º, inc. VII da Lei Federal nº 10.520/2002, de acordo com o estabelecido no Edital, **deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02**. - 4.8.1. A ausência de referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste pregão, estando **IMPOSSIBILITADA** de participar do certame. Após abertura dos envelopes das demais empresas e término da etapa de lances e negociação, restou a seguinte classificação: em 1º lugar para a empresa PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP, com o valor total de R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e novenrta reais), em 2º lugar a empresa BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA. EPP, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 3º lugar a empresa FALUPA CONTROLE DE PRAGAS LTDA. ME, com o valor total de R$ 39.708,00 (trinta e nove mil setecentos e oito reais) e em 4º lugar a empresa BRITO & BRITO DEDETIZADORA LTDA. ME, com o valortotal de R$ 40.680,00 (quarenta mil seiscentos e oito reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documenos de Habilitação", da empresa classificada em 1º lugar, o qual a após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Perguntado aos proponentes da intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa, a Pregoeira resolveu ADJUDICAR ao seu vencedor.
Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização do programa de tratamento preventivo e corretivo para o Controle de Vetores e Pragas Urbanas nas dependências do Aterro Sanitário de Bauru.
Previsão para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no 10º dia útil do mês subsequente aprestação de serviços.
Bauru, 06 de fevereiro de 2016.
Comissão de Licitação.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048060**
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 28.775 KG Pão d' agua, 11.4 KG Pã de leite (tipo cachorro quente).
Valor total: R$ 1.537,88
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048059**
Processo nº 8045/15 – Pregão Registro de Preço 046/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA ME.
Objeto: 25 M.O. Consertos e reparos – caminhões, 2 M.O. Consertos e reparos – veículos agrícola, 47 M.O. Montagem/desmontagem – caminhões, 4 M.O. Montagem/desmontagem - veículos.
Valor total: R$ 2.109,00
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048057**
Processo nº 4421/15 – Pregão Registro de Preço 027/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.
Objeto: 4 PC Pneu trator 7.50 – 18.
Valor total: R$ 1.534,00
Condições de Pagamento: 30 Dias após a publicação.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 04055**
Processo nº 4876/15 – Pregão Registro de Preço 030/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 410 un Refeições (marmitex).
Valor total: R$ 4.305,00

Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048054**
Processo nº 4876/15 – Pregão Registro de Preço 030/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 70 un Refeições (marmitex).
Valor total: R$ 735,00
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048053**
Processo nº 4876/15 – Pregão Registro de Preço 030/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 1.700 un Refeições (marmitex).
Valor total: R$ 17.850,00
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048052**
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 173.077 KG Pão d' agua.
Valor total: R$ 1.973,09
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048051**
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 21.671 KG Pão d' agua.
Valor total: R$ 321,85
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048049**
Processo nº 897/11 – Pregão Presencial 004/11
Contratante: EMDURB – Compromissária: ASSISTENCIA MEDICO HOSPITAL SÃO LUCAS S/A.
Objeto: Plano de saúde.
Valor total: R$ 104.632,91
Condições de Pagamento: Dia fixo.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048048**
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 8.217 KG Pão d' agua.
Valor total: R$ 93,67
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048047**
Processo nº 5757/12 – Pregão presencial 019/12
Contratante: EMDURB – Compromissária: PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROP. E PUB. LTDA EPP.
Objeto: 204 cm Centimetragem em jornal.
Valor total: R$ 5.379,48
Condições de Pagamento: Conforme edital.
Assinatura: 02/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048018**
Processo nº 564/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
Objeto: 222 un Passe urbano – vale transporte - duartina.
Valor total: R$ 1.531,80
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048019**
Processo nº 564/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
Objeto: 30 un Passe urbano – vale transporte - duartina.
Valor total: R$ 207,00
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048020**
Processo nº 829/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 1168 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 3.737,60
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048021**
Processo nº 829/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 40 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 128,00
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048022**
Processo nº 829/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 4300 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 13.760,00
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048023**
Processo nº 829/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 60 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 192,00
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048025**
Processo nº 564/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
Objeto: 48 un Passe urbano – vale transporte - lençõis.
Valor total: R$ 345,60
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048026**
Processo nº 829/15 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB – Compromissária: TRANSURB-ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP - BAURU.
Objeto: 812 un Passe urbano – vale transp - bauru.
Valor total: R$ 2.598,40
Condições de Pagamento: À vista.

Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048035**
Processo nº 36125/15 – Pregão presencial 112/15 participe PMB
Contratante: EMDURB – Compromissária: SELTOM COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP.
Objeto: 4 un Gás doméstico (botijão 13 KG).
Valor total: R$ 148,80
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 01/02/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048033**
Processo nº 4515/15 – DISPENSA
Contratante: EMDURB – Compromissária: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" – FUNAP.
Objeto: 11 M.O. Mão de obra carceraria.
Valor total: R$ 8.708,70
Condições de Pagamento: À vista.
Assinatura: 29/12/15
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048032**
Processo nº 2449/09 – Pregão Registro de Preço 012/09
Contratante: EMDURB – Compromissária: ENGEBRÁS S/A – INSDUSTRIA COM. E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA.
Objeto: 1 M.O. Serviço de ativação e manutenção de equipamento eletrônico.
Valor total: R$ 34.303,46
Condições de Pagamento: Dia fixo.
Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048031**
Processo nº 2854/14 – Concorrência Publica.
Contratante: EMDURB – Compromissária: FRAL CONSULTORIA LTDA.
Objeto: 8 M.O. Estudo estabilidade geotécnica do maciço.
Valor total: R$ 83.976,00
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048030**
Processo nº 5477/15 – Pregão Registro de Preço 038/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.
Objeto: 615 L Gasolina.
Valor total: R$ 2.091,98
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048039**
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 95 KG Pão d' agua.
Valor total: R$ 1.083,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048028**
Processo nº 1612/14 – Pregão Registro de Preço 006/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 9 un Vale alimentação, 1 un Pagamento vale alimentação estágiarios.
Valor total: R$ 2.996,68
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048027**
Processo nº 1612/14 – Pregão Registro de Preço 006/14
Contratante: EMDURB – Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
Objeto: 401 un Vale alimentação, 1 un Pagamento vale alimentação estágiarios.
Valor total: R$ 124.516,68
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 29/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048003**
Processo nº 5477/15 – Pregão Registro de Preço 038/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 31.820 L Óleo disel.
Valor total: R$ 90.909,74
Condições de Pagamento: 10° dia úteis do mês.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048002**
Processo nº 5477/15 – Pregão Registro de Preço 038/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Objeto: 9.590 L Diesel S-10.
Valor total: R$ 29.095,10
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048013**
Processo nº 495/15 – Pregão Registro de Preço 029/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.
Objeto: 60 M³ Pedra N° 03.
Valor total: R$ 3.480,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048012**
Processo nº 5459/15 – Pregão Registro de Preço 037/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PONTE PEDRAS MINERAÇÃO E BRITTAGEM LTDA.
Objeto: 120 M³ Pedra marroada.
Valor total: R$ 6.600,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048011**
Processo nº 4281/15 – Pregão Registro de Preço 024/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: 3M DO BRASIL LTDA.
Objeto: 1 RL Película legenda 0,61 x 20 metros.
Valor total: R$ 455,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048010**
Processo nº 3548/15 – Pregão Registro de Preço 017/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS D LIMPEZA MACATUBA LTDA ME.
Objeto: 150 L Desengraxante, 150 L Desincrustante acido (ativo), 150 L Xampu automotivo (shampoo).
Valor total: R$ 1.345,50
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048009**
Processo nº 5961/15 – Pregão Registro de Preço 040/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: SAVIO E ESTFANELLI MADEIRAS LTDA ME.
Objeto: 60 M Sarrafo.
Valor total: R$ 126,00

Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048008**
Processo nº 5477/15 – Pregão Registro de Preço 038/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.
Objeto: 1.505 L Gasolina, 2.275 L Álcool (combustível).
Valor total: R$ 10.616,72
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048007**
Processo nº 5477/15 – Pregão Registro de Preço 038/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.
Objeto: 982 L Gasolina, 1.720 L Álcool (combustível).
Valor total: R$ 7.496,57
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048006**
Processo nº 5477/15 – Pregão Registro de Preço 038/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.
Objeto: 230 L Gasolina.
Valor total: R$ 782,37
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048005**
Processo nº 5477/15 – Pregão Registro de Preço 038/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 100 L Óleo disel.
Valor total: R$ 285,70
Condições de Pagamento: 10° dia úteis do mês.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 048004**
Processo nº 5477/15 – Pregão Registro de Preço 038/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: REDE LK DE POSTOS LTDA.
Objeto: 980 L Óleo disel.
Valor total: R$ 2.799,86
Condições de Pagamento: 10° dia úteis do mês.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 047992**
Processo nº 5477/15 – Pregão Registro de Preço 038/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Objeto: 1.075 L Diesel S-10.
Valor total: R$ 3.261,44
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 28/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 047989**
Processo nº 8064/15 – Pregão Registro de Preço 047/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA.
Objeto: 550 KG Pão d' agua.
Valor total: R$ 6.270,00
Condições de Pagamento: 10° Dias úteis do mês.
Assinatura: 27/01/16
Bauru, 06 fevereiro de 2016.
Presidente da EMDURB.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 16/01/2016 a 31/01/2016:

DEFERIDOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 025836/2015 | 025837/2015 | 025947/2015 | 026022/2015 |
| 026025/2015 | 026026/2015 | 026034/2016 | |

INDEFERIDOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 025777/2015 | 025835/2015 | 025854/2015 | 025856/2015 |
| 025857/2015 | 025904/2015 | 025945/2015 | 025955/2015 |
| 025983/2015 | 025984/2015 | 025985/2015 | 025986/2015 |
| 025987/2015 | 025989/2015 | 025990/2015 | 025991/2015 |
| 025992/2015 | 025993/2015 | 025994/2015 | 025995/2015 |
| 026000/2015 | 026001/2015 | 026002/2015 | 026003/2015 |
| 026004/2015 | 026006/2015 | 026007/2015 | 026015/2015 |
| 026019/2015 | 026020/2015 | 026021/2015 | 026023/2015 |
| 026024/2015 | 026029/2015 | 026030/2015 | 026033/2016 |
| 026035/2016 | 026036/2016 | 026037/2016 | 026038/2016 |
| 026039/2016 | 026040/2016 | 026041/2016 | 026042/2016 |
| 026043/2016 | 026044/2016 | 026045/2016 | 026046/2016 |
| 026047/2016 | 026048/2016 | 026049/2016 | 026050/2016 |
| 026051/2016 | 026052/2016 | 026053/2016 | 026054/2016 |
| 026055/2016 | 026056/2016 | 026059/2016 | 026060/2016 |
| 026061/2016 | 026062/2016 | 026063/2016 | 026065/2016 |
| 026066/2016 | 026067/2016 | 026068/2016 | 026069/2016 |

Bauru, 06 de fevereiro de 2016
Presidente 1ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/01/2016 à 31/01/2016, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 638724/2015 | 639303/2015 | 639564/2015 | 639609/2015 |
| 639625/2015 | 639790/2015 | 639808/2015 | 639825/2015 |
| 639942/2015 | 640044/2015 | 640047/2015 | 640171/2015 |
| 640267/2015 | 640312/2015 | 640366/2015 | 640399/2015 |
| 640400/2015 | 640487/2015 | | |

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 06 de fevereiro de 2016
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/01/2016 à 31/01/2016, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 637596/2015 | 638181/2015 | 638796/2015 | 638797/2015 |
| 639128/2015 | 639583/2015 | 639584/2015 | 639585/2015 |
| 639588/2015 | 639594/2015 | 639596/2015 | 639604/2015 |
| 639605/2015 | 639606/2015 | 639607/2015 | 639613/2015 |
| 639616/2015 | 639622/2015 | 639623/2015 | 639627/2015 |
| 639628/2015 | 639792/2015 | 639797/2015 | 639816/2015 |
| 639827/2015 | 639926/2015 | 639932/2015 | 639936/2015 |
| 639938/2015 | 639941/2015 | 639954/2015 | 639964/2015 |
| 640028/2015 | 640030/2015 | 640034/2015 | 640035/2015 |
| 640036/2015 | 640043/2015 | 640064/2015 | 640107/2015 |
| 640192/2015 | 640208/2015 | 640209/2015 | 640210/2015 |
| 640212/2015 | 640218/2015 | 640219/2015 | 640220/2015 |
| 640223/2015 | 640227/2015 | 640236/2015 | 640296/2015 |
| 640298/2015 | 640299/2015 | 640302/2015 | 640307/2015 |
| 640315/2015 | 640331/2015 | 640332/2015 | 640358/2015 |
| 640368/2015 | 640377/2015 | 640379/2015 | 640418/2015 |
| 640419/2015 | 640424/2015 | 640430/2015 | 640479/2015 |
| 640482/2015 | 640488/2015 | 640522/2016 | 640523/2016 |
| 640524/2016 | 640577/2016 | 640583/2016 | 640586/2016 |
| 640588/2016 | 640593/2016 | 640595/2016 | 640691/2016 |
| 640692/2016 | 640696/2016 | 640697/2016 | 640703/2016 |
| 640705/2016 | 640712/2016 | 640713/2016 | |

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 06 de fevereiro de 2016
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo descriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/01/2016 à 31/01/2016, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 639252/2015 | 639304/2015 | 639912/2015 | 639925/2015 |
| 639928/2015 | 639929/2015 | 639930/2015 | 639931/2015 |
| 639935/2015 | 639937/2015 | 639939/2015 | 639940/2015 |
| 639945/2015 | 639946/2015 | 640006/2015 | 640013/2015 |
| 640014/2015 | 640025/2015 | 640026/2015 | 640027/2015 |
| 640029/2015 | 640031/2015 | 640032/2015 | 640033/2015 |
| 640038/2015 | 640040/2015 | 640042/2015 | 640045/2015 |
| 640046/2015 | 640048/2015 | 640049/2015 | 640050/2015 |
| 640051/2015 | 640053/2015 | 640054/2015 | 640055/2015 |
| 640056/2015 | 640057/2015 | 640058/2015 | 640059/2015 |
| 640061/2015 | 640062/2015 | 640063/2015 | 640065/2015 |
| 640066/2015 | 640067/2015 | 640106/2015 | 640193/2015 |
| 640194/2015 | 640195/2015 | 640196/2015 | 640198/2015 |
| 640203/2015 | 640206/2015 | 640211/2015 | 640213/2015 |
| 640214/2015 | 640215/2015 | 640216/2015 | 640221/2015 |
| 640222/2015 | 640225/2015 | 640226/2015 | 640229/2015 |
| 640230/2015 | 640231/2015 | 640233/2015 | 640234/2015 |
| 640235/2015 | 640237/2015 | 640241/2015 | 640242/2015 |
| 640243/2015 | 640244/2015 | 640246/2015 | 640247/2015 |
| 640293/2015 | 640294/2015 | 640295/2015 | 640303/2015 |
| 640304/2015 | 640305/2015 | 640306/2015 | 640308/2015 |
| 640309/2015 | 640310/2015 | 640314/2015 | 640319/2015 |
| 640320/2015 | 640321/2015 | 640322/2015 | 640323/2015 |
| 640324/2015 | 640327/2015 | 640328/2015 | 640329/2015 |
| 640361/2015 | 640365/2015 | 640367/2015 | 640369/2015 |
| 640370/2015 | 640373/2015 | 640375/2015 | 640376/2015 |
| 640378/2015 | 640380/2015 | 640381/2015 | 640383/2015 |
| 640408/2015 | 640411/2015 | 640413/2015 | 640415/2015 |
| 640420/2015 | 640422/2015 | 640423/2015 | 640425/2015 |
| 640426/2015 | 640428/2015 | 640431/2015 | 640432/2015 |
| 640433/2015 | 640434/2015 | 640476/2015 | 640477/2015 |
| 640478/2015 | 640480/2015 | 640481/2015 | 640484/2015 |
| 640486/2015 | 640489/2015 | 640490/2015 | 640491/2015 |
| 640492/2015 | 640493/2015 | 640515/2015 | 640516/2015 |
| 640517/2015 | 640525/2016 | 640526/2016 | 640527/2016 |
| 640529/2016 | 640530/2016 | 640531/2016 | 640532/2016 |
| 640534/2016 | 640535/2016 | 640536/2016 | 640578/2016 |
| 640579/2016 | 640580/2016 | 640581/2016 | 640582/2016 |
| 640584/2016 | 640585/2016 | 640587/2016 | 640589/2016 |
| 640590/2016 | 640591/2016 | 640592/2016 | 640596/2016 |
| 640694/2016 | 640695/2016 | 640698/2016 | 640699/2016 |
| 640700/2016 | 640701/2016 | 640702/2016 | 640704/2016 |
| 640706/2016 | 640708/2016 | 640709/2016 | 640710/2016 |
| 640711/2016 | 640714/2016 | 640715/2016 | |

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à , Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 06 de fevereiro de 2016

GIT

**DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

PROCESSOS DEFERIDOS
15.766/2006 JIE Empreendimentos e Participações Ltda.; 51.813/2010 Nilson Poli; 50.011/2010 JIE Empreendimentos e Participações Ltda.; 45.292/14 e 27.752/15 SINDIFISCO NACIONAL- Sindicato nacional dos Auditores Fiscais da Receita federal do Brasil; 19.289/14 e 3.458/16 Eduardo Massayuki Mori; 33.949/2015 X2 Consultoria e Administração de Bens Ltda – EPP;

PROCESSOS INDEFERIDOS
33.137/2006 MARILI Administração e Participações Ltda; 20.278/2011 Luiz Osamu Kikuchi; 21.553/2004 Lago Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda; 28.704/2004 Lago Sul Empreendimentos Imobiliários Ltda; 24.160/14 E 22.048/15 Érica Noce; 66.851/13 José Carlos Zito Garcia; 26.759/15 Iracema Pereira Dias Reis;

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Donizete do Carmo dos Santos**
**Presidente**

**www.funprevbauru.com.br**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

**TELEFONES**
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

**EMAILS**
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**
-ouvidoria@funprevbauru.com.br
Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

**!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!**
**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"**
**I**nformamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

**COMUNICADO**
A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**
**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**
- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO – PROCESSO:** N° 3262/2013 – **CONTRATO:** N° 001/2014 – **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: ERIN COMINI CONCEIÇÃO INFORMÁTICA EPP – **OBJETO: -** Prestação de serviços de confecção de demonstrativos de pagamentos dos servidores ativos, inativos (aposentados e pensionistas) e em gozo de auxílio doença **– FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa

de Licitação, conforme artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 **– PRAZO: -** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 03/02/2016 a 02/02/2017 – **VALOR TOTAL**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), valor equivalente ao indicado às fls. 67 (proposta) – **Assinatura –** Dia 03/02/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93. Bauru, 04 de fevereiro de 2016.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO – PROCESSO:** N° 362/2014 – **CONVÊNIO:** N° 001/2014 – **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: Consórcio Intermunicipal de Promoção Social – Região de Bauru - CIPS – **OBJETO:** - Contratação de menores aprendizes em atendimento ao interesse social, onde a Administração Pública deve priorizar e proporcionar a profissionalização de adolescentes **– FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 205 e 227 da Constituição Federal, Estatuto da criança e do Adolescente e Lei Federal n.º 10097/2000 **– PRAZO: -** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 03/02/2016 a 02/02/2017 – **VALOR TOTAL:** Custo mensal de aprendiz de 04 horas diárias no valor de R$ 609,60 + vale transporte e 06 horas diárias no valor de R$ 965,20 + vale transporte. – **Assinatura –** Dia 03/02/2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93. Bauru, 04 de fevereiro de 2016.

## PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

**Portaria nº 028/2016**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 05 de fevereiro de 2016 a(o) Sr(a). Eliana Aparecida Pires Cardoso Alves, portador(a) do RG nº 13.913.514-5 SSP/SP e CPF/MF nº 067.990.478-60, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Saúde, no cargo efetivo de Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo, matrícula funcional nº 14.945, padrão B-25, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1922/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 05 de fevereiro de 2016.

## COMUNICADO

Comunicamos o falecimento da Sra. Marilda Aparecida Michelão de Oliveira, portadora do RG nº 5.195.085 e CPF nº 120.142.088-16, matrícula 23046-1, pensionista - PMB, ocorrido em 26/11/2015.

Comunicamos o falecimento do Sr. João Barbe, portador do RG nº 12. 172.148 e CPF nº 469.188.418-15, matrícula funcional nº 100.949, servidor inativo - DAE, ocorrido em 11/01/2016.

Comunicamos o falecimento do Sr. Antonio Pereira, portador do RG nº 3.377.233 e CPF nº 538.807.148-00, matrícula funcional nº 6248, servidor inativo - PMB, ocorrido em 30/01/2016.

## *DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA*
## *PERÍCIA MÉDICA*

**Concessão de Auxílio Doença:**

| Nome | Matricula | Inicial | Período (dias) | Término |
|---|---|---|---|---|
| Alcides Peçanha | 100.593 | 03/02/2016 | 90 | 02/05/2016 |
| Ana Claudia Farias Balaminut | 26.023 | 03/02/2016 | 15 | 17/02/2016 |
| Antonia Maria da Silva Oliveira Brito | 21.249 | 27/01/2016 | 15 | 10/02/2016 |
| Arnaldo Donizete Porto | 14.318 | 03/02/2016 | 120 | 01/06/2016 |
| Danieli de Andrade Astolfi | 28.942 | 26/01/2016 | 90 | 24/04/2016 |
| Eliana de Oliveira Gonçalves | 22.133 | 01/02/2016 | 90 | 30/04/2016 |
| Elyssa Giuliani Queiroz | 29.916 | 03/02/2016 | 120 | 01/06/2016 |
| Fabiola Santos de Castro dos Reis | 33.141 | 18/01/2016 | 30 | 16/02/2016 |
| Fernanda Ribeiro da Luz | 32.169 | 03/02/2016 | 15 | 17/02/2016 |
| Gislaine Albertina de Jesus | 33.164 | 26/01/2016 | 06 | 31/01/2016 |
| Jesus de Moraes | 101.519 | 02/02/2016 | 120 | 31/05/2016 |
| Niverilda Gomes | 17.532 | 05/02/2016 | 13 | 17/02/2016 |
| Odiney Rodrigues | 20.690 | 29/01/2016 | 04 | 01/02/2016 |

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

| Nome | Secretaria de Origem | Retornar em: |
|---|---|---|
| Ana Claudia Farias Balaminut | Secretaria da Saúde | 18/02/2016 |
| Andreia Aparecida da Silva Luna | Secretaria da Educação | 31/01/2016 |
| Antonia Maria da Silva Oliveira Brito | Secretaria da Saúde | 11/02/2016 |
| Danieli de Andrade Astolfi | Secretaria da Saúde | 25/04/2016 |
| Fabiola Santos de Castro Reis | SEBES | 17/02/2016 |
| Fernanda Ribeiro da Luz | Secretaria da Educação | 18/02/2016 |
| Gislaine Albertina de Jesus | Secretaria da Educação | 01/02/2016 |
| Niverilda Gomes | Secretaria da Saúde | 18/02/2016 |
| Odiney Rodrigues | SEMMA | 02/02/2016 |

**Concessão de Salário Maternidade:**

| Nome | Matricula | Inicial | Período (dias) | Término |
|---|---|---|---|---|
| Wladimila Ferreira da Silva | 25.375 | 21/01/2016 | 120 | 19/05/2016 |

# **COHAB** - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**
**Diretor Presidente**

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31
**Telefone Geral:** 3235-9222
**CEP:** 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato de prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho (processo PI nº 124/2016) firmado com a empresa INTEGRA BAURU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP. O contrato tem como objeto a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos serviços

de desenvolvimento e monitoramento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho (LTCAT), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Serviços de Segurança do Trabalho, emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo de Avaliação Ergonômica AET, realização de exames clínicos ocupacionais, bem como a guarda e administração dos prontuários médicos. Valor estimado total: R$.5.400,00. Fundamento: art. 24, II da Lei 8666/93. Prazo: 12 meses. Assinatura: 01/02/2016.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato de compra e venda de combustível, de 06 de novembro de 2013, decorrente do processo administrativo interno nº 2596/2013 PI, Pregão Presencial 03/2013. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: E. A. Tuschi Combustíveis. OBJETO: reajuste no preço do litro da gasolina para R$.3,61. FUNDAMENTO: cláusula sexta do contrato, item 6.3. e art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93. assinatura 19/01/2016.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato de compra e venda de combustível, de 19 de julho de 2011, decorrente do processo administrativo interno nº 1626/2011 PI, Pregão Presencial 05/2011. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: E. A. Tuschi Combustíveis. OBJETO: reajuste no preço do litro do etanol para R$.2,48. FUNDAMENTO: cláusula sexta do contrato, item 6.3. e art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93. assinatura 19/01/2016.

# PODER LEGISLATIVO

**ANTONIO FARIA NETO**
Presidente

# Atos da Mesa Diretora

**PORT. RH-007/2016** – NOMEANDO o(a) Sr(a) **LUIZ FERNANDO DE CASTILHO BIBIANO** no cargo efetivo de LOCUTOR, conforme classificação no Concurso Público – 2º lugar – a partir de 01/02/2016.

**PORT. RH-008/2016** – NOMEANDO o(a) Sr(a) **JOSÉ ROBERTO LOPES PALHARES** no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, a partir de 01/02/2016.

**PORT. RH-009/2016** – PROMOVENDO por progressão o(a) Sr(a) **MARIA CRISTINA BONORA MEZA**, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÃO, para o padrão 13I, conforme avaliação de desempenho.

**PORT. RH-010/2016** – NOMEANDO o(a) Sr(a) **ANA CAROLINA GARCIA DOS SANTOS** no cargo efetivo de LOCUTOR, conforme classificação no Concurso Público – 1º lugar – a partir de 03/02/2016.

# Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

**ORADORES INSCRITOS:**

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
FARIA NETO / PMDB
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
MOISÉS ROSSI / PPS
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL

Bauru, 05 de fevereiro de 2016.

**FARIA NETO**
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**
Diretora de Apoio Legislativo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Dá denominação de Praça JULIETA BICHUSKY a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça JULIETA BICHUSKY a praça pública sem denominação oficial, conhecida como Praça 01, localizada no setor 03, quadra 678, situada entre as Ruas Luiz Alberto Montenegro Rodrigues e Luiz de Oliveira Lima, a Avenida Cruzeiro do Sul e a Avenida Felix Vicente, quarteirão 01, lado ímpar, no loteamento denominado Jardim Nova Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de fevereiro de 2016

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Nossa história é repleta de heroínas. Cada uma delas, a seu jeito, contribuiu de forma efetiva para a grandeza de Bauru. Um dos mais fortes exemplos é JULIETA BICHUSKY, falecida dia 8 de maio de 2014, encontrando-se sepultada no Cemitério Israelita, em São Paulo, ao lado do marido, Jayme Bichusky, igualmente presente na História de Bauru.

Julieta era filha de imigrantes russos da cidade Pishon, que vieram para o Brasil atraído por vantagens oferecidas pelo governo brasileiro, a começar pela cessão de terras. Ela nasceu em 18 de outubro de 1918 na cidade gaúcha de Erechim. Tinha cinco irmãs e um irmão. Em 1936, acompanhada da mãe, Amália Tabojinhanski, chegou a Bauru.

Logo arrumou emprego de comerciária numa loja da quadra 1 do Calçadão da Batista de Carvalho. Lá, conheceu Jayme Bichusky, com quem se casou anos mais tarde. Mesmo com o curso primário, passou a administrar a fábrica de móveis da família do marido e a se destacar entre nossos moradores e clientes. Ela bancava o crediário próprio para que todos pudessem adquirir um bom móvel de madeira legítima, bem como eletrodomésticos e muitos outros utensílios domésticos.

Ela foi a segunda mulher bauruense da história da cidade a tirar a Carteira de Motorista. Ao vê-la dirigindo um caminhão de entrega de móveis ou um carro de passeio, dezenas de bauruenses sentiram-se estimulados a seguir o mesmo exemplo. Julieta foi a primeira bauruense a ocupar um cargo na diretoria da Associação Comercial e Industrial de Bauru (ACIB), sendo responsável pela redação de dezenas de atas dentre outros feitos.

Conhecida por atitudes filantrópicas, a maioria feitas em silêncio, Julieta Bichusky também participou da implantação de uma loja maçônica mista em Bauru, bem como em outras cidades. Foi honrada em 2006 com o Grau 33, máximo grau dentro da Maçonaria.

As primeiras reuniões aconteceram no interior de sua loja de móveis até a construção do templo, localizado na Rua Princesa Isabel, 11-83, Vila Lemos, atualmente com o nome de Igualdade nº 7 Jayme Bichusky, oficializado em 21 de abril de 1972 e nomeada apenas como Igualdade nº 7. Mais uma vez, era visível sua liderança e o desejo de servir, a ponto de conquistar um espaço no coração de todos os bauruenses que tiveram o prazer de conhecê-la.

Perpetuá-la com o nome de uma Praça é uma forma de homenagear uma mulher maravilhosa que, vinda de uma família com parcos recursos financeiros, sempre esteve à frente de seu tempo, zelando pela prosperidade de todos que necessitavam.

Pelo seu valioso exemplo, JULIETA BICHUSKY merece a justa homenagem de nominar uma Praça da cidade, a qual honrou e amou, a nossa Bauru.

Bauru, 01 de fevereiro de 2016.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

| Proc. nº | Assunto |
|---|---|
| 12/16 | Projeto de Lei nº 114/15, que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE a firmar acordo de composição de créditos e débitos com a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB e parcelamento de valores remanescentes. |
| 13/16 | Projeto de Lei nº 115/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa KIT SERVICE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso. |
| 14/16 | Projeto de Lei nº 116/15, que autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB. |
| 15/16 | Projeto de Lei nº 01/16, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Transferência, repasse de recursos públicos municipais para as entidades esportivas do setor privado. (AABB, FIB, ABDA, Leões do Ringue, Nova Era, AVB, BTC, IDCEB, Periferia Legal, OBRA e Ressaca) |
| 16/16 | Projeto de Lei nº 02/16, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica. (Bom Pastor e Equipe Cristo Verdade que Liberta) |
| 17/16 | Projeto de Lei nº 03/16, que autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à CRECHE BERÇÁRIO "ANTONIO PEREIRA". |

# Pauta das Sessões

**PAUTA Nº 02/2016**

**2ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2016 – QUARTA-FEIRA**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

| Processo n° | Assunto |
|---|---|
| 155/15 | Projeto de Lei nº 69/15, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Bauru e dá outras providências.<br>Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |

**DISCUSSÃO ÚNICA**

| Processo n° | Assunto |
|---|---|
| 11/16 | Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Praça JULIETA BICHUSKY à uma praça pública da cidade.<br>Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA |

| Moção nº | Assunto |
|---|---|
| 01/16 | De Aplauso em comemoração aos 80 anos de fundação do Clube Cultural Nipo-Brasileiro de Bauru.<br>Autoria: FARIA NETO |
| 03/16 | De Apelo ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Superintendente da Caixa Econômica Federal para que solucionem as rachaduras encontradas em 66 imóveis do Jardim Ivone.<br>Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA |
| 04/16 | De Aplauso ao Colégio São José pelos 90 anos de fundação, contribuindo significativamente com o aprendizado de crianças e jovens, além de representar um marco na Educação para Bauru.<br>Autoria: FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI |

Bauru, 05 de fevereiro de 2016.

**FARIA NETO**
Presidente

**JOSIANE SIQUEIRA**
Diretora de Apoio Legislativo

# Editais e Avisos

**PROCESSO DA nº 22/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016**
**LICITAÇÃO ABERTA OU NÃO DIFERENCIADA**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Bauru, bem como aos seus beneficiários dependentes e agregados, conforme Lei Municipal nº 4.706 de 31 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 4.739 de 04 de outubro de 2001, sob a modalidade preço preestabelecido "*per capita*".
**Decisão do Pregoeiro:** Adjudica o objeto à empresa UNIMED DE BAURU – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no valor de R$ 296,30 "*per capita*".
**Data da Decisão:** 03 de fevereiro de 2016.
**Decisão do Presidente:** Acata a decisão do Pregoeiro e Homologa o Procedimento licitatório em favor da empresa UNIMED DE BAURU – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no valor de R$ 296,30 "*per capita*".
**Data da Decisão:** 05 de fevereiro de 2016.

**PROCESSO DA 01/2013**
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013**
**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CPFL Nº 333/2013**
**OBJETO:** Compartilhamento de infraestrutura de rede.
**CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL)**
**Vigência:** 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.
**Valor mensal**: R$ 1.082,61.
**Data da assinatura**: 01 de fevereiro de 2016.

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**
*diariooficial@bauru.sp.gov.br*
*FONE:* **3235-1041**